SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3889

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 RETIFICAÇÃO 01

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fica retificado o Edital do P.E. 19/2024, sendo alterada a data de realização do certame para às 08h e 30min do dia 27 de agosto de 2024, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 15 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:4D58E673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa INDUTAR TECNO METAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.665.200/0001-03, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/08/2024

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:B725AD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL – EDITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

REPUBLICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Processo de Credenciamento: 02/2024
O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo EDITAL se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 02/2024, Processo administrativo 42/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DE 2024 E ALOCADOS NOS ATERROS PROVISÓRIOS DE INERTES NAREGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL**. PARTICIPAÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: IMEDIATO, a partir da republicação. ENTREGA POR E-MAIL: contratos@granpal.com.br ou Rua Marcilio Dias 574, Bairro: Menino Deus, CEP: 90.130-000, Menino Deus, POA-RS, das 09:00 ás 17:00 na Sala da GRANPAL. EDITAL: à disposição no portal: www.granpal.atende.net/cidadao.

REPUBLICADO em virtude de erro material.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:5129FD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PROCESSO 017-2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
EDITAL N° 005/2024 Pregão Eletrônico – PROCESSO N° 017/2024 – Registro de Preços

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS. Abertura: dia 27/08/2024, às 9:00 horas, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 15 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:48DAEE21

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 023/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N° 024/2024, 15 de agosto de 2024.

CONCEDE 02 (DOIS) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIANA GOMES VEDANA, DIRETORA EXECUTIVA DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:
Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à servidora **MARIANA GOMES VEDANA,** Diretora Executiva do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 15 de agosto de 2024.

Sananduva, RS, 15 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AC5CD4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.635 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede a Percepção do "SÉTIMO TRIÊNIO" a Servidora Municipal LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.295, datado de 09.08.2024 e Parecer Jurídico datado de 09.08.2024.

R E S O L V E:
Conceder a percepção do **"Sétimo Triênio"** a Servidora Municipal, **LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN,** no Cargo de Professora, Matrícula nº639, Nível 02, Classe E, referente ao período aquisitivo de **02.01.2020 a 02.01.2023,** período protelado devido a L.C 173/2020, sendo novo período aquisitivo de **02.01.2020 a 06.08.2024.** Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3348334F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.636 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Planilha em anexo**.**

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **LUÍS CARLOS TEIXEIRA,** no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A, Matrícula nº 1384, **Gozo de 07 (sete) dias úteis,** referente a férias concedidas conforme Portaria nº 16.776/2023, e Portaria nº 16.839/2023 que convoca o servidor para trabalhar, **concluindo assim o período.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D75E6FC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.637 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 09.08.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **SILAS SILVA E SILVA,** no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, de **10 (dez) dias,** no período de 09.08.2024 a 18.08.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:74C6FE8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.638 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Acompanhar Familiar a Servidora Municipal ADRIANA VOIGT

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 01.08.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Acompanhar Familiar, a Servidora Municipal, **ADRIANA VOIGT,** no Cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 1777, de **09 (nove) dias,** no período de 01.08.2024 a 09.08.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5EE5BAFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.639 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal JAQUELINE GOTZ

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 23.306, datado de 15.08.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **JAQUELINE GOTZ,** no Cargo de Dirigente de Equipe CC-07, Matrícula nº 1.663, **Férias Fracionadas de 11 (onze) dias** referente ao período aquisitivo de 09.12.2022 a 08.12.2023, a **contar de 02.09.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5B419218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.640 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Horário Suplementar à Servidora Municipal DÉBORA MICHELON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 085/2024, datado de 08.08.2024;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal, **DÉBORA MICHELON**, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 1.955, Nível I, Classe A horário suplementar de trabalho de mais **20 horas** semanais, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, e gratificação de Regência de Classe de 5%, a contar de 08.08.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **15 de Agosto de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3C869419

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.641 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 14.08.2024;

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A, de **10 (dez) dias,** no período de 14.08.2024 a 23.08.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:472CB9E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 83/2024 – Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 1.825 cestas básicas, conforme Edital nº 36/2024. Valor de R$ 130,07 cada cesta. Aditamento para acréscimo de 100 cestas básicas. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5D54BA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formação de registro de preços visando contratação de empresa especializada em serviços de autoelétrica, manutenção e conserto de ar condicionado para frota de veículos da Administração Municipal**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024. Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 9h 30min do dia 02.09.2024 no setor de licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 10horas,** do mesmo dia. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 15 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:BC1E6D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM,** objetivando a contratação de uma empresa, para prestar serviços de atividades físicas em grupo, junto a Escolinha de Futsal Buena Terra – Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **03 de setembro de 2024**, às **8h 30min**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **8horas** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 15 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:8CE8EDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 056/2024.
PREGÃO ELETRONICO N° 014/2024.
O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de abrigo, compreendendo estrutura e cobertura metálica e assentos a serem instalados junto a parada de ônibus defronte a EMEF Frei Vicente Kunrath, na rua João José Briesch, Centro.
Data da sessão: 30/08/2024
Horário: 9:01h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Modo de disputa: Aberto
Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, no portal da

transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em 15 de agosto de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:54A39D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 355/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:921D4642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411

Nomeia Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Municipal 0844/2002, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução do CONTRAN nº 357/2010.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada como representante do órgão municipal de trânsito, a servidora JANICE ALVES OLIVEIRA – Matrícula 5141, Presidente;

Art. 2º Fica nomeado como representante da sociedade, ADÃO LUIS SILVA DA SILVA – titular;

Art. 3º Ficam nomeados como integrantes, com conhecimento na área de trânsito, representando a Brigada Militar de Capão do Leão PIERRE MADRUGA DA CRUZ titular e MAURÍCIO FONTELLA PORTUGAL - Suplente

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 232/2021 e 085/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:988E134A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: M. J. GREWESKI LTDA
OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira hidráulica para executar serviços nos Distritos de São Miguel, Vila Rica, Santana, Boi Preto e arredores, auxiliando a Secretaria de Obras.
VALOR: R$ R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) sendo o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por hora.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CA55B777

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 194/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATADO: LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
OBJETO: Conserto da máquina escavadeira, modelo PC200-8, marca Komatsu
VALOR: R$ 51.381,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e o prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6472AEA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 195/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MONTANHA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira hidráulica para executar serviços junto a pedreira municipal e eventualmente nos Distritos de São Miguel, Vila Rica, Santana, Tesouras, Boi Preto e arredores, auxiliando a Secretaria de Obras.
VALOR: R$ R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) sendo o valor de R$ 279,00 duzentos e setenta e nove reais) por hora.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:78A6AF97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATADO: SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos classe II A e B
VALOR: R$ 858.193,20 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6E8F71B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para atender as demandas das Secretarias Municipais.
EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: OSMAR VIDAL DE VARGAS - ME CNPJ:33.647.137/0001-91, Total do fornecedor: R$ 218.250,00; PEDRO SANTOS DA SILVA - MEI CNPJ:48.685.612/0001-91 Total do fornecedor: R$ 400.000,00; AGUA & TERRA PROJETOS LTDA CNPJ:24.449.352/0001-97 Total do fornecedor: R$ 39.000,00; CLAUDEMIR DOS SANTOS CNPJ:11.172.760/0001-00 Total do fornecedor: R$ 280.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:627E379C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços especializados e fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução de perfuração e detonação de rochas em imóveis rurais.
EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA CNPJ:08.426.698/0001-13, Total do fornecedor: R$ 370.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D75C213C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios.
EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: MERCADO RAMBO E WEBER LTDA. CNPJ:03.808.744/0001-25 Total do fornecedor: R$ 214.717,50; LEOMAR UEBEL e CIA LTDA CNPJ:12.539.985/0001-07 Total do fornecedor: R$ 49.000,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios.
OBJETO DO TERMO: Reequilíbrio financeiro, e em análise às notas apresentadas pela empresa.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CE1144ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de tubos e aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado.
EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: Artefatos de Cimento Jung Ltda CNPJ:90.522.616/0001-15 Total do fornecedor: R$ 94.440,00; EDENER V. PIEREZAN - ME CNPJ:07.699.852/0001-68 Total do fornecedor: R$ 92.720,00; CONSTRUTERRA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ:27.993.704/0001-69 Total do fornecedor: R$ 86.557,00; TUBOSSINOS Tubos de Concreto para Saneamento Eireli CNPJ:09.140.305/0001-73
Total do fornecedor: R$ 370.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AC88CF72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 028/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Chapada.
CREDENCIADO: GENRO E SOMMER LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0D22BA7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 028/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Chapada.
CREDENCIADO: ELIO BERNARDI - ME
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7FCEA510

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 028/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Chapada.
CREDENCIADO UNILAB ANÁLISES CLINICAS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CE151C08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 028/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Chapada.
CREDENCIADO LABORATÓRIO WIDAL LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B9F84CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais e/ou clínicas especializadas em Fisioterapia para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
CREDENCIADO: NICOLI LUÍSA KLEIN
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:23A3284B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 13 2024

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 61/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 13/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Expediente,** para atender a demanda do Município de Engenho Velho/RS**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal nº 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09//2024
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 15 de agosto de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:285FA4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**
CNPJ Contratado: **30.986.684/0001-03**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 42,00**
Verba: Recurso Próprio.

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA**
CNPJ Contratado: **48.400.615/0001-31**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 1.124,66**
Verba: Recurso Próprio.

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:480DF9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DOS CONTRATOS DA LICITAÇÃO N° 108/2024
DISPENSA N° 065/2024

SÚMULA DOS CONTRATOS DA LICITAÇÃO N° 108/2024 DISPENSA N° 065/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de diversos tipos de curativos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo Centro Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 4.584,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 14/08/2024. **CONTRATO N°:** 100/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de diversos tipos de curativos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo Centro Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 14/08/2024. **CONTRATO N°:** 101/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. **OBJETO:** Aquisição de sensores de Glicose FreeStyle Libre para o Centro Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 14.399,52 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 14/08/2024. **CONTRATO N°:** 102/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Saúde:
Curativos: Dotação nº 711009 — material hospitalar.

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8D28C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULAS DE CONTRATO DA LICITAÇÃO N° 115/2024
DISPENSA N° 069/2024

SÚMULAS DE CONTRATO DA LICITAÇÃO N° 115/2024 DISPENSA N° 069/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicações para abastecimento do estoque da farmácia da Secretaria de Saúde. **VALOR:** R$ 1.252,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **N° DO CONTRATO:** 105/2024. **DATA DO CONTRATO:** 14/08/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** GILBERTO ALFEU BOHN - ME. **OBJETO:** Aquisição de medicações para abastecimento do estoque da farmácia da Secretaria de Saúde. **VALOR:** R$ 14.136,81 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **N° DO CONTRATO:** 106/2024. **DATA DO CONTRATO:** 14/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde: 730001 (medicamentos).

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:2354A7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 107/2024 LICITAÇÃO N° 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 107/2024 LICITAÇÃO N° 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS. **VALOR:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 15/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Locação de Software - dotação: 337001.

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CF4F3739

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de **RECONSTRUÇÃO / RESTABELECIMENTO DE PISO PORCELANATO DO GINÁSIO DE ESPORTES HORIZONTE,** localizado na Rua do Horizonte, Centro, Município de Maratá/RS. A sessão virtual da concorrência será realizada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **03/09/2024, às 09hrs**. Edital disponível também no site www.marata.rs.gov.br - Portal da Transparência - www.portaldecompraspublicas.com.br e maiores informações na P.M. Marata (51) 999969184.

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:2EBA3547

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal na Localidade de Macega - Etapa 03. A sessão virtual da concorrência será realizada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **30/08/2024, às 09hrs**. Edital disponível também no site www.marata.rs.gov.br - Portal da Transparência - www.portaldecompraspublicas.com.br e maiores informações na P.M. Marata (51) 999969184.

MARCUS JACÓ JONER –
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:28BE3179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações

decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de materiais de fisioterapia para o setor de fisioterapia da UBS de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:AB4B302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção das câmeras de videomonitoramento da EMEI de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:70441BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de peças para os tratores Valtra/Valmet BH145, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:FA9704DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 303, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Fiscal, pelo período de 15/08/2024 a 13/09/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20109	DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI	08/03/2023 a 07/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DE228889

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada para atuar no Baile Farroupilha, que se realizará no dia 07/09/2024 no Ginásio Municipal de Esportes de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3FE974E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de peças de suporte e reposição das roçadeiras e motosserras, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:780D23ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036.2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 – No dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, triagem, transporte e destino final de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 16 de agosto de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:29F9C163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que no dia **03 DE SETEMBRO DE 2024, às 09h00 (nove) horas**, realizará LEILÃO PÚBLICO, tendo como local o Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000**, BENS MÓVEIS USADOS** e **SUCATAS INSERVÍVEIS** constantes no **ANEXO 1** do edital de Leilão 002/2024. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no painel de publicidade do Município, no Setor de Licitações, e no site: www.novaboavista.rs.gov.br, e no site do leiloeiro www.fernandaleiloes.lel.br. Maiores informações pelo

telefone (54) 3360-3000 durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e no e-mail: contratos@novaboavista.rs.gov.br, bem como, **com a Leiloeira Oficial através do telefone (51) 98124-4232.**

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:082284FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 19/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Sol Comércio de Tratores e Máquinas Ltda. OBJETO: prestação de serviço de manutenção de mini-escavadeira. VALOR: R$19.250,00. FUNDAMENTO: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 14/08/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) Termo de Contrato DRC-141/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A. OBJETO: prestação de serviços de administração de rede e conectividade, emulação e terminal e publicação no DOE. VALOR ESTIMADO: R$3.168,36. Processo de Dispensa de Licitação 28/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 16/08/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:69B4D368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para lavagem e pintura dos muros do Centro Administrativo Municipal., solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Empresa contratada: LUCAS CUSTÓDIO DE VARGAS ME, CNPJ nº 53.941.061/0001-10, Valor R$ 1.800,00. De acordo com artigo Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 15/08/2024. Processo: 2247/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:29D6206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção de veículo Primsa placas IZP8J35, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa contratada: IRIS MARION DE LIMA ME, CNPJ nº 39.752.433/0001-39, Valor R$ 5.397,00. De acordo com artigo Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 15/08/2024. Processo: 2196/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:BBC9CF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico 012/2024, o qual objetiva a contratação de empresa para realizar o fornecimento de Móveis e Equipamentos para equipar o Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.
Foi alterada a data da sessão pública e estendido o período de recebimento das propostas para:
Período para envio das propostas: das 8h do dia 14/08/2024 até às 8h do dia 28/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 28/08/2024.

Rio dos Índios, 15 de agosto de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:E338078B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.395/2024

Processo Administrativo nº. 26510/2024 Termo de Credenciamento nº 395/2024, assinado em 13/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Credenciado: Eduardo Zanella; CNPJ: 51.344.470/0001-03. Representante Legal, Sr. Eduardo Zanella. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos nos âmbitos nacional e internacional, para fins de transporte de servidores e agentes políticos - SMGAL e, em conformidade com o Termo de Referência. Vigência: 13/08/2024 até 12/08/2029. Valor: os pagamentos serão efetuados, exclusivamente em conta bancária indicada pela CREDENCIADA, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:47ACDE52

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2024 – SMCA – Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para abrigamento, guarda e alimentação de caninos/felinos

acolhidos pelo Poder Público Municipal, teve reabertura agendada para o dia 30/08/2024, às 14h, O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:FFD0771D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 357/2021/SMS

Termo Aditivo nº. 5 Processo Administrativo nº. 28700/2024 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 357/2021/SMS , assinado em 14/07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) . Contratada: NATASHA J. B. CARDOZO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.539.781/0001- 64 Objeto do termo aditivo: Porrogação do prazo contratual a contar de 26 de julho de 2024 concluindo-se a em 25 de julho de 2025 e a inclusão de dotação orçamentária. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B8E2284B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 146/2024

Termo Aditivo nº. 01
Processo Administrativo nº. 27163 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 146/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário EVANDRO SOUZA DA SILVEIRA (SMCAS) . Contratada: ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA, inscrita no CNPJ sob nº 13.384.098/0001- 70. Objeto do termo aditivo: Alterar no plano de trabalho da data de vigência do projeto que passará a ter o início em 01 de junho de 2024 e final 31 de maio de 2026. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:CB6BBE0E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 146/2024

Termo Aditivo nº. 01
Processo Administrativo nº. 27163 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 146/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário EVANDRO SOUZA DA SILVEIRA (SMCAS) . Contratada: ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA, inscrita no CNPJ sob nº 13.384.098/0001- 70. Objeto do termo aditivo: Alterar no plano de trabalho da data de vigência do projeto que passará a ter o início em 01 de junho de 2024 e final 31 de maio de 2026. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:64C60ED8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 719/2022/GABEX

Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 21934 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 719/2022/GABEX, assinado em 05/10/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes.

Contratado: Antonio Saggiomo Juliano.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste e prorrogação da vigência contratual, com nova data de término em 01 de julho de 2025.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7263E90A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 21584

Termo Aditivo 07 ao Contrato nº 933/2022/SMGAL, assinado em 06/12/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes.

Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Valor Total: R$

117.047,63

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:99B81C0A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Permissão de uso oneroso e precário da área pública dos pórticos de entrada e saída do Cassino para fixação de painéis em lona com ilhós, mediante pagamento de aluguel anual, destinado à divulgação institucional de informações e atrativos do balneário Cassino e exploração comercial publicitária, conforme especificações do edital e anexos. Data de abertura: 09 de setembro de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:DBB6D67D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO VIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 SMCAS – Constitui objeto deste certame, Aquisição de toners e foto condutores ,para o funcionamento adequado dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),. Abertura: 29/08/2024, às 13hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:AF26A655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA. (5º). Objeto: suprimir em aproximadamente 2,1345% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 001/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 171/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 028/2022. Data: 14/08/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. (71º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Sexto, na Cláusula Décima Primeira; inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Sétimo, na Cláusula Décima Primeira. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 13/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:E72D15FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS - FAMURS. Objeto: autoriza o pagamento de inscrição de Servidores Municipais em Curso para capacitação. Fundamento: Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 119/COMPRAS/2024. Licitacon: 9680. Data: 15/08/2024.

Contratada: UNI-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA. Objeto: autoriza a contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais na área de hemodiálise. Fundamento: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 107/COMPRAS/2024. Licitacon: 9641. Data: 15/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:3DBD54C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 138/PGM/2024: KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a execução da Reforma do Centro Administrativo Municipal I. Processo Administrativo nº 054/LIC/SEFAZ/2024. **Concorrência n.º 006/2024.** Licitacon: 9293. Data: 06/08/2024.

Contrato nº 139/PGM/2024: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: locar 01 (um) veículo do tipo SUV, ano de fabricação mínimo 2023, modelo mínimo 2024, em caráter não eventual, com fornecimento de manutenção e quilometragem livre. Processo Administrativo nº 095/LIC/SEFAZ/2024. **Pregão Eletrônico n.º 077/2024.** Licitacon: 9432. Data: 06/08/2024.

Contrato nº 144/PGM/2024: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 108/COMPRAS/2024. Licitacon: 9649. Data: 09/08/2024.

Contrato nº 146/PGM/2024: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: compromisso na execução de serviços de coleta seletiva em 20 (vinte) bairros da zona urbana do Município de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 74, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 148/COMPRAS/2024. Licitacon: 9654. Data: 09/08/2024.

Contrato nº 151/PGM/2024: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 113/COMPRAS/2024. Licitacon: 9662. Data: 12/08/2024.

Contrato nº 152/PGM/2024: J. L. FISCHER & CIA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 115/COMPRAS/2024. Licitacon: 9667. Data: 12/08/2024.

Contrato nº 154/PGM/2024: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2024. Licitacon: 9664. Data: 13/08/2024.

Contrato nº 156/PGM/2024: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. Objeto: prestação do serviço de locação de veículos. Processo Administrativo nº 115/LIC/SEFAZ/2024. **Pregão Eletrônico n.º 093/2024.** Licitacon: 9510. Data: 12/08/2024.

Contrato nº 157/PGM/2024: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 117/COMPRAS/2024. Licitacon: 9673. Data: 13/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:B860645E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 004/PGM/2024: UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 004/SEAD/2024. Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:68576F04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.153, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Padroniza os veículos para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o Princípio da Padronização para os procedimentos de compras;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui uma frota de veículos das mais diversas marcas com o emprego de recursos de grande monta para sua manutenção;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em compor sua frota de veículos utilitários médios com baixa manutenção, maior economia, maior capacidade de passageiros, melhores condições operacionais, melhor técnica, maior seguridade e custo razoável;
CONSIDERANDO os elementos constantes nos Processos Administrativos n° 006/2015 e 007/2015 da Comissão Especial de Análise para Padronizações;
CONSIDERANDO os relatórios da Comissão Especial de Padronização e os pareceres opinativos n° 054/PGM/2015 e 055/PGM/2015;

DECRETA:

Art. 1º Para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, com fundamento no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras públicas, os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários médios (sejam eles micro-ônibus, furgões, ambulâncias, caminhões leves ou caminhonetes) com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 3.500 kg e máximo de 5.100 kg, realizar-se-ão com a marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, contemplando todas as suas versões, podendo ou não receber implementos, desde que as implementações estejam dentro de suas capacidades técnicas e em conformidade com as leis de trânsito vigentes.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.460, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8DD8E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 098/24 – Devido a alterações realizadas no Edital, que tem por objeto os Serviços de substituição de luminárias de sódio por luminárias LED, designa-se NOVA DATA: 03/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. – Adendo disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:C73503F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 046/SEHAB/2024: Peterson Luiz Regert Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Arlindo Grundling, nº 1374, Bairro: Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 049/SEHAB/2024. Data: 11/07/2024.

Termo de Compromisso nº 048/SEHAB/2024: Roseli Ross. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Luiz Elimar Blum, nº 227, Bairro Independência, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 051/SEHAB/2024. Data: 30/072024.
Termo de Compromisso nº 049/SEHAB/2024: Marinês Schmidt. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Augusto Arnold, nº 39, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 053/SEHAB/2024. Data: 01/08/2024.
Termo de Compromisso nº 001/SEHAB/2024: **Rosângela Weiss.** Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Victor Frerico Baumhardt nº 2931, apto. 2, Bairro Carlota, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 052/SEHAB/2024. Data: 06/08/2024.
Termo de Compromisso nº 002/SEHAB/2024: Maria Madalena Haeser. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Travessa Haun, nº 124, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 054/SEHAB/2024. Data: 09/08/2024.
Termo de Compromisso nº 003/SEHAB/2024: Chaiane Larissa Vedoi Lopes. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Projetada 08, nº 114, Bairro Aliança, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 055/SEHAB/2024. Data: 09/08/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:40EB8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.151, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial em 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 41, Inciso III, e art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 6.678.807,66 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), para atender à seguinte programação orçamentária:

08.01.26.782.0007.1661
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA – CALAMIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0503
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0503
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 969.505,33
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

09.01.06.182.0007.1659

AÇÕES DEFESA CIVIL – CALAMIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0749
MATERIAL DE CONSUMO R$ 709.302,33
3201454 AÇÕES DEFESA CIVIL - CNJ - RESOLUÇÃO Nº 010/FUNDEC/2024 - Ca

3.3.90.39.00.00.00.00.0749
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000.000,00
3201454 AÇÕES DEFESA CIVIL - CNJ - RESOLUÇÃO Nº 010/FUNDEC/2024 - Ca

4.4.90.51.00.00.00.00.0749
OBRAS E INSTALACOES R$ 3.000.000,00
3201454 AÇÕES DEFESA CIVIL - CNJ - RESOLUÇÃO Nº 010/FUNDEC/2024 – Ca

TOTAL R$ 6.678.807,66
Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior, se fará através de:

a) Parte do o Excesso de Arrecadação resultante da parcela extra do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme fonte de recurso e montante:

0503.0000091 CALAMIDADE PÚBLICA R$ 1.969.505,33

SUBTOTAL R$ 1.969.505,33

b) Excesso de arrecadação recebido através do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, para municípios em estado de calamidade pública, conforme resolução n.º 010/FUNDEC de 7 de junho de 2024, na fonte de recurso e montante:

0749.3201454 AÇÕES DEFESA CIVIL - RESOL. 010/FUNDEC/2024 R$ 4.709.302,33

SUBTOTAL R$ 4.709.302,33

TOTAL R$ 6.678.807,66
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:7C5F4E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.152, DE 14 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.382.984,56 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.18.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 520.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0007.1661
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA – CALAMIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0503
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.494,67
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.296,36
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 44.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 55.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.49.00.00.00.00.0662

AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.241.0010.1655
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202430770003
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R$ 2.554,86
3110432 EMENDA INDIVIDUAL Covatti Filho Nº 202430770003-Estr. Serv.

13.04.08.243.0010.1654
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202440400005 – PROCESSO 71000029999202401
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R$ 9.367,82
3110431 EMENDA INDIVIDUAL Marcelo Moraes Nº 202440400005-Estr. Serv.

13.04.08.244.0010.1656
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202440400005 – PROCESSO 71000030005202491
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R$ 3.580,85
3110433 EMENDA INDIVIDUAL Marcelo Moraes Nº 202440400005-Estr. Serv.

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.390,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.32.00.00.00.00.0660
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 22.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 430.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.382.984,56
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0052.1640
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.61.00.00.00.00.0500
AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386

MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP DE PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 86.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 360.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.1563
OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 185.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2017
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.296,36
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS.
MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.190,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 44.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.0660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.40.00.00.00.00.0660
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 10.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.46.00.00.00.00.0660
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 430.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.1536
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PROMPSA)
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0503
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 30.494,67
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

18.02.16.482.0021.1601
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.367.481,03

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, nas fontes de recurso e montantes:

0660.3110431 EMENDA INDIVIDUAL Marcelo Moraes Nº 202440400005 R$ 9.367,82
0660.3110432 EMENDA INDIVIDUAL Covatti Filho Nº 202430770003 R$ 2.554,86
0660.3110433 EMENDA INDIVIDUAL Marcelo Moraes Nº 202440400005 R$ 3.580,85

SUBTOTAL R$ 15.503,53

TOTAL R$ 1.382.984,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:D0209D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.143/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 12 a 31 de agosto de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA PELLIZZARO PALUDO	**Assistente Social**	17/06/23 a 16/06/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 12 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C5B3DDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS DO CMAS

PORTARIA Nº 5.144/24

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.464 de 27 de novembro de 2017 nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato até 12 de agosto de 2026, como segue:

Representantes do Poder Executivo:

	Titular	Suplente
Representantes das Secretarias Municipais:	Juliana Cerchiari	Cris Ângela Fochi
	Elizandra N. S. Klaus	Sheila V. Blos Brugnera
	Larissa Bresolin Pigosso	Juceleine Klanovicz
	Amanda Caroline Kuyava	Rosicler Sobieski Comin
	Cleber Tichz	Tabata Marcela Castelli

Representantes da Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
Representantes dos usuários ou de organizações de usuários:	Gertrudes Fochi	Genita Castelli Pelizzaro
	Aline Centa	Rita Fochi
	Ana Rosa Scartazzini	Claudete Durante Perin
Representante das entidades e organizações de assistência social:	Antonio Cesar Perin	Leticia Gatto Jaroceski
Representante dos trabalhadores do setor:	Suzana Brandalise Frason	Fernanda Pelizzaro Paludo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:55760D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.060, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública realizada visando contratação de empresa para execução das obras de construção de um Pavilhão Industrial no município de Sinimbu, RS, através da Concorrência nº 022/2023;
CONSIDERANDO que a empresa **MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.138.093/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, 658 S1, centro, cidade de Venâncio Aires, RS, sagrou-se vencedora do processo licitatório Concorrência nº 022/2023, com o objetivo de execução das obras de construção de um Pavilhão Industrial no município de Sinimbu, sendo firmado o Contrato de Obra Pública nº 185/2023, em anexo;
CONSIDERANDO o relato do Setor de Engenharia do Município através do Memorando MEM-SMFP-ENG 048/2024, datado de 12 de agosto de 2024, em anexo, onde refere descumprimentos do edital de licitação e contrato firmado pela empresa **MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 25.138.093/0001-46, sendo os principais: O profissional engenheiro detentor das CAT que possibilitaram a habilitação da empresa na licitação, não é o mesmo atualmente o responsável pela obra; atraso no cronograma de execução da obra; e abandono da obra;
CONSIDERANDO as previsões do item 11 do edital de licitação e itens 9 e 10 do contrato, que tratam de sanções e rescisão contratual; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa visto os descumprimentos injustificados na realização dos serviços ao qual foi contratada, e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis no edital licitatório e contrato firmado e eventual rescisão do mesmo.

R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa quanto aos descumprimentos injustificados ao edital licitatório e contrato firmado citados no Memorando MEM-SMFP-ENG 048/2024 e nos "considerando" acima, e se é o caso aplicar as sanções previstas nos instrumentos referidos (edital e contrato), descrevendo qual(is);**
2) **Apurar se é caso de rescisão do contrato firmado;**
3) Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes;
4) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;
5) Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A91716F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 35/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0010020	ALISSON BARRAGAN WAGNER	Agente de Combate à Endemias	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 16 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F86C71DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ATRAVÉS DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/REDE SUAS – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886/2023 - GND04.

Recebimento das propostas financeiras: até as 08h29min. do dia 30/08/2024.
Abertura das propostas de preço: 30/08/2024, às 08h30min.
Início da fase de disputa de preços: 30/08/2024, às 08h31min.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: www.unistalda.rs.gov.br.
Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:809BEF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 12/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 276/2024, ao Senhor **TIAGO PEREIRA DE SOUZA,** Médico Veterinário, matrícula nº 1240, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar do dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:21A01369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 150/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MAICON DORNELES NOVAIS,** Assistente Social, matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 10/05/2023 a 09/05/2024, a contar do dia 10/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:12A04273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 014/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao senhor **EDIGAR PAVANELO NUNES,** Motorista, matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente ao período aquisitivo 18/05/2023 a 17/05/2024, a contar do dia 10/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:30C41CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memo. Adm Nº 33/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES,** Arquiteto, matrícula nº 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 04/09/2023 a 03/09/2024, a contar do dia 04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:92CC092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memo. Adm Nº 34/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON,** Engenheiro Civil, matrícula nº 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 19/03/2023 a 18/03/2024, a contar do dia 23/09/2024 a 22/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:15D84554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que foi lavrada a ata do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300014/2024**, para prestação de serviços de reposição de paralelepípedo e encontro de ruas. A íntegra da ata com itens e fornecedores está disponível no site do Município.

Pregão Eletrônico nº 22/2024: objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4. Data de abertura: **02/09/2024 às 14h**.

Pregão Eletrônico nº 24/2024: objeto: Prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário. Data de abertura: **30/08/2024 às 09h**.

Retificação do edital de **Pregão Eletrônico nº 20/2024**: objeto: Serviços de conserto de retroescavadeira JCB. Data de abertura: **03/09/2024 às 09h**.

Sessões eletrônicas serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:BA87B07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, julho 30, 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-018783
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ALEGRETE
CNPJ Ente Recebedor:	87.896.874/0001-57
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 528.686,43
Masked Input	528 686.43

DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Rodrigo de Azambuja Guterres
Cargo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Telefone (55) 99937-7620
E-mail rodrigoguterres@urcamp.edu.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A participação social ocorreu, primeiramente, a partir de reuniões no Conselho Municipal de Cultura, nos meses de maio e junho, onde cada representatividade de segmentos realizou busca ativa em seus pares de agentes culturais, retornando para os encontros do conselho com essas informações. Desta forma, todos os segmentos culturais puderam reunir-se e propor itens que fossem atingidos quando da elaboração dos editais, aproximando a necessidade de fomento cultural as demandas do setor.
Além dos encontros do Conselho, também foram realizados encontros com alguns segmentos culturais, a fim de dialogar e estabelecer necessidades na distribuição das possibilidades de aporte nos segmentos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Não foi realizado consulta pública por meio de formulários ou links, o que foi realizado foram encontros presenciais, canal direto de informação com agentes culturais e divulgação nos meios de comunicação.
Metas
META - Ações Gerais

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Nas áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, foram e continuarão sendo realizadas buscas ativas e mapeamento de agentes culturais, a fim de garantir a essas comunidades a equidade nos processos.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As ações afirmativas que pretende-se ser adotadas envolve políticas de cotas ou reservas de vagas, critérios diferenciados de pontuação, realização de ações formativas e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes a grupos especiais, políticas de acessibilidade e procedimentos simplificados de inscrição.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados Aceito **pessoais para fins de comunicação do**
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as Aceito **penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**
PAAR KM843E3L

Publicado por:
Cristiane Cinara Moraes da Costa
Código Identificador:41C8A2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ***NELCI BALBINOT CORATO* & *CIA LTDA*,** CNPJ nº. 00.485.297/0001-22. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para fornecimento de 33 uniformes compostos de camisa e calça em Oxford, nas cores branca e azul, sendo 8 (oito) conjuntos no tamanho P, 16 (dezesseis) conjuntos tamanho M e 9 (nove) conjuntos tamanho G. Os uniformes deverão atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade. **Pagamento:** Pelo fornecimento de 33 uniformes ora contratados, a CONTRATADA receberá o **Valor global de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** O referido pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato se dará pelo período de 45 (quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:986D68AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Assistência Social e Habitação. **Recebimento das propostas:** no período de **16 de agosto a 28 de agosto de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **28 de agosto de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de agosto de 2024.

***ADIR GIACOMINI* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:83957B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 02/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CONTRATO: 02/2023
FINALIDADE: Continuidade dos serviços prestados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada
OBJETO: Contratar empresa especializada na prestação de serviço Telefonia Fixa Comutado (STFC) e serviço de internet de 200 mbps com link dedicado full duplex, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº para 002/2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025.
Base legal – art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima do Contrato.

Alvorada, 16 de agosto de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:56A02BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição, dos equipamentos e periféricos odontológicos do Município de Alvorada - RS. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.644.818/0001-08				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos	Mês	12	R$ 11.200,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 14 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:FC23F990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 – B

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 207/2023 B por 12 meses, a contar do dia 18/08/2024 ao dia 17/08/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 25956/2024 e de acordo com manifestação da empresa Companhia Ultragaz S.A.

Contratada: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Alvorada, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D9850517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3923/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39465/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de agosto de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 038/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 15669/2024, referente à aquisição de Água Mineral.

Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622;
Fiscal Suplente: Solange Pereira dos Santos – Matrícula nº 2012105435.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:42F9D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.051/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 208/2024 da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 41.101/2024;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul o servidor Gabriel Engel Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111134, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4B81FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.033/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 40.765/2024, à servidora, Carla Francisca Germano, Professora, matrículas n° 2010104477 e 2018109155, Licença Casamento, no período de 02 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F0B6B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.050/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.974/2024, ao servidor Jair Ferreira Costa, Chefe de Serviços – CC Nível V, matrícula n° 2022110608, Licença Falecimento, no período de 11 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EDC4C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3925/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34715/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de julho de 2024, como fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) do Pregão Eletrônico nº 58/2023, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 32361/2023, referente à aquisição de equipamentos e insumos veterinários.

• Fiscal Técnico Titular: Nicolle Albornoz Pesoa – matrícula nº 2014107226;
• Fiscal Administrativo Titular: Edison Marcelo Correia Schander – matrícula nº 2012105400;
• Fiscal Administrativo Suplente: Camila de Souza Bento – matrícula nº 2024111844.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:AFE23934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3926/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37800/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 57099/2023, referente à aquisição de ração animal para cães filhotes e adultos.

• Fiscal Titular: Edison Marcelo Correia Schander – matrícula nº 2012105400;
• Fiscal Suplente: Camila de Souza Bento – matrícula nº 2024111844.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:F8DDAF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4072/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Franciele Machado Dos Santos	6º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1B339751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 815/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Franciele Machado Dos Santos	6º	Assistente Social

Alvorada, 15 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1D94C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3934/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38575/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 31 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2024, abrangendo os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 10385/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para arbitragem esportiva.

• Fiscal Titular: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;
• Fiscal Suplente: André Bozzetti Moreira – matrícula nº 2012105464.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:E7752484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3979/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40129/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 08 de agosto de 2024, como fiscais para a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024, Processo Administrativo nº 31492/2024, cujo objeto é a inscrição de conselheiros para participarem da 57º Congresso Nacional da ABIPM.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – Matrícula nº 2018109176
• Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – Matrícula nº 2006103017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:0487212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4074/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Eduardo Tavares Da Silva	134º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8CA00918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 816/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Eduardo Tavares Da Silva	134º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 15 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E0D9A2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3981/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31805/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 27 de junho de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 51343/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório.

• Fiscal titular: Pedro Ricardo Ribeiro – matrícula nº 2011105027; e
• Fiscal suplente: Valéria Goulart da Silva – matrícula nº 2010104783.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:942CC3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3982/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39971/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de agosto de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 68/2023, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 12471/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos.

• Fiscal Titular: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;
• Fiscal Suplente: André Bozzetti Moreira – matrícula nº 2012105464.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:DBA86F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COZINHA. DATA: 29/08/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 15 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:343E04BD

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. DATA: 02/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 15 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:8ABD6505

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 181/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits de limpeza, destinado ao atendimento das pessoas que foram atingidas pelas enchentes, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Lucileia Taschetto - Mercado Campo Bom
CNPJ: 12.805.306/0001-02
VALOR: R$ 37.142,40 (trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1759
Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 15 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:08B2E7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1024/2024

14/08/2024- Portaria n° 1024/2024- EXONERAR POR MORTE, JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO, matrícula n° 2576, do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, conforme certidão n° 09660201552024400248094007412516, na Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:549B821E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1030/2024

14/08/2024- Portaria n° 1030/2024 - Designa, o servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula 2815, para exercer a Função Gratificada de FG:6, de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei n° 2138/2002 e Lei n° 3427/2011, a contar de 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:648A9AAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1029/2024

14/08/2024- Portaria n° 1029/2024- Cessar efeitos da Portaria n° 1162/2023, que designou o servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula n° 2815, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002, a contar de 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FB7E34A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1028/2024

14/08/2024 - Portaria n° 1028/2024 - NOMEAR, ALEBRTO CORREIA SOARES, matrícula n° 3958, no Cargo de Secretario Municipal de Agricultura, percebendo subsídios mensais de R$ 6.904,52 (Seis mil novecentos e quatro reais com cinquenta e dois centavos) na forma da Lei n° 3.507/2012, a contar de 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F00D344F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1027/2024

14/08/2024 - Portaria n°1027/2024 - EXONERAR, ALBERTO CORREIA SOARES, matrícula n° 3958, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a contar de 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D7EA9AD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1026/2024

14/08/2024 - Portaria nº.1026/2024- NOMEIA ALEXANDRE BORGES NETO, matricula 3963, no Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, percebendo a quantia de r$ 6.904,52, lotando-o na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma da Lei nº. 2138/02 e 3427/2011, a contar de 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BCF4A659

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1025/2024

14/08/2024 - Portaria nº. 1025/2024 - EXONERA ALEXANDRE BORGES NETO, matricula 3963, do Cargo de Secretário Municipal da Agricultura, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, a contar de 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:33F5F7B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **29/08/2024**, às 10**h** consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 15 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:F0319BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSA e ADITIVOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 08 DE AGOSTO DE 2024 Á 15 DE AGOSTO DE 2024.

Contrato nº : 150/24: Claudio Fliglerski. Mão de obra para melhoria de pontilhão de tubos de concreto e lajes em concreto armado sobre o Lajeado Mocambo. R$10.300,00.**151/24**: TRANS MARMENTUR LTDA . PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, COM VEÍCULO E MOTORISTA PARA A ROTA: LINHA DUAS, COXILHA E CAROLINA, TRANSPORTANDO EM MÉDIA 25 ESTUDANTES, EM 98 KM DIÁRIOS.R$5,60 KM RODADO.

Dispensa: 281/24: Mecânica Irmãos três Ltda-Me. Peças e serviços manutenção do veículo nº 127. R$6.903,00 **282/24:** Cleiton Brunhera. Aquisição de um ar condicionado inverter de 12.000 btus e serviço de higienização, limpeza e revisão de ar condicionado da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho. R$ 6.600,00.**283/24:** Claudio Fliglerski .Mão de obra para melhoria de pontilhão de tubos de concreto e lajes em concreto armado sobre o Lajeado Mocambo. R$10.300,00. **284/24:** Claudir Cortina & Cia Ltda**.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 93.R$3.496,70. **285/24:** Mecânica Irmão três Ltda. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 89.R$1.977,00.**286/24:** Prhodent Com. De Prod. Hospitalares e Dentários. Aquisição de Kits de Higiene Bucal. R$10.188,00. **287/24:** Mecânica automotiva Berria**.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 68.R$ 1.127,18. **288/24:** Mecânica Automotiva Berria . Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº117.R$ 1.585,58 . **289/24:**Alisson Jorge de Chagas**.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 73.R$ 2.184,50 . **290/24:** Mecânica Anzolim. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo º113.R$ 2.901,50.**291/24**: Gepeto Comercio Varejista de Brinquedos Ltda. Aquisição de Mobiliarios para a escola Municipal Barãozinho e Aquisição de materiais para comemoração do dia dos pais na Escola Municipal Barãozinho. R$ 8.228,50. **292/24:** Claudir Cortina & Cia Ltda**.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 104.

Aditivo: 103/24: Altermed Material Médico Hospitalar. Reajuste de valor do item 148 -Medicamentos. R$ 0.56 CP.

Barão de Cotegipe, 15 de Agosto de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:C1EE4290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3691, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Barracão, para o quatriênio 2025/2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Barracão será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º Os subsídios dos Secretários Municipais terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão, especialmente no que tange ao direito ao gozo de férias remuneradas, acrescidas de um terço, e gratificação natalina, nas mesmas condições dos demais servidores do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FC0A5824

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3692, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Barracão, para a Legislatura 2025/2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Barracão será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Vereadores da Câmara Municipal de Barracão receberão subsídio mensal no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

§ 1º A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal determinará um desconto em seu subsídio mensal no valor de R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).

§ 2º Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob forma de requerimento.

§ 3º Na hipótese de o Vereador estar vinculado ao Regime Geral de Previdência Social será pago valor equivalente à complementação do subsídio mensal a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

§ 4º As Sessões Extraordinárias, Especiais e Solenes não serão remuneradas.

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Parágrafo único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independente de convocação de sessão legislativa extraordinária.
Art. 6º No mês de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão gratificação natalina, independentemente da remuneração a que fizerem jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será havida como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º Caso o Vereador assuma o cargo após iniciado o ano legislativo ou deixe o cargo antes de encerrado o ano legislativo, a gratificação ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 4º As faltas legais e justificadas não serão deduzidas para os fins previstos no §1º deste artigo.

Art. 7º Ao Vereador será concedido o direito a férias anuais de 30 (trinta) dias, mais um terço (1/3) de adicional, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal, que serão gozadas no mês de janeiro, no período de recesso da Câmara de Vereadores.

§ 1º Caso o Vereador assuma o cargo após iniciado o ano legislativo ou deixe o cargo antes de encerrado o ano legislativo, as férias serão pagas proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 2º As férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028 serão indenizadas.

Art. 8º Quando o Vereador se licenciar por qualquer outro motivo que não o disposto no § 3º do Art. 2º desta Lei, o Vereador suplente que assumir em seu lugar terá direito a perceber o subsídio devido ao primeiro, bem como a gratificação natalina e adicional de férias de forma proporcional ao período que permanecer na titularidade do cargo, inclusive em períodos de recesso da Câmara.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1D835FEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3693, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Fixa o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barracão, para o quatriênio de 2025/2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barracão será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Art. 4º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º No mês de dezembro de cada ano, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão gratificação natalina, independentemente da remuneração a que fizerem jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será havida como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º Caso o Prefeito ou o Vice-Prefeito deixe o cargo, a gratificação ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 4º As faltas legais e justificadas não serão deduzidas para os fins previstos no §1º deste artigo.

Art. 7º Ao Prefeito Municipal será concedido o direito a férias anuais de 30 (trinta) dias, mais um terço (1/3) de adicional calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal.

§ 1º Se mantiver atividade permanente junto à Administração, igual direito terá o Vice-Prefeito Municipal.

§ 2º As férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas.

Art. 8º O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Parágrafo único. Na hipótese de o Prefeito e o Vice-Prefeito estarem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, será pago valor equivalente à complementação do subsídio mensal a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9DEA7B00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 16 a 25 de setembro de 2024 (10 dias), a servidora **Alessandra Maioli**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 15 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2B9BDC9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede troca de classe a Professora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.592/2022, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor.

PROFESSOR	MATRICULA	CLASSE
Camila Eloisa de Candido Schaffer	87.709.21-05	A p/ B

Parágrafo Único. A troca de classe, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B572A9EA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 REGISTRO DE PREÇO 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLANON NXT 68MG, IMPLANTE + APLICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:98C7EE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE BIÓLOGO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA (PRAD) DA SAIBREIRA SCHOMMER, COM APROXIMADAMENTE 2,5 HA, EM ATENDIMENTO AO BOLETIM DE OCORRENCIA 6855 / 2023 / 980501 E NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL 37 373 DA PATRAM

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL LERMEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 15 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:09FAC5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 59/2022

QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
- SUSPENSÃO POR TEMPO DETERMINADO -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.670.979/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA SUSPENSO O PRESENTE CONTRATO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 11 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/3775, ANEXO A ESTE TERMO COMO SE NELE TRANSCRITO ESTIVESSE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R$ 2.479,70 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

BOM PRINCÍPIO, 16 DE AGOSTO DE 2024

Município de Bom Princípio
FÁBIO PERSCH –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0F1E02E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS - PRD 1476.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO A TECNOLOGIA ATUAL QUE UTILIZA LÂMPADAS DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE - HID (BASICAMENTE VAPOR DE SÓDIO), POR SOLUÇÃO COM TECNOLOGIA LED (DIODOS EMISSORES DE LUZ), INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPAROS DE TODO O SISTEMA EXISTENTE EM LOCAIS E TRECHOS QUE NÃO SERÃO ATENDIDOS DE FORMA IMEDIATA PELA TECNOLOGIA LED

VALOR GLOBAL: R$ 110.935,00 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: ADEMIR LUFT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, I

A EMPRESA QUE PRETENDER OFERTAR PREÇO DEVERÁ FAZÊ-LO PELO E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR, ATÉ 20/08/2024, AS 17H. APENAS A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA APÓS A CONVOCAÇÃO FORMAL.

O PROCESSO DE DISPENSA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR

BOM PRINCÍPIO, 15 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D3C9C4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS (LANCHES) - SALDO, destinados à recepção de autoridades, visitantes, cursos e demais eventos do gabinete e das diversas Secretarias Municipais do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **28/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 16 de agosto de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:2F86FA7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis (TRR) destinados ao abastecimento dos veículos automotores da municipalidade de Braga, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **03/09/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 16 de agosto de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:A80CF0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 665/2024 E DISPENSA 349/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 349/2024

CONTRATO Nº 665/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutençao e conservação no veículo Van Expert Business, placa JAI9A80 , pertencente a Secretaria de Educaçao

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 538,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024

CONTRATADA: DIJON COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.924/0001-83, com sede/endereço à R. Dezoito de Novembro, 650 - Navegantes - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90240-040;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9A466882

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 670/2024 E DISPENSA 350/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 670/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 350/2024

CONTRATO Nº 670/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço hora máquina de trator de esteira, para serviços de limpeza do depósito de galhos e resíduos, no Parque Industrial.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 30.660,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

CONTRATADA: PAMPA SOLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.980.636/0001-00, com sede/endereço à AV CASTELO BRANCO, - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1654106B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 667/2024 E INEXIGIBILIDADE 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 17/2024

CONTRATO Nº 667/2024

OBJETO: Contratação do artista MOISÉS DE OLIVEIRA E GRUPO VOZES DO CAMPO, para realização de 02 Shows/Bailes, com duração de 04 horas, no dia 10 de Agosto de 2024 e no dia 19 de Setembro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

CONTRATADA: MOISES OLIVEIRA DA SILVA 72587920078, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.784/0001-11, com sede/endereço à R BRASILIA, - SCHARLAU - SAO LEOPOLDO/RS, Cep. 93120-230;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:72F6FD43

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 671/2024 E DISPENSA 351/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 351/2024

CONTRATO Nº 671/2024

OBJETO: Prestação de serviços de iluminação e sonorização para o evento do Dia Munidal do Rock no dia 10 de agosto de 2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E3586C43

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 672/2024 E DISPENSA 352/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 672/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 352/2024

CONTRATO Nº 672/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e colocação de gás nos aparelhos de ar condicionado das Unidades de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024

CONTRATADA: GILBERTO TAVARES DUARTE - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.802.460/0001-40, com sede/endereço à RUA PROFESSORA MARIA ALZIRA, 73 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 12 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:91CF6F19

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 675/2024 E DISPENSA 353/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 353/2024

CONTRATO Nº 675/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para utilização nas oficinas terapêuticas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.381,36;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

CONTRATADA: SILVIA LUCIA FERNANDES COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.093/0001-54, com sede/endereço à AV PIRATINI, 477 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 13 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:17709D8B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 649/2024 E DISPENSA 336/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 649/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 336/2024

CONTRATO Nº 649/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço, com material incluso e mão de obra para instalação de 12 refletores de 200w no Ginásio Gastão Hoff.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024

CONTRATADA: CLAUDETE JORGE M. DE C. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.160/0001-12, com sede/endereço à ESTRADA ALFREDO RAGUSE, 1065 - VILA CUSTODIO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 12 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C71385DD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 674/2024 E DISPENSA 354/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 354/2024

CONTRATO Nº 674/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para - Empreitada de limpeza, capina, roçada e varrição (metro quadrado). A empresa será responsável pelo recolhimento de todos os galhos e demais resíduos gerados pelo desenvolvimento de suas atividades, transporte e depósito dos materiais e resíduos recolhidos. - Pintura de meio fio com cal (metro linear).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 50.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024

CONTRATADA: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.817.916/0001-74, com sede/endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 12 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E7A5BCAD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 676/2024 E ADESÃO 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:ATA DE ADESÃO 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2024

Espécie: Contrato de compra e vendanº 676/2024(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de 01 veículo OKM

Valor total do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Assinatura:13/08/2024

Empresa Vencedora: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**,**pessoa jurídica , inscrita sob o CNPJ nº 50.238.039/0001-10, com sede A Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, Andradina/SP, CEP 16.901-100.

Butiá, 13 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:306A0A7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 16/2024

CONTRATO Nº 681/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.727,80;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024
CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FDB6964E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 52/2023

CONTRATO Nº 682/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.940,27;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;
Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:39F75612

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº683/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº683/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 52/2023
CONTRATO Nº 683/2024
OBJETO: Aquisição de cestas básicas pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.514,72;

DATA DA ASSINATURA:16 de agosto de 2024

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:33A0657F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº684/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº684/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 52/2023
CONTRATO Nº 684/2024
OBJETO: Aquisição de cestas básicas pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.034,01;
DATA DA ASSINATURA:16 de agosto de 2024

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:305D4276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.472, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de julho de 2024, do servidor **ALBERTO DA SILVA FRUCK**, matrícula nº 13304, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 29 de junho de 2021, pela Portaria nº 53.685, de 25 de junho de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de julho de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C34D49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.477, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Edina Lidiane Weimer,** matrícula 12438, em 11 horas semanais, no período de 05 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:622D3F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.476, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **Matheus Zambiasi Roliano,** matrícula 14718, em 04 horas semanais, no período de 12 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:012AF3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.474, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 62.358, de 25 de julho de 2024, que ampliou a jornada de trabalho do servidor Luis Rodolfo Flores Schneider, para 08 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **LUIS Rodolfo Flores Schneider,** matrícula 8155, para 17 horas semanais, no período de 12 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8AE6128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.479, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **GIOVANA BACCIN GUARIZE,** matrícula nº 14198, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7ED46EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.480, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **TAMIRES LOVATO,** matrículas nº 11856 e 15146, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar para o cargo de **Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (mais de 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental CEI, a partir de 02 de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:311FB33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.482, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Anelena Belzer Paz,** matrícula 13244, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 61.132, de 23 de fevereiro de 2024, a partir de 12 de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8F13E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.481, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho do Professor **Cezar Ricardo Prado,** matrícula 7610, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 61.131, de 23 de fevereiro de 2024, a partir de 12 de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:081FD382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.483 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SARAH STOFFEL DAL RI** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7403FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Edital de Concorrência Pública nº 014/2024, publicada neste jornal, no dia 15 de agosto de 2024.

Campo Bom 15 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:03AB9EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 29 de agosto de 2024 às 09h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D2A33BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 23 de setembro de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para execução da obra de reforma da UBS Operária.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FE23A91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 089/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 16 de agosto de 2024, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2024, de 08.04.2024.

• **NEIDY VELARDE MATIELI** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 5ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B756B9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 09 RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 09

RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 15 de agosto de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:132C7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2024

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024 DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 490/2022
DIVULGAÇÃO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CERTIFICADOS (AS)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cândido Godói divulga a relação final de candidatos (as) certificados (as) de acordo com o edital 01 do Processo de Certificação para o Cargo em Função Gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, do disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.644/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 490/2022, de 15 de setembro de 2022. O edital completo está disponível em https://www.candidogodoi.rs.gov.br.
Cândido Godói/RS, 16 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cândido Godói – RS

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:AAE7AD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2024 – EDITAL 634/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.08.2024 às 10h, até o dia 21.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de esfregão e shampoo automotivo para o setor de Transporte da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2024.

JAIMARA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4337B2EC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2024 – EDITAL 635/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.08.2024 às 10h, até o dia 21.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de peças para realizar as manutenções nos veículos modelo VW/MASCA GRAN MIDI U e AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC, ano 2022/23 e 2005/06, placas JBH7E63 e IMX9268 pertencentes à Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32378581

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2024 – EDITAL 636/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.08.2024 às 10h, até o dia 21.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção nos veículos modelo VOLVO/MASCA GRANVIAMD U, ano 2021/2022, placas JBE5D51, JBE5D52 e JBE5D54 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:09CE58E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2024 – EDITAL 637/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.08.2024 às 10h, até o dia 21.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de peças para realizar a manutenção no veículo modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2019, placa IZF1F65 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B41D183

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2024 – EDITAL 638/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.08.2024 às 10h, até o dia 21.08.2024 às

10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo, modelo Renault Oroch 16 4x2, placa JAW2I71, ano 2022 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8ED552F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.826/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.826/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

DISPÕE sobre desmembramento de lote urbano de propriedade do município com a possibilidade de doação para empresas interessadas, nos moldes da lei 1414/2018 de 07/12/2018, que instituiu o PRODESC – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão/RS, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover o desmembramento de lote urbano, constante da matrícula 10.040 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS, com possibilidade de doação futura para empresas interessadas e cadastradas no Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão/RS – PRODESC, instituído pela Lei 1414/2018.

Art. 2º - O desmembramento será conforme memorial descritivo e mapa aprovados pelo Setor de Planejamento do Município, constantes nos anexos 1 e 2 desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 15 de agosto de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:839C8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.828/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.828/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2.024.

Atualiza valor de meta prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); INCLUI meta prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valor de meta no programa relativo aos investimentos na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR meta no programa relativo aos investimentos na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 no valor de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo II** da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 15 de agosto de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:0124308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.829/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.829/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre urbanização de área do município, e da outras providencias.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a aprovar a urbanização da área constante da matrícula nº: 385 registrada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS para criação de Núcleo Urbano, com a finalidade de implantação de condomínio horizontal de lotes.

Art. 2ºA localização da área é de acordo com o mapa anexo à presente Lei que descreve o trajeto inicial de ligação com o atual perímetro urbano que se dá entre os marcos urbanos municipais de número 22.2 e 23, no final da Rua Adolpho de Almeida e início da Estrada Geral CAP 349; deste ponto inicia-se a descrição do trajeto a partir do eixo da Estrada, tendo seu princípio no vértice de coordenadas: Longitude: -51°58'55,048", Latitude: -29°15'53,257" e Altitude: 489,26 metros, onde segue na extensão de 1.971,30 metros até alcançar o final do trajeto objeto desta descrição, localizado junto ao eixo da estrada, no alinhamento da divisa da propriedade de Jeferson Gonzatti da Silva e Luis Carlos Colossi (matrícula: 385), com coordenadas: Longitude: -51°58'15,649", Latitude: -29°15'06,379"e Altitude: 456,32 metros, tendo o marco do início da área a ser

urbanizada as seguintes coordenadas: Longitude: -51°58'15,669", Latitude: -29°15'06,212" e Altitude: 455,80 metros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 15 de agosto de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:968B4F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.830/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.830/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a preparação e programação da 29ª Festa Municipal do Idoso, até o valor limite de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a preparação e programação da **29ª Festa Municipal do Idoso**, até o valor limite de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

Parágrafo único – Serão custeadas despesas com aquisição de alimentação, decoração, foto, filmagem, brindes, banda, entre outros que se fizerem necessários para a realização da 29ª Festa Municipal do Idoso.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 15 de agosto de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:077E0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Lobus Software Ltda, CNPJ 29.598.940/0001-06.
Contrato: nº 43/2022 de 09/09/2022.
Termo Aditivo: nº 02/2024 de 15/08/2024.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 43/2022 para continuidade dos serviços de fornecimento de Licença do Software de Backup Acronis Cyber Protect com Switch de Software Licenciado nas seguintes quantidades e sistemas: CentOS(VM): 06 licenças; Windows Desktop(VM): 04 licenças; Windows Server(VM): 01 licença; Ubuntu(VM): 01 licença; Windows Server(Físico): 01 licença; Backup de Clientes Windows: 35 licenças; Espaço de Armazenamento: 05 TB, contemplados no contrato inicial.
Valor Mensal: R$ 1.630,04.
Vigência: 12 meses a contar de 09/09/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 546/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0043769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 42/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição e Instalação de Cortinas na Secretaria Municipal de Agricultura,** até às **08h00min** do dia **21 de agosto de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9F32365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 43/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Óleo Lubrificante,** até às **08h45min** do dia **21 de agosto de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C138123B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura de VEÍCULO TIPO PICK-UP, NOVO, OKM, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 20/08/2024.
Abertura: 02/09/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:57475392

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em Vias Urbanas, em trechos da RUA ARTUR SCHMEING, RUA PAULO VI e RUA NEREU RAMOS, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 20/08/2024.
Abertura: 04/09/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:ABD88813

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em Vias Urbanas, em trecho da AVENIDA HENRIQUE FRANTZ, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 21/08/2024.
Abertura: 05/09/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:BA5097F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO TIPO MENOR PREÇO N° 023/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2703/2024**, para a contratação de empresa para aquisição de um Veículo 0 km, para campanha do IPTU da Prêmios 2025, através da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Charqueadas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h01min do dia 28 de agosto de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 16 de agosto de 2024.

EDESON MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:48878A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°512/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 512/2024. Contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação para a merenda escolar. Recebimento das propostas entre os dias 16 de agosto a 20 de agosto de 2024, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 15 de agosto de 2024.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:5781709B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de sistema de ponto eletrônico licenciado
CONTRATO Nº 103/2024
VALOR: R$ 6.564,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3D160356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de material ambulatorial objetivando proporcionar um atendimento médico/enfermagem eficiente a todos que buscarem a unidade básica de saúde
CONTRATO Nº 104/2024
VALOR: R$ 21.640,12 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos)
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D6B5BF71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com aulas de teatro aos munícipes visando a formação de um grupo teatral do município
CONTRATO Nº 112/2024
VALOR: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MARCELO BENVENUTO DE ALMEIDA
CNPJ: 44.308.855/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C93506DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializa visando a aquisição de equipamentos e serviços de mão de obra para instalação de internet em espaço do município que será utilizado para atividades culturais e educativas
CONTRATO Nº 114/2024
VALOR: R$ 5.034,20 (Cinco mil trinta e quatro reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.149.154/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F1F6FC27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 03/2024
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, para o funcionalismo público municipal, para 03 (três) meses, de Julho/2024 até Setembro/2024
CONTRATO: 105/2024
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
CONTRATADA: ALCIDIO JOSÉ KRAEMER
CPF: 309.279.430-34
CONTRATO: 106/2024
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
CONTRATADA: IRINEU MINUZZI STOPIGLIA
CPF: 170.457.030-15
CONTRATO: 107/2024
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72
CONTRATO: 108/2024
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
CONTRATADA: JÉSSICA DE FÁTIMA DASSOW LOTTERMANN
CPF: 027.902.960-81
CONTRATO: 109/2024
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DANELLI
CPF: 463.381.440-00
CONTRATO: 110/2024
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
CONTRATADA: TERESINHA KEIL HARTMANN KLIPSTEIN
CPF: 688.246.960-15
CONTRATO: 111/2024
VALOR: R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B6E48DF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 04/2024
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Segundo Semestre de 2024
CONTRATO: 115/2024
VALOR: R$ 7.565,60 (Sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72
CONTRATO: 116/2024
VALOR: R$ 3.542,00 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais)
CONTRATADA: JÉSSICA DE FÁTIMA DASSOW LOTTERMANN
CPF: 027.902.960-81
CONTRATO: 117/2024
VALOR: R$ 5.316,00 (Cinco mil trezentos e dezesseis reais)
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DANELLI
CPF: 463.381.440-00
CONTRATO: 118/2024
VALOR: R$ 15.867,60 (Quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: PEDROLINA DE VARGAS MOURA
CPF: 964.966.730-04
CONTRATO: 119/2024
VALOR: R$ 4.198,70 (Quatro mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos)
CONTRATADA: TERESINHA KEIL HARTMANN KLIPSTEIN
CPF: 688.246.960-15
CONTRATO: 120/2024
VALOR: R$ 16.083,20 (Dezesseis mil e oitenta e três reais e vinte centavos)
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPPUIS THOMZACK

CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:451D9A1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 07/2024
OBJETO: Contratação de empresa visando Teatro de Lona Serelepe para apresentação de peças teatrais aos alunos das redes municipal e estadual e aos munícipes
CONTRATO: Nº 111/2024
CONTRATADA: MARCELO BENVENUTO DE ALMEIDA
CNPJ: 44.308.855/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:372EBCB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, por um período de 03 (três) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2024 / Processo Licitatório nº 99/2024
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.633.424/0001-11
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D94DFBF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o segundo semestre escolar contados da assinatura da Ata de Registro de Preços
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 15/2024 / Processo Licitatório nº 101/2024
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ: 38.436.570/0001-00, TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ: 43.437.758/0001-02
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:46B65A41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Ata de registro de preços a para eventual e futura aquisição de pneus novos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 05/2024 / Processo Licitatório nº 97/2024
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, CNPJ 29.081.832/0001- 61, MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 20.183.508/0001-80
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BC3817B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SAS SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
CNPJ Nº 01.263.155/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a manutenção nos aparelhos do consultório, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 2.269,30 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Cotiporã, 15 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:804DE1F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTOS DE CIMENTO LTDA EPP**
CNPJ Nº 00.736.489/0001-64
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R$137.165,00(cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Cotiporã, 14 de agosto de 2024

JUSSARA ZANETTE
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**
CNPJ Nº 08.775.018/0001-77
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$141.500,00(cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 14 de agosto de 2024

Jussara Zanette
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA EPP**
CNPJ Nº 90.522.616/0001-15
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$228.550,00(duzentos e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais)

Cotiporã, 14 de agosto de 2024

JUSSARA ZANETTE
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PADRÃO PRATICO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**
CNPJ Nº 35.809.143/0001-23
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$120.760,00(cento e vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 14 de agosto de 2024

JUSSARA ZANETTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:371B2FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TURCATTO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 36.516.851/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo no caminhão de placas IVR 3458, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR TOTAL: R$ 440,09 (quatrocentos e quarenta reais e nove centavos)

Cotiporã, 15 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B5750E9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para a prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário de passageiros, com preço por km rodado, a serem fornecidos quando deles o município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **04 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 16 de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6DF0935B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 95.198.495/0001-11
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pediátrico, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais)

Cotiporã, 15 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4E72C904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SAS SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
CNPJ Nº 01.263.155/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a manutenção nos aparelhos do consultório, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 187/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 2.269,30 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Cotiporã, 15 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:10EA923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TURCATTO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 36.516.851/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo no caminhão de placas IVR 3458, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 188/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 440,09 (quatrocentos e quarenta reais e nove centavos)

Cotiporã, 15 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:63454D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 95.198.495/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pediátrico, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 189/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais)

Cotiporã, 15 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:50A504A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

Contrato Nº 183/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
Valor: R$ 8.000,00
Vigência: Início 08/08/24 Término: 07/10/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1778/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, N°92, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.

_____

Crissiumal, 08 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C6D25884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

Contrato Nº 189/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOP.ATIV. AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE
Valor: R$ 148.766,20
Vigência: Início 14/08/24 Término: 31/01/25
Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 14 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1F082088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

Contrato Nº 190/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADELAR ROOS
Valor: R$ 24.196,70
Vigência: Início 14/08/24 Término: 31/01/25
Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 14 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F5EE2ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

Contrato Nº 191/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FRANCESCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA
Valor: R$ 31.529,50
Vigência: Início 14/08/24 Término: 31/01/25
Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 14 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D6D9E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

Contrato Nº 192/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: OLDAIR LANSIG FEIL
Valor: R$ 22.705,00
Vigência: Início 14/08/24 Término: 31/01/25
Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 14 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ED40C2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 094/2022. Pregão Presencial nº 03/2022. Contratado: Valdecir Alves 00701511052. CNPJ Nº 27.690.113/0001-12. Objeto: Fica ajustado entre as partes a Renovação do Contrato supracitado e prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses e reajustado em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. Valor: R$ 2.035, 36 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensal. Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2024.

Derrubadas/RS, 13 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:68CDA608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: Registro de preço para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – ME - CNPJ 02.764.528/0001-62 – Valor R$ 30.114,00; F. VACHILESKI & CIA LTDA - CNPJ 93.388.031/0009-08 – Valor R$ 97.976,00; J.D.M. BECCON & CIA LTDA - CNPJ 94.747.888/0001-74 – Valor R$ 39.200,00; JAQUELINE PERETTO - CNPJ 20.636.209/0001-53 – Valor R$ 89.350,00;

Derrubadas/RS, 13 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5F0C6D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de construção, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): ANA MARIA PEROZA LTDA - CNPJ 37.516.426/0001-02 – Valor R$ 148.370,91; DARI SEFFRIN - CNPJ 94.112.976/0001-08 – Valor R$ 103.608,62; JEFFERSON PENNO MEGIER E CIA LTDA - CNPJ 31.733.598/0001-51 – Valor R$ 282.309,91; MADEREIRA NITSCH LTDA ME - CNPJ 90.846.460/0001-28 – Valor R$ 88.323,00;

Derrubadas/RS, 15 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CA395504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: Registro de preço para futuras recargas de gás de cozinha para serem utilizados nas Escolas e Secretarias Municipais. Empresa(s) vencedora(s): COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA - CNPJ 10.696.943/0002-35 – Valor R$ 30.249,00;

Derrubadas/RS, 15 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F98604FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.619, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e crédito adicional suplementar por redução de dotações, no valor total de R$ **311.910,00** (trezentos e onze mil, novecentos e dez reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.017- MANUT. COMÉRCIO/INDÚSTRIA
180- 336045- 0001- subvenções econômicas R$ 70.000,00

1012- MANUT. SEC. DE OBRAS
742- 449051- 1085- obras e instalações R$117.100,00

1015- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
679- 449051- 1085- obras e instalações R$124.810,00
Total Geral R$311.910,00
(trezentos e onze mil, novecentos e dez reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e crédito adicional suplementar por redução de dotações, conforme segue:
Redução de Dotações:
1.021- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
245- 999999- 0001- reserva de contingência R$ 70.000,00

1.025- MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF
684- 449051- 1085- obras e instalações R$ 47.333,13

1057- CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PAVILHÕES
682- 449051- 1085- obras e instalações R$ 30.000,00
Sub-total R$147.333,13 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos).
Excesso de arrecadação:
461- 1321010101993000- 1085- Rend. Aplic. Finan. Operação Crédito R$164.576,87 **Total geral R$311.910,00**
(trezentos e onze mil, novecentos e dez reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13 DE AGOSTO 2024.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C1DBB015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 018/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021*.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de empresa para execução de piso em concreto armado – Bosque Municipal de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 20 de Agosto de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 15 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:519E1A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Karim Aquere Filho	Professor de Matemática	6º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:90164561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1733/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 36/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 36/2024**, sendo: **Altera-se o Item 22.2, onde se lê 10 (dez) dias, leia-se 15 (quinze) dias.** Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **02-09-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Demais itens sem alterações**. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:941A7BD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 314/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a **II Retificação** no Edital, **Concorrência Eletrônica 07/2024**, sendo: altera-se o **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA); ANEXO II (MEMORIAL DESCRITIVO)** e **ANEXO III (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA); O prazo para recebimento e abertura** de envelopes **foi prorrogado para**: **09:00 horas do dia 01-10-2024**, horário de Brasília-DF. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7662BB16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1770/2024

PROCESSO Nº 1846/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1770/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **APOMEDIL SA VEÍCULOS (CNPJ: 91.157.859/0005-98)** visando **fornecimento de um MOTOR PARCIAL NOVO PARA O ÔNIBUS PLACAS IPR3B72, da Secretaria de Educação.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 11-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7522052E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024.

Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica nova, zero hora.
Abertura: Dia 02 de setembro de 2024, às 09h.
Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3544-1088, em horário de expediente, ou através do site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 15 de agosto de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4839B3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 69/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP; CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviço técnico de assessoria/consultoria atuarial. Valor mensal: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 15/08/2024.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:9389937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.830, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.722/2023 que Nomeia a Comissão de Atualização da Planta de Valores dos Imóveis do Perímetro Urbano do Município de Erechim.
DECRETO N.º 5.835, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.584/2023, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Erechim/RS, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:1EB3926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 4/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento público para credenciamento de músicos para apresentações na Cidade da Cultura (Frinape) e Natal 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos não

Vinculados de Impostos, nos dias **19/08/2024** a **30/08/2024,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:E3A0DDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 116/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma nas edificações da UBS São Cristóvão e da Academia de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos das Emendas Impositivas n°s. 51 e 123 de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e não Vinculados de Impostos. Abertura: **02/09/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:24249D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 144/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, manutenção e limpeza de pátios e jardins de imóveis, através da Secretaria Municipal de Sáude, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: **03/09/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F9980931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 151/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de instalação completa de poço tubular profundo já perfurado, no Distrito de Capo-Erê, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos nãqo Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **03/09/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9F7061BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 156/2024. Objeto: Aquisição de material e medicamentos veterinários, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **02/09/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A4EF28EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 142/2024. Objeto: Aquisição de antiaderente para pneus de rolos vibroacabadores, para Coordenadoria Geral de Obras, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **30/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:1B4B2FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 153/2024. Objeto: Aquisição de mastro e bandeiras, através d e Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **29/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A830F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 152/2024. Objeto: Aquisição de tubos de concreto, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Seg. Alimentar e Secretaria Municipal de Obras públicas, Habit, Seg. e Proteção Social , com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **29/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AF962E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de tábuas ecológicas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP, onde em razão da desclassificação da empresa 1ª colocada no certame, sagrou-se vencedora a empresa **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 22.850.731/0001-69, no valor total estimado de **R$ 11.036,00** (Onze mil e trinta e seis Reais). A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BA5143BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 155/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das atividades do município, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS-Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: 02/09/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9301EDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 08/2024 – Registro de Preços, tendo como objeto a presente licitação, a futura e eventual **aquisição de material de expediente** para manutenção das atividades das Secretarias do município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 28/08/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.

Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 15 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2CC36CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 45/2024

RESULTADO FINAL PE 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (SONDAS, CATETER E EXTENSORES).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8EB563F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 59/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO FUNCIONAL.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **29 de agosto de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **29 de agosto de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:B10F43B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.260 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de Agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BAA4D0ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4661/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1801/2023, que analisou as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2019037293, que resultou na devolução ao cofres públicos no valor de R$ 3.579,25 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), por parte da servidora Nilda Bottin Cardoso, matrícula nº 3.595. Homologado em 13/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC4DA3E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4662/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flávia Patrício de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47692, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E5A66D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4663/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3759/2024, no dia 27/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D3A725A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4664/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2024 a 16/06/2024 e no período de 26/06/2024 a 25/07/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:093D229C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4665/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2715/2024, no período de 01/06/2024 a 31/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:146391BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4666/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3402/2024, no período de 16/06/2024 a 15/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A52C4593

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4667/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Jardim dos Santos Paixao, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2024 a 18/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4348BFBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4668/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3770/2024, no dia 26/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:844239A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4669/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47052, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2024 a 27/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:206D58BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4670/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:145914FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4671/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96D8351B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4672/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2024 a 30/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E06244F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4673/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47169, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2968/2024, no dia 28/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C38A5189

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4674/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CEAF4FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4675/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrículas nº 45119/46785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:749DA8AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4676/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A48D49D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4677/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6FB783D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2024

O Pregoeiro, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N° 91/2024, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CBO 3224-05 - SMS", por tempo indeterminado. Suspenso para análise dos pedidos de esclarecimento/impugnação interpostos. Tão logo seja decido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:1A501EF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4678/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor / Psicopedagogo, matrículas 4916/47064, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3F82FDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4679/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92C27A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4680/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE25F83B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4681/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Volnei Rocha de Souza, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7291, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2024 a 30/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E795492

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4682/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4631/2024 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Luciana do Nascimento Tavares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31809, a contar de 16/08/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65C8378C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4683/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 27/05/2024 e 21/06/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E406880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 335/2024
CONTRATADO: DE FREITAS LED LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.517.054/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: Placar eletrônico. Fonte Bivolt 90AC a 240AC; Marcadores de Pontos/Gols; Marcadores de Sets/Faltas; Marcadores de Período/Set; Cronômetro; Mesa de comando sem fio com display em cristal líquido; Indicador Alfa-númericos (painel letreiro em led alto brilho) Wifi/aplicativo; Saída para sirene 12vcc (sirene inclusa); Uso interno. Painel frontal: Acrílico; Painel traseiro: Acrílico branco; Colunas: Alumínio; Caixa de Comando e Botoeiras Industriais; Dimensões do Placar Eletrônico Poliesportivo (PE30200PRO) LxAxC, 0,7cm x 200cm x 300cm; Dimensões dos dígitos marcadores pontos/ gols (000 x 000) LxA, 19 cm x 38cm. Dimensão do dígito período/set (0) LxA, 15 cm x 30cm (leds fila duplo, alto brilho. Deve oferecer suporte para instalação, acompanhar manual de uso e garantia de 12 meses. Tudo conforme condições do edital e do Termo de Referência. Valor Total: R$ 12.500,00 Amparo Legal: COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. Prazo: 10 dias a contar da Ordem de Entrega. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4C35D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 343/2024
FORNECEDOR: Fabio Rigo Ltda ME, CNPJ nº 00.699.493/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação do Sarau da EMEF Caminhos do Aprender a realizar-se em 23 de agosto de 2024, a partir das 19h, no Auditório Municipal Caminhos do Aprender. Valor: R$ 1.950,00; Data: 23/08/2024; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2F5B4F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 426/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 342/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 2.465/2024
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 21/08/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: engenharia@fagundesvarela.rs.gov.br e licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em trechos das Linhas conforme segue abaixo, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas nos projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos, composições analíticas, cronogramas e demais anexos, que fazem parte deste Edital.
LOTE 01 - Recuperação Asfáltica em CBUQ na Linha Conde De Porto Alegre – Comunidade N. S. do Caravágio – Área de 3.540,00 M²
Lote 02 - Recuperação Asfáltica em CBUQ na RSs 355 - Comunidade de São Judas Tadeu - Área de 730,00 M²
O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EBFA8150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita à população. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/08/2024, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/08/2024, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 29/08/2024, às 13h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6354E5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso online "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21", que será realizado em 03 de setembro de 2024, das 13h às 17h por servidor da Secretaria da Administração e Governança.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E6E3A7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO EM DIVERSAS CATEGORIAS, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 19 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 15 de agosto de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2B3043D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Pregão Eletrônico n.º 23/2024 –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a Locação de impressoras e multifuncionais, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 30 de agosto de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 15 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D76C9223

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Pregão Eletrônico n.º 25/2024 –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços de arbitragem, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 14h00min, do dia 30 de agosto de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 15 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4DA3CA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Pregão Eletrônico n.º 21/2024 – Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é contratação de empresa para coleta de material e execução de exames laboratoriais, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 29 de agosto de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 15 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:448E05C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 052/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Giruá. Nova data de abertura em 2 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0671FFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 058/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial para o serviço de horas máquinas e caminhão para o município de Giruá-RS. **ADMINISTRADORA BOURSCHEID TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 52.842.583/0001-00, no valor total de R$ 83.240,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 198/2024 - ADMINISTRADORA BOURSCHEID TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 52.842.583/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024. **Objeto:** Contratação emergencial para o serviço de horas máquinas e caminhão para o município de Giruá-RS, no valor total de R$ 83.240,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.394/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 8.087,86. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 - FLAVIO JOSE LUNARDI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 725,40. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 - BL PAPER LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.780.673/0001-89. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 48.047,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 - ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.449.927/0001-79. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 13.590,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.986.684/0001-03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 20.972,24. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 52.415.009/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 341,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 45.212.009/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 66.121,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.978.129/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 25.312,23. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 - BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 45.035.590/0001-26. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 23.450,20. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.400.615/0001-31. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 2.434,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 - MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.910.500/0001-36. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 31.357,25. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.830.963/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 5.880,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - VITOR EMANUEL ALVES ZAMBARDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.256.046/0001-68. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

Objeto: Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 15.447,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 - ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 52.628.513/0001-45. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição e materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 2.999,80. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:977738F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1022/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição/confecção de placas para o veículo O KM ambulância sprinter – ano 2024, CHASSI: 8AC907643RE240160, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EA17F627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS
Projetos Aprovados:

Ordem de Inscrição - Proponente - Projeto

001- Bruno Freitas Carvalho - Gabinete de Curiosidades nas Praças
002 - Luiza Pires Czeczelski - Descomplicando a Teoria Musical: Para Músicos e Leigos
003 - Luís Ricardo Mota Moreira - Música para Transformar Violão e Canto e Percussão para Crianças
004 - Jonas Mota Moreira - Oficina de Djs com apelo Social e Econômico-Município de Guaíba
005 - Isaque Silveira Elingen dos Santos -Realejo na Praça - Mostra Multi Artística
006 - Taís Ferreira Lemos - “Respiro Cultural – A COHAB Santa Rita com novos ares”
007 - Giovani Raimundo Jardim Lopes - PRIMAVERA CULTURAL Edição 2024
008 - Wirá de Alencar Jardim - Dois Bárbaros Entram numa Caverna
009 - Ricardo Jakobsen Lingener - Arranjo e Performance Musical para Instrumentos de Corda
010 - Daiani Schorn da Silva - Fotografia Básica
011 - Mara Nubia da Silva - Montagem e circulação do espetáculo infantil “Aline”
012 - Neli de Sousa - "Crochê: Arte e Sustentabilidade em Mãos Talentosas"
013 - Gislaine de Souza dos Santos - "Artesanato Solidário: Criando Oportunidades e Preservando Tradições"
014 - Marines Strege - Oficina do Mate
015 - Maurício dos Santos Ribas - TEATRO CULTURA DE PAZ
016 - Jaqueline Lepsen da Silva Corrêa - Palhaçaria Hospitalar

Guaíba, 16 de agosto de 2024

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:9A56D123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - FESTAS, FESTIVAIS E FEIRAS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - FESTAS, FESTIVAIS E FEIRAS

Lista de projetos aprovados no Edital Festas, Eventos e Festivais: Conforme previsto nos três editais a Política Nacional Aldir Blanc|Guaíba, este edital contou com remanejamento de vagas dos editais: Nº 01/2024 - PREMIAÇÕES CULTURAIS e Nº 02/2024 - PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS, o que possibilitou contemplar 10 (dez) projetos.

Ordem de Inscrição – Proponente - Projeto

001 - Luiza Da Silva Sanguanini - “FESTART IAG – Um Natal com Arte” (FESTIVAL DAS ARTES DOS ARTISTAS GUAIBENSES)
002 - Gabriela Seixas Villar de Souza - I FEIRA AFRO DE GUAÍBA: Conscientizar para Transformar
003 - Cíntia Vaz de Andrade Moreira - “Pagode do Izo especial Natal “
004 - Mario Garcia - Dando Voz ao Verso
005 - Erick William Dutra Dahmer - "Renascer Gaúcho: Música e Dança para Crianças em Vulnerabilidade Social"
006 - Katia Correa da Silva Barbosa - Natal Musical Encantado
007 - Ana Cláudia Espens Ribeiro - DJ ANINHA Ritmos para transformar um Natal
008 - Ivo Schergl Junior - NATAL DA RECONSTRUÇÃO
009 - Sirlei Barbosa Pereira - Dança e Tradição Gaúcha: Resgatando Nossas Raízes
010 - Deinisete Souza Luz - Festival Tertúlia Solidária

Guaíba, 16 de agosto de 2024

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Secretária de Turismo e de Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:8974128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal de ensino e centro de autismo,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 30/08/2024.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 30/08/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0E29A7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO** do prazo de a**bertura do Edital de Licitação nº 049/2024**, marcada para o dia **15/08/2024 às 14:00 hrs**., na modalidade **Pregão Eletrônico**, que objetiva a **Locação de equipamentos para impressão, com o fornecimento de equipamentos, manutenção, suporte técnico e suprimentos, exceto papel, de acordo com o termo de referência, d**e acordo com determinação da **Coordenadoria de tecnologia da Informação**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:669386DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N°79/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 79/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 23/08/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 23/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D95023D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS DA INSTITUIÇÃO, COMO CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES, ALÉM DE DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO PROJETO "COMPRE EM HARMONIA, VALORIZE O COMÉRCIO LOCAL".
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2024
VIGÊNCIA: 13/08/2024 A 31/03/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

Harmonia/RS, 16 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0D0E7D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
CONTRATADO: ILÉCIO FELIPE RAMBO
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
VALOR TOTAL: R$ 119.364,70
DATA DE EMISSÃO: 14/08/2024
VIGÊNCIA: 14/08/2024 A 13/08/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Harmonia/RS, 16 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2B303A67

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
CONTRATADO: CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.537.297/0001-92
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.895,30
DATA DE EMISSÃO: 14/08/2024
VIGÊNCIA: 14/08/2024 A 13/08/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Harmonia/RS, 16 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:50B85A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 529/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 15/08/2024
Hora: 08:29

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/08/2024, à servidora **VANDA MARIA GUERRA RIBEIRO**, matrícula 3562-9, cargo de Professor, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.159,23 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

IBIRAIARAS, 15/08/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal de PM de Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B7668D26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 530/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3860-1	Eliane de Paula	12	-	07/10/2022 a 06/10/2023	19/08/2024
412-0	Sadi Cirino dos Santos	10	-	09/10/2022 a 08/10/2023	21/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C8ADC575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4037-1	Daiana Galvan Grandi	13/08/2024	01	Melissa Tumelero CRM 27.360

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:98643057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15216/2024

Designa o servidor Jeferson Muller como fiscal do Termo de Convênio nº 5027/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

Considerando o Termo de Convênio n.º 5027/2023 Celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, referente Projeto “Pavimenta 2- Pavimentação Asfáltica na Av. Brasil”.

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 15 de agosto de 2024, o servidor **JEFERSON MULLER**, matrícula nº 723/01, no cargo de Engenheiro Civil, como fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Convênio.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A9CA7F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0098/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Reabertura do Edital**do Pregão Eletrônico nº 0098/2024, *Registro de preço para aquisição mochilas escolares personalizadas, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.*, após a **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa Bela Vista Têxtil, atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Mantêm-se a data 17/09/2024 as 08:31 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:44DC1C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0099/2024 – Abertura

Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de kits de ovitrampas e levedo de cerveja. Todos os itens mencionados são necessários e utilizados para formar uma armadilha de postura (ovitrampas) para coleta e estudo pela vigilância ambiental sobre o mosquito aedes aegypti, além de monitorar a densidade populacional deste inseto vetor em área infestada.

Abertura: 18/09/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D1EBB60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0097/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 15/08/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0097/2024***, Processo nº 9287/2024, *Registro de Preços visando a eventual e futura prestação do serviço de assinatura de softwares profissionais, para utilização dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Imbé, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e a Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência*, após análises de impugnações e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:1AF08209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos:
I. FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4, placa IZV1F93;
II. CITROEN AIRCROSS START 1.6, placa IZD3G00.

DO ADITAMENTO: O valor do seguro, a contar de 26 de setembro de 2024, passa a ser de R$ 1.964,91 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais com noventa e um centavos) para o veículo I e R$ 1.922,99 (um mil, novecentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos) para o veículo II, totalizando R$ 3.887,90 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais com noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2024.

Data de assinatura: Independência, 15 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EA9EA6E8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO Nº 376/2024 EDITAL Nº 67/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR E DE RETROESCAVADEIRA, sendo a empresa vencedora COMERCIAL AGRICOLA MIQUELON LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.826.623/0001-74, no valor estimado de R$ 333.980,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta reais) e a empresa T. J. SCHULTZ TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.131.903/0001-72, no valor estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Independência, 15 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4D916519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 920/2024 - SETOR PESSOAL

RETIFICA PORTARIA Nº 980/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS À SENHORA ELIANE TERESINHA CAPPELLARI SINHORI.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17º da CF, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, RETIFICA A PORTARIA Nº 980/2022 QUE CONCEDEU Aposentadoria VOLUNTÁRIA por IDADE PROPORCIONAL AO Tempo DE CONTRIBUIÇÃO A CONTAR DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022** à Servidora **ELIANE TERESINHS CAPPELLARI SINHORI,** Matrícula 1603, Cargo de Professor, Nível "02", Classe "C", Regime Estatutário, 22 horas semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS A 8.248/10.950 no valor total de R$ 3.052,52 (Três Mil, Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) NO MOMENTO DA INATIVAÇÃO**, com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 3052/2022 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2022, do Nível 02 de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação, referente a Classe "C" conforme Artigo 13, Inciso II, que determina a promoção da classe**,** e do de Adicional por tempo de contribuição, sendo **11**% (onze por cento) **relativo a 11 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES**, e a correção do provento o **VALOR REAL**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 23/12/2022.

Independência RS, 15 de Agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício
Do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:107171CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2024, no dia 21 de agosto de 2024, às 08:00 horas. Aquisição de tubos de concreto. Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:493AE3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.546/2024, para SERVIÇO DE PALESTRA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:821605EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.244/2024, para SERVIÇO DE PALESTRA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1B3E1FCD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7217/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:BFF3EFC6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0872/2024

Contratado: **GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME**
CNPJ: **54.175.612/0001-44**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ **31,50** (Trinta e um reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0873/2024

Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: **15.780.673/0001-89**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ **186,20** (Cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0874/2024

Contratado: **MEGA LIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ **330,50** (Trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0875/2024

Contratado: **NUTRI FERT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ **216,10** (Duzentos e dezesseis reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0876/2024

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA ME**
CNPJ: **05.760.631/0001-22**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ **304,00** (Trezentos e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0878/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R$ **36.000,00** (Trinta e seis mil reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0879/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R$ **9.200,00** (Nove mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0880/2024

Contratado: **PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: **49.428.116/0001-15**
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ **7.534,00** (Sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 14/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:185BC27D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0881/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ **297,50** (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 086/2023
Datado de 15/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0882/2024

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
CNPJ: **17.417.852/0001-81**
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ **180,00** (Centos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2023

Datado de 15/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0883/2024

Contratado: **GRÁFICA GRGRAF LTDA EPP**
CNPJ: **14.481.040/0001-07**
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ **556,00** (Quinhentos e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2023
Datado de 15/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0884/2024

Contratado: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP**
CNPJ: **18.486.182/0001-18**
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ **2.760,00** (Dois mil e setecentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2023
Datado de 15/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0885/2024

Contratado: **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**
CNPJ: **48.042.994/0001-35**
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ **3.346,54** (Três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 070/2023
Datado de 15/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:40C8B6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Edital de Licitação nº036/2024,** Processo Licitatório nº 077/2024 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 030/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 02 de setembro de 2024**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 15 de agosto de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:12E21C64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº037/2024** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 –** Processo Licitatório **Nº 078/2024** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **13h30min do dia 02 de setembro de 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 15 de agosto de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:1E05F23C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº038/2024** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 –** Processo Licitatório **Nº 079/2024** objetivando o **AQUISIÇÃO DE MADRES E PRANCHAS DE MADEIRA.** Abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9h00min do dia 03 de setembro 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 15 de agosto de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:F8C2F920

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº039/2024** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 –** Processo Licitatório **Nº 080/2024** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL.** Abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h00min do dia 03 de setembro 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores

informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 15 de agosto de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:1AB5E84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 55/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 66/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada, 24h (vinte e quatro) horas por dia de Telefonia Móvel, com internet móvel ilimitada para 25 (vinte e cinco) linhas telefônicas, atendendo às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 9.395,28 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:882B9AD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 56/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 67/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: MARCEL DE BARROS OUDESTE.

OBJETO: Contratação de professor para ministrar aulas de atividade física, cognitiva e psicomotoras para idosos, e instrutor de atividade física para iniciação em voleibol, dentro do Programa Vem Ser, respeitando a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais e totalizando 64 (sessenta e quatro) horas mensais.

VALOR: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F7408507

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 94/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 74/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar serviço de revisão e restauração de trechos do telhado da UBS.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D5EC3B6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 75/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de camas para sala de observação da UBS do município de Mato Castelhano.

VALOR TOTAL: R$ 20.994,00 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6308B25A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 96/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 76/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Serviço de reforma e aquisição de móveis novos para a EMEI Rosalina Manfroi.

VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:82059615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 099/2024

EDITAL Nº 099/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1640/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** conforme Edital N° 98/2024:
Inscrição nº:

1**) DORCI DA SILVA FERREIRA;**
2) BRUNA STEPHANY DE SENA COUTINHO;
3) IVÂNIA ZULIAN FONTANA SUPPTITUZ.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de Agosto de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:22928083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- PROJETO EXECUTIVO - COBERTURA PRAÇA MUNICIPAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 128/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Elaboração de projeto executivo de engenharia para " Cobertura de Eventos" junto à Praça Municipal	1	R$ 20.500,00

Valor total: R$ 20.500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 21/08/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10- Eventuais documentos Previstos no Termo de referência.

Morro Reuter, 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:334F3239

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 030/2024. Contrato Administrativo nº 115/2024. Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços de manutenção preventiva de computadores, notebooks, impressoras, monitores, scaners, estabilizadores, nobreaks e rede lógica (cabeamento, hubs, etc.), manutenção dos servidores e backup da nuvem do Poder Executivo Municipal, não contemplando reposição de equipamentos e peças. Contratado: **ISRAEL BOHN**. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de agosto de 2024. Data do documento: 12/08/2024.

Morro Reuter/RS, 12 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:67E9FB50

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 129/2023. Objeto: Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de julho de 2024 a 17 de agosto de 2024. Contratado: **MI CONSTRUÇOES E SOLUÇÕES LTDA**. Data do documento: 15/07/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024. Objeto: Prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 15/07/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 074/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 28 de julho de 2024 a 23 de fevereiro de 2025, bem como manutenção de pagamento. Contratado: **A. N. ASSESSORIA LTDA**. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Data do documento: 15/07/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 047/2023. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 15.133,49 (quinze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos),

sendo destes R$ 11.835,76 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) referem-se a materiais e R$ 3.297,73 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) referem-se a serviços. Data do documento: 15/07/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 061/2024. Objeto: alteração de docente para ministrar as aulas de costura tradicional e criativa, sendo, porquanto, a professora Natálya Duhart Figueiredo quem continuará com a execução do serviço nos moldes estipulados no Contrato. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**. Data do documento: 22/07/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 002/2023. Objeto: Acordo de pagamento de Notas Fiscais. Contratado: **PONTORS RELÓGIOS LTDA**. Data do documento: 23/07/2024.
Termo Aditivo nº 006/2024. Contrato Administrativo nº 047/2023. Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de julho de 2024 a 28 de outubro de 2024. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data do documento: 30/07/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 088/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024. Contratado: **GERMANICA - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data do documento: 31/07/2024.

Morro Reuter/RS, 12 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5F571AE8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 095/2024. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Contratado: **DENISE REGIA FERST LTDA**. Valor: R$ 4.374,76 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Data do documento: 07/08/2024.

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 129/2023. Objeto: Supressão de valor ao Contrato. Contratado: **MI CONSTRUÇOES E SOLUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 23.137,54 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Data do documento: 12/08/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Ata de Registro de Preço nº 019/2024. Objeto: Comprometimento da empresa em garantir aos seus usuários a contratação de seguros de acidentes pessoais (AP), responsabilidade civil (RC), sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974. Contratado: **KIELING SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA**. Data do documento: 13/08/2024.

Morro Reuter/RS, 13 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E9DC9B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/08/2024 às 09h, processo licitatório nº 208/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:022B17B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/08/2024 às 11h, processo licitatório nº 238/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção, conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus dos de veículos da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:44520E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA TERMO CONTRATO Nº96/2024 - RETIFICADO

Onde se lê: "*SÚMULA TERMO CONTRATO Nº96/2024", **leia se:** "SÚMULA TERMO CONTRATO Nº99/2024".*
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ nº 05.326.757/0001-93
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da RETROESCAVADEIRA MR/JCB 3 CX 2WS4WD TRAÇÃO TRATOR DE RODAS, ANO FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2021, CHASSIS: S0R3CXTTAM3087906, PLACA: JBB-4B26.

Valor Contratual: R$23.000,00 (vinte e três mil reais)

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B4A0C185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 31.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 28 de Agosto de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 16 de Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:9316D26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N.º 1128/2024

Aviso de Licitação n.º 1288/2024 – Dispensa n.º 1128/2024. RECONTRUÇÃO DE PONTILHÃO COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 6,00M X 7,00M (EM PLANTA BAIXA), CONSTITUÍDO DE CABECEIRAS DE MURO DE PEDRAS BITOLADAS DE BASALTO, E SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADO NO LOCAL. COMUNIDADE SÃO BELIM. **Credenciamento até as 09h e início da sessão as 09:01 do dia 22/08/2024**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8201.

Nova Prata, 15 de agosto de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:09DA739B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024(RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.** A data de abertura da presente será dia **11/09/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0125C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (VESTUÁRIO, TÊNIS) e MOCHILAS ESCOLARES.** A data de abertura da presente será dia **29/08/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B6B7B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS.** A data de abertura da presente será dia **30/08/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1121E726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 648 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 648/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, de sete dias, a contar de 08 de agosto de 2024, à servidora do Município, Sra. Alice Angelica da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 1389-7, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 15 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 15 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D8220848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MAN-CONSTELLATION PES / VW 26 280 PLACA JBM7I75.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 28 de AGOSTO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 16 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:A110A0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 199/2024 (Processo Nº 30.633/2022)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS. CEP: 95.520-000, CNPJ n° 88.814.181/0001-30, vem através deste edital, **NOTIFICAR**: Pâmela dos Reis Assis, Mercedes Conceição Mendes, Juliana Amaral, José Tressoldi, Elisete Moacir, Rosilene Gomes, José Vilmar Mendes, Vagner Mendes, Lia Meri Rodrigues, Vanessa Hoppmister, Volmir da Trindade, Suzeane Pereira Miranda, a Sucessão de Pompeo Vitorino Correa, Sucessão de Pedro Marques Correa, Sucessão de Juraci Correa Farias, Sucessão de Eva Mercedes Correa, Manoel Marques Correa, Arli Marques Correa, Rosamarina do Santos Correa, Maria Marques Correa Mendes, a todos os moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes/confinantes, terceiros eventualmente interessados e a quem possa interessar que o núcleo urbano informal conhecido como "POMPEO I", neste Município, com matrícula inexistente conforme o Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS, está em fase de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-E, conforme art. 23 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, para, querendo, apresentar impugnação no **prazo de 30 dias**, ao Auto de Demarcação Urbanística conforme resumo: "o Núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como POMPEO I, localizado no Distrito Palmital, do perímetro classificado parte como Zona de Urbanização Específica (ZUE) e Parte Zona Rural, neste Município, com área total de 9.059,55 m² com as seguintes características, dimensões e confrontações: Para quem de dentro do lote olha para a TRAVESSÃO POMPEU inicia-se a descrição no vértice P18 na coordenada X: 578.117,627 Y: 6.699.065,178, no azimute de 302°49'45" com uma distância de 17,76 m de frente até o vértice P16 de coordenada X: 578.102,706 Y: 6.699.074,805, confrontando com TRAVESSÃO POMPEU, daí deflete à direita no azimute de 306°10'13" com uma distância de 37,57 m de frente até o vértice P17 de coordenada X: 578.072,374 Y: 6.699.096,981, confrontando com TRAVESSÃO POMPEU, daí deflete à direita no azimute de 308°48'14" com uma distância de 4,45 m de frente até o vértice P05 de coordenada X: 578.068,906 Y: 6.699.099,769, confrontando com TRAVESSÃO POMPEU, daí deflete à esquerda no azimute de 307°05'07" com uma distância de 21,54 m de frente até o vértice P01 de coordenada X: 578.051,726 Y: 6.699.112,756, confrontando com TRAVESSÃO POMPEU, daí deflete à direita no azimute de 307°49'21" com uma distância de 15,97 m de frente até o vértice P02 de coordenada X: 578.039,113 Y: 6.699.122,547, confrontando com TRAVESSÃO POMPEU, daí deflete à direita no azimute de 38°08'36" com uma distância de 59,57 m do lado direito até o vértice P03 de coordenada X: 578.075,906 Y: 6.699.169,397, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA, daí deflete à esquerda no azimute de 25°21'05" com uma distância de 38,09 m do lado direito até o vértice P09 de coordenada X: 578.092,215 Y: 6.699.203,821, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA, daí deflete à direita no azimute de 90°31'13" com uma distância de 65,38 m ao fundo até o vértice P10 de coordenada X: 578.157,591 Y: 6.699.203,227, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA, daí deflete à direita no azimute de 196°11'54" com uma distância de 32,56 m do lado esquerdo até o vértice P11 de coordenada X: 578.148,507 Y: 6.699.171,955, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA, daí deflete à esquerda no azimute de 196°02'28" com uma distância de 65,09 m do lado esquerdo até o vértice P14 de coordenada X: 578.130,521 Y: 6.699.109,401, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA, daí deflete à direita no azimute de 196°15'19" com uma distância de 46,06 m do lado esquerdo até o vértice P18 de coordenada X: 578.117,627 Y: 6.699.065,178, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA". FOI DEMARCADO pela equipe técnica contratada da Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), conforme planta, memorial descritivo, anexados ao processo administrativo n.º 30.633/2022" Contado da data de publicação deste edital conforme §1º do art. 20 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017.
Cabe salientar que esta impugnação deve ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osório/RS, endereçada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis.
Resta evidente que a ausência da impugnação no prazo legal supracitado implicará concordância com a Regularização Fundiária Urbana da área conhecida como "POMPEO I", nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/2017.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei Federal Nº 13.465/2017 estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Av. Jorge Dariva, Nº 1251, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, bem como na página oficial da Prefeitura no seguinte link: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/reurb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6259F745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 201/2024.
(Processo Nº 20.543/2022)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS. CEP: 95.520-000, CNPJ n° 88.814.181/0001-30, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros eventualmente interessados e a quem possa interessar que está em trâmite neste município o procedimento administrativo, sob o nº 20.543/2022, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) das unidades existentes no núcleo urbano informal consolidado, com

área de 14.821,84 m², conhecido como Xantipes, no prolongamento da Rua Salgado Filho, situado no bairro Albatroz, no município de Osório/RS, descrito na Matrícula Imobiliária Nº 83.559 do Registro de Imóveis de Osório, para, querendo, apresentar impugnação no **prazo de trinta dias**, contado da data de publicação deste edital conforme Art. 20 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017.
Cabe salientar que esta impugnação deve ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osório/RS, endereçada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis.
Resta evidente que a ausência da impugnação no prazo legal supracitado implicará concordância com a Regularização Fundiária Urbana da área conhecida como "Xantipes", nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/2017.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei Federal Nº 13.465/2017 estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Av. Jorge Dariva, Nº 1251, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, bem como na página oficial da Prefeitura no seguinte link: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/reurb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8D11E8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 202/2024.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1205/2021, de 19 de maio de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 22 de julho de 2024, de conformidade com a lei n° 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, **CITA A EMPRESA FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, na condição de "INTERESSADA",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, n° 1270, Centro, nesta cidade, **NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS,** a fim de prestar depoimento considerando os fatos narrados no processo administrativo n° 9556/2021, visto que a referida empresa negou-se a entregar os alimentos solicitados em mais de uma oportunidade. De acordo com o memorando n° 046/2021 – SME, na primeira negativa a empresa alegou que havia pedido reequilíbrio de preços e que o setor ainda não tinha emitido parecer, já a segunda negativa deu-se por quantidade, pois a empresa alegou que a quantidade era muito pequena. Na qualidade de interessada poderá o representante da empresa fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3020B15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2024

PORTARIA Nº 1671/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e artigos 19 e 26 da Lei 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, designa a servidora **MONIQUE DARIVA MARTINS,** matrícula 6173-04, para responder como Coordenadora de Unidade de Desenvolvimento de Projetos Esportivos, no período de férias do titular do cargo **MURILO GINQUES MAESTRI,** matrícula 6393-01, a contar de 22 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4, conforme processo nº 117641/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C6BC63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2024

PORTARIA Nº 1672/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e artigos 19 e 26 da Lei 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, designa o servidor **FERNANDO DE SOUZA LEMOS,** matrícula 6996-01, para responder como dirigente de equipe de processamento da folha de pagamento, no período em que a titular do cargo **MONIQUE DARIVA MARTINS,** matrícula 6173-04, substituirá o servidor **MURILO GINQUES MAESTRI**, conforme portaria nº 1671/2024, a contar de 22 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 117645/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01E96F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2024

PORTARIA Nº 1673/2024

Revoga a licença para concorrer a cargo eletivo do servidor EDENILSON PADILHA GARCIA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º, do Artigo 108 da Lei 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, **REVOGA A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR,** concedido pela portaria nº 1338/2024, do servidor **EDENILSON PADILHA GARCIA,** matrícula 5146-01, do cargo de agente comunitário de saúde, a partir de 05 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 112299/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:836996EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2024

PORTARIA Nº 1674/2024

Revoga a licença para concorrer a cargo eletivo do servidor RICARDO MARQUES FREIRE**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º, do Artigo 108 da Lei 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, **REVOGA A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR,** concedido pela portaria nº 1318/2024, do servidor **RICARDO MARQUES FREIRE,** matrícula 4129-01, do cargo de vigilante, a partir de 05 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 112488/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4EE6F427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2024

PORTARIA Nº 1675/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SABINE ENDRESS RIBEIRO,** do cargo de nutricionista, matrícula 1009-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2015, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 117673/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FA1A9C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2024

PORTARIA Nº 1676/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SABINE ENDRESS RIBEIRO,** do cargo de nutricionista, matrícula 1009-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 11 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 117673/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BFB2B34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2024

PORTARIA Nº 1677/2024

Torna sem efeito a portaria nº 1520/2024 que "Nomeia o servidor MARCOS EVALDT DE BARROS para o cargo de Professor Área II – História".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 8641/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1520/2024** que **"NOMEIA A CONTAR DE 24 DE JULHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MARCOS EVALDT DE BARROS,** para o cargo de Professor Área II – História, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 6º Lugar**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:291414A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2024

PORTARIA Nº 1678/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EUNICE DA CUNHA FERREIRA,** do cargo de professora, matrícula 166-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 09 de dezembro de 2017 a 14 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 117692/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F9388A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2024

PORTARIA Nº 1679/2024

Designa o servidor GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER para responder como Responsável Técnico pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER,** matrícula 6206-02, do cargo de Médico Veterinário, padrão 08, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 09 de agosto de 2024, conforme processo n° 117260/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AF9869EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2024

PORTARIA Nº 1680/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e artigos 19 e 26 da Lei 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, designa o servidor **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, para responder como Secretário de Segurança Pública e Trânsito, no período de férias do titular do cargo **JUAREZ SEBASTIAO NUNES,** matrícula 6386-01, a contar de 19 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 116930/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:873CB909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2024

PORTARIA Nº 1681/2024

Designa o servidor CRISTOVAO DA SILVA para responder como Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5872/2017 e art. 16 da Lei n° 5873/2017, **DESIGNA** o servidor **CRISTOVAO DA SILVA,** matrícula 4231-01, para responder como Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, no período em que o titular do cargo **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, substituirá o servidor **JUAREZ SEBASTIAO NUNES**, conforme portaria nº 1680/2024 a contar de 19 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5/FG5, conforme processo nº 116930/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A76A7A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024, o prazo do contrato ora aditado de locação de 01 (uma) casa comercial, localizado à Rua Barão do Rio Branco, n° 583, em Osório/RS, destinado a instalação do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Saúde.
EXPEDIENTE: 110966/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:68F8E57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2022
CREDENCIADO: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2024 o presente Termo de Credenciamento supracitado de prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, A prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.
EXPEDIENTE: 114939/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8853D7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2022
CREDENCIADO: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2024, o Termo de prestação de serviços na forma de consultas

médicas de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM NO MÍNIMO EXPERIÊNCIA EM PSIQUIATRIA OU PSIQUIATRA,** a ser cumprida no AMENT – Ambulatório de Saúde Mental Tipo I destinadas ao atendimento dos pacientes com transtornos moderados, usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 110958/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4D0A2A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 169/2024
CREDENCIADA: MARCIA ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6C5FD4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 170/2024
CREDENCIADA: GABRIELLA AIROLDI DORNELES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9C7E39F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 171/2024
CREDENCIADA: CRISIANE MOURA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:ABF44559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 183/2024
CREDENCIADA: V. BIESEK LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2021

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A9E7B9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2024

EDITAL N° 188/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE AGOSTO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº 4005/2024, nº 4026/2024, nº 7059/2024 e nº 7941/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
ELIZA REGINA GOMES DA SILVEIRA	40º
RAQUEL DA SILVEIRA	41º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE1953E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2024

EDITAL N° 189/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE AGOSTO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 106934/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	42º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:95829C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/2024

EDITAL N° 190/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE AGOSTO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 111941/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	43º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:446A7D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2024

EDITAL N° 191/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE AGOSTO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 12620/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EVELINE NITZ DA ROSA	44º
CARINA MARQUES DA COSTA	45º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FF521564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 192/2024

EDITAL N° 192/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE AGOSTO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 111915/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	46º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3EBAC7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 194/2024

EDITAL N° 194/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE AGOSTO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 111944/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D22E8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 195/2024

EDITAL N° 195/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE AGOSTO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 113228/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO	28º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:66159292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados, máquinas rodoviárias e tratores da frota municipal a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 04/09/2024 às 9h. Data de disputa: 04/09/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F534BF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição ou fornecimento de recarga de Água Mineral e água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 05/09/2024 às 9h. Data de disputa: 05/09/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F3A3CA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Objeto: aquisição de rolos de lonas. Abertura que será às 09h30min do dia 28/08/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:738FC519

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024
Objeto: Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Municipal Granja Vargas. Abertura que será às 09h30min do dia 25/09/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br .
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:91E7D16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 029/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Aquisição de mudas para plantio no Município. Entrega: parcial conforme necessidade da Administração. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D6C59BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 301-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Aline Janaina da Rosa Dahl Surnann
Objeto: Material gráfico para manutenção das atividades da secretaria de saúde.
Valor: R$ 211,00 (duzentos e onze reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 301/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7A5F1F7B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 177-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Referencia de Consultoria LTDA ME
Objeto: Workshop presncial, na cidade de Porto Alegre, com abordagem de temas sobre a gestão do RPPS e os investimentos.
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 177/2024
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de agosto de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E7D39E2A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.700 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) de nº 074/2024, nº 106/2024, nº 123/2024 e nº 141/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Art. 2º Revogar a portaria de nº 7.682/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:91EBD196

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 141/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **SATTE ALAM VEICULOS E PECAS LTDA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:A73E73FA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.702 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 138/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **MAURICIO BERNARDI COSTA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:88CA3031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante termo de fomento, com a **FEDERAÇÃO DE BODYBUILDING E FITNESS DO RIO GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de entidade civil de caráter desportivo sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 30.777.836/0001-68 com sede na Rua Lupicinio Rodrigues, 458, Parque dos Anjos - Gravataí, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **3ª edição da BATALHA DOS PAMPAS,** com o repasse de verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade ”Divulgação e Promoção de Pelotas” 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”, 3.3.50.43.00.00, fonte de Recursos 0501.
Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.7755 ou pelo e-mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 15 de agosto de 2024.

PAULA VIEIRA CARDOSO,
Secretária de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:309F0A63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 012/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 012/2024– SAS, AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. **Data de Abertura:** 09h do dia 28/08/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A72D646F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 005/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 005/2024– SMS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS MÉDICO HOSPITALARES. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 29/08/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:3DA6E32B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 –SARH

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 –SARH
Processo Administrativo – MEM/006502/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CHAVEIRO,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 700,00(setecentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/08/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 22/08/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2024.

LUCIO JANES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D1405F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS - CALAMIDADE

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público **A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, DOS SEGUINTES CONTRATOS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0399621-38 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PELOTAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0413427-85 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PELOTAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0413860-44 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PELOTAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0501981-86 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PELOTAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0600911-38 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PELOTAS

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do site https://transparencia.pelotas.com.br/

Pelotas, 15 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:30FB4FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 688, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme Edital nº 309/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

272º FABIANA COSTA KRAFT SOARES
273º WAGNER GOMES BREDOW
274 FERNANDO PORTO ROMERO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

07º THAIS CAROLINA XAVIER COITINHO

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19
CLASS. CANDIDATO

05º MARCELLE BIELEMANN GONÇALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....
WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:3A09E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 589, DE 24 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de julho de 2024, o servidor **MARCELO ROSSBACH ALDADO,** matrícula nº 44668, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal, devendo percebe Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:3DCA768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 596, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de agosto de 2024, o servidor **PAULO RICARDO FERNANDES CORREA,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal, devendo perceber subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:F39C0E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 597, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de agosto de 2024, a servidora **PAULA VIEIRA CARDOSO,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária Municipal, devendo perceber subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:1F319E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 312/2024 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E SOCIAL DO CONCURSO PARA A GUARDA MUNICIPAL

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos com frequência regular no Curso de Formação da Guarda Municipal para entrega de documentação referente à Investigação da Vida Pregressa e Social, conforme parágrafo único do Art. 20, e caput do Art. 23 do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, e vem nos termos abaixo, comunicar o que segue:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1. Os candidatos com frequência regular no Curso de Formação da Guarda Municipal deverão proceder à entrega dos documentos relacionados no item 2 deste Edital, em ENVELOPE PARDO, o qual será lacrado, datado e rubricado em sua presença e posteriormente encaminhado à Comissão de Investigação Social do Concurso da Guarda Municipal de Pelotas. Salientamos que a responsabilidade pela entrega dos documentos é inteira e exclusiva do candidato.
1.2. Data: 23 de agosto de 2024.
1.3. Local: Sala de realização do curso de formação
1.4. Horário: Das 08:00 as 16:00

2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE:
2.1. Ficha de Investigação Social (FIS) disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida;
2.2. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
2.3. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo os juizados especiais criminais;
2.4. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

A Comissão de Investigação Social, verificando a existência de fato ou circunstância que necessite de esclarecimentos, notificará o candidato para apresentá-los no prazo de três dias consecutivos. Este Edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos , no dia 16/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

LÚCIO JANNES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – Ficha de Investigação Social – FIS INSTRUÇÕES
a) O preenchimento deste formulário será manuscrito pelo próprio candidato, sem rasuras, em letra de forma legível;
b) Caso necessário, utilizar o verso das folhas para complementar os dados ou as informações;
c) O candidato poderá anexar folhas complementares;
d) Rubricar todas as páginas e assinar a última página;
e) A omissão, distorção ou inclusão de dados ou informações falsas sujeitará o candidato, além das penas previstas no Código Penal Brasileiro, à exclusão do concurso público.

I. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____
NOME ANTERIOR (se casado):_____
ESTADO CIVIL:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
NACIONALIDADE:_____
NATURALIDADE:_____ UF:_____ CPF N.º:_____
SEXO:_____
N.º DE FILHOS:_____
IDENTIDADE N.º:_____EXPEDIDA EM:___/___/___
ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____ CARTEIRA PROFISSIONAL N.º:_____ SÉRIE:_____ LOCAL:_____
TÍTULO DE ELEITOR N.º:_____ ZONA:_____ SEÇÃO:_____ UF:_____
CNH ou Permissão para Dirigir:_____
UF:_____VALIDADE: ____/___/_____ SITUAÇÃO MILITAR – TIPO DE DOCUMENTO ( ) Carta Patente ( ) Reservista de 1ª Categoria ( ) Reservista de 2ª Categoria ( ) Certificado de Alistamento Militar ( ) Certificado Dispensa de Incorporação Nº:_____
DATA:____/____/____ ÓRGÃO EXPEDIDOR ( ) Marinha ( ) Exército ( )
POSSUI PORTE DE ARMA? ( ) sim ( ) não
VALIDADE:____/____/____
Nº SINARM:_____ Nº DE REGISTRO:_____
POSSUI ARMA DE FOGO? ( ) sim ( ) não
TIPO/MARCA:_____ CALIBRE:_____
Nº CRAF:_____

II. DADOS FAMILIARES:
1. NOME DO PAI:_____
2. NOME DA MÃE: _____
3. NOME DO CÔNJUGE: _____
4. NOME DOS(AS) FILHOS(AS)/DATA DE NASCIMENTO:
_____
II. ENDEREÇOS ENDEREÇO ATUAL RUA AVENIDA, QUADRA E BAIRRO:
_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____
TEMPO DE RESIDÊNCIA:_____ ANO(S) _____ MÊS(ES)
TELEFONE (COM DDD)
RESIDENCIAL:_____
CELULAR:_____
E-MAIL:_____
ENDEREÇOS ANTERIORES
1. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO:
_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____
TEMPO DE RESIDÊNCIA:_____ ANO(S) _____ MÊS(ES)
2. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO:
_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____
TEMPO DE RESIDÊNCIA:_____ ANO(S) _____ MÊS(ES)

III. DADOS FUNCIONAIS TRABALHO
ATUAL EMPREGADOR:_____
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE:_____
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO):
_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____
TEMPO DE SERVIÇO:_____ ANO(S) _____ MÊS(ES)
TELEFONE (COM DDD):_____
REGIME JURÍDICO:_____

TRABALHOS ANTERIORES
1. EMPREGADOR:_____
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE:_____
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO):
_____CIDADE:_____
UF:_____ CEP:_____
TEMPO DE SERVIÇO:_____ ANO(S) _____ MÊS(ES)
TELEFONE (COM DDD):_____
MOTIVO DA SAÍDA:_____

2. EMPREGADOR:_____
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE:_____
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO):
_____CIDADE:_____
UF:_____ CEP:_____
TEMPO DE SERVIÇO:_____ ANO(S) _____ MÊS(ES)
TELEFONE (COM DDD):_____ MOTIVO DA SAÍDA:_____

IV. DADOS ESCOLARES:
ENSINO MÉDIO
1. NOME DO ESTABELECIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____ PERÍODO (MÊS/ANO): DE___/____/____ A ____/____/____
2. NOME DO ESTABELECIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____ PERÍODO (MÊS/ANO): DE___/____/____ A ____/____/____

ENSINO SUPERIOR
1. CURSO:_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
NOME DO ESTABELECIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____
PERÍODO (MÊS/ANO): DE___/____/____ A ____/____/____

2. CURSO:_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
NOME DO ESTABELECIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ UF:_____ CEP:_____
PERÍODO (MÊS/ANO): DE___/____/____ A ____/____/____

PÓS-GRADUAÇÃO
1. CURSO:_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO TIPO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NOME DO ESTABELECIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ UF:_____
PERÍODO (MÊS/ANO): DE___/____/____ A ____/____/____

2. CURSO:_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO TIPO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NOME DO ESTABELECIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ UF:_____
PERÍODO (MÊS/ANO): DE___/____/____ A ____/____/____

V. ANTECEDENTES:
1. JÁ FOI DETIDO OU PRESO? ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO: _____
2. RESPONDEU OU RESPONDE A INQUÉRITO POLICIAL? ( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO: _____
3. RESPONDEU OU RESPONDE A INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL)? ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO: _____
4. RESPONDEU OU RESPONDE A INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (JUSTIÇA MILITAR FEDERAL)? ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO: _____
5. RESPONDEU OU RESPONDE A PROCESSO CRIMINAL NA JUSTIÇA FEDERAL?
( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO: _____
6. RESPONDEU OU RESPONDE A PROCESSO CRIMINAL NA JUSTIÇA ESTADUAL?
( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO:_____
7. RESPONDEU OU RESPONDE A PROCESSO CRIMINAL NA JUSTIÇA ELEITORAL?
EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO: ( ) SIM ( ) NÃO
_____
8. FOI BENEFICIADO PELA LEI Nº 9.099/95 (DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES PENAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - SUSPENSÃO DO PROCESSO, ARTIGO 89)?
( ) SIM ( ) NÃO EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO:_____
09. RESPONDEU OU RESPONDE A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA?
( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INFORME O MOTIVO._____
10. NA HIPÓTESE DE OCUPAR OU TER OCUPADO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU FEDERAL, RESPONDEU OU RESPONDE A SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, A INQUÉRITO ADMINISTRATIVO OU A PROCESSO DISCIPLINAR?
( ) SIM ( )NÃO
EM CASO POSITIVO, ESPECIFIQUE DETALHADAMENTE (Nº DO PROCESSO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO)_____

VI. OBSERVAÇÕES:
ESPAÇO PARA ESCLARECER LACUNAS NO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO, BEM COMO PARA PRESTAR OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL. _____

VII. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM CONFORMIDADE COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE NÃO OMITI FATO ALGUM QUE IMPOSSIBILITE MEU INGRESSO NO CARGO PRETENDIDO, QUE NÃO ESTOU CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE QUALQUER DOS PODERES DE QUALQUER DOS ENTES FEDERADOS E AUTORIZO O MUNICÍPIO DE PELOTAS A REALIZAR LEVANTAMENTO SOCIAL E FUNCIONAL SOBRE MINHA VIDA, PARA OBTER OU CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E VERIFICAR SE POSSUO IDONEIDADE MORAL E CONDUTA ILIBADA, IMPRESCINDÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO PRETENDIDO.
_____,_____DE _____DE _____.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RG N.º

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6A44B1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024 (PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA THEODORO BORN)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação de trecho da Avenida Theodoro Born, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas / RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **26 de setembro de 2024, às 10:30 horas**. Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com, (53) 3227-1513, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

***JULIANO JOSÉ NEVES* –**
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:1ADD008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024 (PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DAS RUAS 26 E 33 DO JARDIM EUROPA)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de qualificação de trechos das Ruas 26 e 33 do Jardim Europa, contemplando pavimentação em CBUQ, passeios com acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas / RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **27 de setembro de 2024, às 10:30 horas**. Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com, (53) 3227-1513, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

JULIANO JOSÉ NEVES
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:52F67402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2024 (PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA GRAMADO E DA AV. FÉLIX CAPUTO)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de qualificação de trechos da Rua Gramado e da Avenida Félix Caputo, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização viária, no município de Pelotas / RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **25 de setembro de 2024, às 10:30 horas**. Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com, (53) 3227-1513, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

***JULIANO JOSÉ NEVES* –**
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:B68AF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com a Organização de Sociedade Civil nos termos da Lei 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:
Instrumento jurídico: Termo de Fomento 001/2024 SQA
Entidade: SOS Animais do município de Pelotas/RS
Objeto: celebração de termo de fomento para repasse de recursos à instituição parceira, decorrente de emenda parlamentar impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município, visando a aquisição de material permanente (08 canis inox e 01 aparelho de ar condicionado de 9.000BTUs quente e frio), com a finalidade de estabelecer condições para um melhor desempenho dos serviços de castração mediante a realização de melhorias e ajustes nas condições físicas, necessárias ao adequado atendimento dos animais.
Valor: R$ 100.674,00
Vigência: 01 mês
Fundamento legal: art. 29 Lei 13.019/2014
Autoridade: Paula Schild Mascarenhas – Prefeita do Município
Representante da entidade: Helena Rosane Lima Aldrighi – Presidente da SOS Animais
Data da celebração: 02/08/2024

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:78F32003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA N° 06/2024 AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE CONSURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, resolve:

Considerando vacância do cargo em caráter efetivo de Contador da Câmara Municipal através da Portaria 33/2024;
Considerando o desinteresse da terceira e última aprovada para o cargo supramencionado conforme Portaria 36/2024;

Art.1º: Esta Resolução autoriza a realização de concurso público no âmbito do Poder Legislativo para o cargo de Contador (Lei Municipal nº 2236/2022);

Art. 2°: O certame será conduzido por Comissão Organizadora designada por portaria específica.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 15 de agosto de 2024.

Autores: Mesa Diretora Legislativa 2024

JOSÉ AURI SOARES
Presidente

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
1° Secretário

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
2° Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:CA7502F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **26/08/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 56/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA USO DE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:B588AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **28/08/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 41/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETÍFICA DE MOTOR VEÍCULAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7B860603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **27/08/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão**

Eletrônico nº 59/2024 referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRÃOS, RAÇÕES E SUPLEMENTOS PARA PROVER A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, AULAS PRÁTICAS E PROGRAMAS DE INTERESSE DA EMAEF ALAÔR TAROUCO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 15 de agosto de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:604C68B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP.** Objeto: **Futura e eventual aquisição de óleos e filtros para máquinas pesadas para a frota de máquinas e veículos do Município de Porto Lucena – RS.** Abertura: **30/08/24**, às **09h00min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com.

Porto Lucena (RS), 15 de agosto de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:476DF5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022. **Data do Aditivo:** 07/08/2024. **Objeto**: Aditivo 2 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de pintura, reparos e manutenção nos prédios públicos, das diversas Secretarias do Município. **Empresa Contratada:** Bruno Ertele Furquim-ME. **Valor Mensal**: R$ 66.363,80, (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) mensais. **Valor com Reajuste: R$ 68.879,72** (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 08/08/2024 a 07/08/2025.

Quaraí/RS, 15 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1A8F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023. **Data do Aditivo:** 12/08/2024. **Objeto**: Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de ronda (vigilante), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Segurança Pública. **Empresa Contratada:** Bruno Ertele Furquim-ME. **Valor Mensal**: R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais. **Valor com Reajuste: R$ 12.091,66** (doze mil e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 16/08/2024 a 15/08/2025.

Quaraí/RS, 15 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1A0305BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 050/2024:** Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde do Município, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/08/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 15 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4F9B139E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 041/2024. **Data de Abertura:** 24/07/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual de aparelhos de ares condicionados, que serão instalados nas salas de aulas da Escolas Municipais de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, Pequeno Príncipe, João Morelle e Juvenal da Silva Ferrão. As especificações detalhadas se encontram no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Emenda Parlamentar Especial nº202443080007. Empresas vencedoras:** 1-ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA-EPP. **Item:** 02-R$ 2.155,81 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 2-PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA-EPP. Item: 01-R$ 3.039,99 (três mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos.
Data da Homologação: 15/08/2024.

Quaraí, 15 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EDD612E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **29/08/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 15 de agosto de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:3CA8B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024. -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 – CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 009/2024.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 097/2024 – Pregão Presencial nº 041/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SES N° 750/2023.** Data para recebimento das propostas dia **28 de agosto de 2024 às 08h30min.**

Processo Licitatório nº 098/2024 – Concorrência Presencial nº 009/2024.

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ACESSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA.** Data para recebimento das propostas dia **30 de agosto de 2024 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 15 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:317B3F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 014/2024
Processo nº 555/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2024, sendo seu objeto Registro de Preço para aquisições futuras de Materiais de Construção. A sessão pública ocorrerá no às 13:30 horas, do dia 29 de agosto de 2024, no sítio: **https://bll.org.br/**. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 16 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:89921957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ARP 023/2024 NELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA, CNPJ nº 01.022.494/0001-78.
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de carnes, leite e verduras para o segundo semestre de 2024 para os alunos das Escolas Municipais e itens de Cestas Básicas para Assistência Social do município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 12.267,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/08/2024.

Riozinho, 15 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FE8F77D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ARP 024/2024 RIBA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.141.502/0002-13.
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de carnes, leite e verduras para o segundo semestre de 2024 para os alunos das Escolas Municipais e itens de Cestas Básicas para Assistência Social do município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 17.926,60 (Dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/08/2024.

Riozinho, 15 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:718F48D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS, ADITIVOS, DISTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. , inscrita no CNPJ nº32.013.653/0001-00;
Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de equipamentos para execução do Plano de prevenção e proteção contra incêndios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

ADITIVOS
ADITIVO N.º 037/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto:O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

TERMOS DE DISTRATO

DISTRATO N.º 01/2024
DISTRATO Nº 01/2024, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, EM FACE DA EMPRESA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, inscrita no CNPJ nº 88.496.468/0001-60.
Objeto: A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura de Santa Bárbara do Sul, em virtude da realização de edital de credenciamento eletrônico Nº12/2024 para contratação de instituição financeira para a prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, enquadrando-se na hipótese da rescisão à interesse da administração pública, nos termos do artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta do termo de contrato originário.
DISTRATO N.º 02/2024
DISTRATO Nº 02/2024, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, EM FACE DA EMPRESA BANCO DO BRASIL SA., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/1100-27.
Objeto:A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura de Santa Bárbara do Sul, em virtude da realização de edital de credenciamento eletrônico Nº12/2024 para contratação de instituição financeira para a prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, enquadrando-se na hipótese da rescisão à interesse da administração pública, nos termos do artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Sétima do termo de contrato originário.
DISTRATO N.º 03/2024
DISTRATO Nº 03/2024, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, EM FACE DA EMPRESA EMPRESA BANCO COOPERATIVO SICREDI SA, inscrita no CNPJ nº01.181.521/0001-55.
Objeto:A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura de Santa Bárbara do Sul, em virtude do decurso do prazo contratual celebrado entre as partes, bem como em razão da realização de edital de credenciamento eletrônico Nº12/2024 para contratação de instituição financeira para a prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, enquadrando-se na hipótese da rescisão à interesse da administração pública, nos termos do artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/1993.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:1908A0F8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52 CONSERTOS SAXOFONES

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada para CONSERTO SAXOFONES utilizados na orquestra municipal Canção e Vozes para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **20 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de agosto de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:42ECF58D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53 SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada para serviços de diagnostico para indicação de substituição de peças ou recuperação das mesmas para atender demanda dos serviços da Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **20 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de agosto de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:13E71AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 425/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Mauren Pinto Gonçalves Leal**, matrícula n° 828, de 12 a 26 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:98DE19CA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 426/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, **Giovane Porto Pereira**, matrícula n° 1138, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2024, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:D852DF94

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 427/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder à servidora **Sttéfany Amaral Corrêa**, Coordenadora do CRAS, matrícula n° 1045, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Lei Municipal n° 956/2019, art. 109, § 1° e § 2°, pelo período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:8CAE0E64

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 428/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Janaína Müller Faria**, Professora de Séries Finais, matrícula n° 459, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, de 13 de agosto a 11 de outubro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C7B4ABDA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 429/2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder ao servidor **Victor Almeida Vedoin**, matrícula nº 1190, Professor Séries Finais, a Mudança para o Nível III, de acordo com a Seção V, Art. 18, da Lei Municipal nº 271/2005, a partir do mês de setembro de 2024, conforme comprovante de habilitação fornecido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:3A96A474

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 430/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias o servidor **Humberto Baldo Di Domênico**, matrícula n° 314, de 15 de agosto a 13 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:34A6B323

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 431/2024

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - No interesse da administração pública, convocar a servidora **Mauren Pinto Gonçalves Leal**, matrícula nº 828, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir do dia 15/08/2024, motivo atendimento de demanda, conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:E1D362B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.561 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA PPA E LDO, COM A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao **PPA, Lei nº. 3.201 de 20/07/2021** a seguinte **AÇÃO** no Programa de Governo **0304** e acrescenta na **LDO, Lei nº. 3.460 de 26/09/2023** a mesma **AÇÃO**:
ORGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO
UNID.ORÇ.: 03.04 – DESPORTO MUNICIPAL
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0304 – Qualificar o Esporte e o Lazer
. **AÇÃO**: 1.075 – Construção, Ampliação e Reformulação de Quadras Esportivas
OBJETIVO: Construção de Quadra Desportiva
RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6CAECAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.562 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0304.**1.075 – Construção, Ampliação e Reformulação de Quadras Esportivas**
4.4.90.51.00.00.00 **(883) –** Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(4167) –** Obras em andamento
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(99) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E5D0E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.790 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.562 de 15/08/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0304.**1.075 – Construção, Ampliação e Reformulação de Quadras Esportivas**
4.4.90.51.00.00.00 **(883) –** Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(4167) –** Obras em andamento
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(99) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED79D535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 077/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 6.687, de 05 de junho de 2014, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021, e as condições previstas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA/SL.
RESOLVE:

Art. 1º. Publicitar os Projetos aprovados das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados, os quais serão financiados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant'Ana do Livramento – FUMDICA/SL, em cumprimento ao Item 11. Dos Prazos, Subitem 11.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024.

EDITAL FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO N.º 001/2024 - PROJETOS APROVADOS.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E - Protocolo n.º 5715/2024 - Projeto"Esporte: Reabilitação e Inclusão Social" – Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais); Contrapartida da Entidade Proponente – R$ 502,00 (quinhentos e dois reais);
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E - Protocolo n.º 5718/2024 - Projeto "Mãos que Ajudam" – Valor R$ 34.994,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais);
Conferência São Vicente de Paulo - Protocolo n.ª 5716/2024 - Projeto "Telhado Mágico II - Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Conferência SãoVicente de Paulo - Protocolo n.ª 5717/2024 - Projeto "Vínculos" - Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
Mitra Diocesana de Bagé/Pastoral da Criança Paroquia de Sant'Anna - Protocolo n.º 5719/2024 - Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Centro Beneficente Maria Abegahir - Protocolo n.º 5720/2024 - Projeto "Espaço Multimídia: Aliando Aprendizagem e Ludicidade"- Valor - R$ R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); Contrapartida da Entidade Proponente - R$ 100,00 (cem reais);
Centro Beneficente Maria Abegahir - Protocolo n.º 5721/2024 - Projeto "Cultivando Sabores e Cores"- Valor - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Legião da Cruz – Cidade de Meninos - Protocolo n.º 5722/2024 - Projeto "Infância Feliz" – Valor - R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR – Protocolo n.º 5723/2024 - Projeto "Eureka" - Valor - R$ 34.988,26 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos);
Fundação Desportiva e Cultural Arena - Protocolo n.º 5724/2024 - Projeto "Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento 2024 - Categoria Sub-15 e Sub-21 – Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Fundação Desportiva e Cultural Arena - Protocolo n.º 5957/2024 - Projeto "Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento 2024 - Categoria Sub-15 e Sub-21 – Valor R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
Associação Rosas de Ouro – Protocolo n.º 5725/2024 - Projeto "Avançando com as Rosas de Ouro" - Valor - R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Presilha do Pago da Vigia – Protocolo n.º 5726/2024 - Projeto "Presilha em Arte, Dança e Cultura" - Valor - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Contrapartida da Entidade proponente - R$ 1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais);
Lar da Infância Daniel Albornoz - Protocolo n.º 5727/2024 - Projeto "Criança Forte -Xô Anemia" – Valor - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Contrapartida da Entidade Proponente - R$ 2.65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);
Lar da Infância Daniel Albornoz - Protocolo n.º 5729/2024 - Projeto "Aconchego" – Valor - R$ 60.195,96 (sessenta mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); Contrapartida da Entidade Proponente - R$ 195,96 (cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - Casa da Criança Santa Elvira - Protocolo n.º 5731/2024 - Projeto "Esporte e Lazer" - Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Contrapartida da Entidade Proponente - R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais);
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - Casa da Criança Santa Elvira - : Protocolo n.º 6071/2024 - Projeto "Esporte e Lazer" - Valor R$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do dia 13 de agosto de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2024.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:775895CD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO 11/2022

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o **Termo Aditivo II, de Prazo e valor,** onde ficam alteradas a **Cláusula Segunda** e a **Cláusula Sétima, parágrafo segundo do CONTRATO 11/2022,** mantido com a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, para contratação de empresa de **Serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível e de veículos eventual, com motorista e sem combustível.**
Base Legal: Art. 57 –Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato 11/2022.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Santana do Livramento – RS, 13 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F0DE61BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0058/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO - RS.

Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Transportes e Comercial RegazonLTDA- Sant'ana do Livramento/RS
Contrato nº 0058/2024
LOTE 01:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO – RS, SENDO ELAS:
Rua Miguel Angelo Castro
Rua Maria Aldina
Rua Coronel Espartano Leonidas de Barros
Rua Ludendorff Amadeo Caetano
Rua Teodoro P. de Menezes
Rua Pedro Angelo Barse

Área: 20.418,60m²
Valor total: R$ 3.681.556,61 (sendo R$ 3.313.400,94 referente a material e R$ 368.155,67 referente a mão de obra)

Prazo de execução: 120 dias.
Prazo de vigência do contrato/ município 31/12/2024.
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:91BF28AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSANº 054/2022
CONTRATO Nº 106/2022
CONTRATADO:Rody Maria Moraes Sapper
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Saúde do Idoso.
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período,12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2024 a **16 de agosto de 2025**.

CLÁUSULASEGUNDA—DO REAJUSTE DO PREÇO

Passa o valor mensal do aluguel de R$ 2.323,88 (Dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) **para R$ 2.412,47(Dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos).**

CLÁUSULATERCEIRA —DA DOTAÇÃO

As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4447— Manutenção das Atividades das UBS	1621— 4011	3.3.3.9.0.36 — 87310

Demais cáusulas mantêm-se iguais.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:69A84221

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
CONTRATO Nº 0037/2024
CONTRATADO: Hospital Santa Casa de Misericórdia
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIEMNTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIZADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES
1.1. Fica incluída à cláusula sétimado contrato a importância de **R$ 38.386,29(Trinta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**referente à Emenda Impositiva nº 088/2024 do Vereador Cléber Custódio Pintos, conforme tabela abaixo:

Emenda Impositiva 088/2024	
Vereador Cléber Custódio Pintos	R$ 38.386,29
Total	R$ 38.386,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R$
0801.10.301.0008.4703.3339039 - 89512 - 1500/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 38.386,29

3.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data da assinatura: 26 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B43D6841

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
CONTRATO Nº 0037/2024
CONTRATADO:Hospital Santa Casa de Misericórdia
PRIMEIROTERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIEMNTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIZADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES
1.1. Fica incluída à cláusula sétimado contrato a importância de **R$ 200.000,00 (Duzentosmil reais)**referente à repasse excepcional e extraordinário de acordo com a Portaria SES nº 301/2024, conforme tabela abaixo:

Portaria SES Nº 301/2024	R$ 200.000,00
Total	R$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R$
0803.10.302.235.4566.3335043 - 90306	Subvenções Sociais	R$ 200.000,00

3.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data da assinatura: 26 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CA0D21A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PE 0042/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0042/2024 – Processo Administrativo nº 4466/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos.

Secretaria Municipal da Saúde

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, prevista anteriormente para o dia 20 de agosto de 2024, às 08:00, encontra-se remarcada para o dia **03 de setembro de 2024, às 08:00**. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração do descrito na coluna "Unidade" dos itens 07, 17, 21, 35, 45, 68, 80, 86, 114 e 118 do Termo de Referência.
O edital anexo já consta com a redação retificada.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 03/09/2024 – 08h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B2665327

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0003/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 0003/2024 – Processo Administrativo nº 4372/2024

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO REFEITÓRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,16 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2FCD3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para realizar Formação para catadores e catadoras no âmbito do Projeto Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz (*Projeto Fronteira da Paz Sustentável*) que englobará várias áreas de conhecimento, teórica e prática (nas áreas que requeiram), com linguagem e metodologia adequadas ao público alvo.

EMPRESA CONTRATADA:
PROPOR ENGENHARIA LTDA - EPP- Nova Petrópolis/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0079/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 01- R$ 39.999,99;(valor unitário);

Data de assinatura: 25 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E3844C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.317, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Institui a Política de Transporte Público Inclusivo para Portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e cria Assentos Preferenciais para Pessoas com Autismo".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Este projeto de lei tem por objetivo assegurar aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) o acesso facilitado e preferencial ao transporte público municipal, bem como a criação de assentos preferenciais destinados a essas pessoas.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se:
I – Portadores do Transporte do Espectro Autista (TEA) – Pessoas diagnosticadas com transtornos que afetam o desenvolvimento neuropsicológico, caracterizados por dificuldades na comunicação social, comportamentos repetitivos e interesses restritos.
II – Transporte Público Municipal – Todo serviço de transporte coletivo urbano fornecido pelo município.

Art. 3° - Direitos dos Portadores de TEA
I – Os portadores de TEA têm direito ao acesso facilitado e seguro ao transporte público municipal.
II - Serão criados assentos preferenciais identificados especificamente para pessoas portadoras de TEA.
III – O acesso aos assentos preferenciais não exclui o direito ao uso dos demais assentos preferenciais destinados a idosos, gestantes, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 4° - Identificação e Sinalização
I – Os assentos preferenciais destinados aos portadores de TEA serão identificados com placas ou adesivos específicos, contendo o símbolo internacional do autismo e informativos sobre o direito ao uso preferencial.
II – As empresas responsáveis pelo transporte público municipal deverão garantir que os assentos estejam visivelmente sinalizados e acessíveis.

Art. 5° - Capacitação dos Funcionários

I – As empresas de transporte público deverão oferecer treinamentos periódicos para seus funcionários sobre o atendimento adequado às pessoas com TEA, incluindo técnicas de comunicação e abordagem.
II – Os funcionários deverão ser capacitados para identificar as necessidades específicas dos portadores de TEA e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor.

Art. 6º – Disposições finais
I – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
II – O poder executivo municipal regulamentará, os procedimentos necessários para a implementação desta lei.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2C253979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.318, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE", na ação "4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00	2601*
		T O T A L	2.800.000,00	

(*) Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 600, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F03AB7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 8.316 que "Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$10.000,00 - SMAIS", e Decreto nº 11.193 que "Abre Crédito Especial no valor de R$10.000,00 - SMAIS", de 07 de agosto de 2024, ambos com erro de digitação no elemento do art. 1º, onde Lê-se 3.33.90.36, Leia-se 3.33.90.39.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7753C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.203, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00- SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistencia, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	89058-8	2660*
		TOTAL ……..	25.000,00		

(*) Recurso 2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	23.700,00	90186-5	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.46	Auxilio - Alimentação	1.300,00	89060-0	2660*
		TOTAL ……..	25.000,00		

(*) Recurso 2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:910F2AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.205, DE 15 DE AGOSTO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.318 de 15 de agosto de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE", na ação "4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00	2601*
		T O T A L	2.800.000,00	

(*) Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 600, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E7326E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS336/2024 E 337/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 055 / 2024

Extrato dos Contratos336/2024 e 337/2024 do Pregão Eletrônico 055 / 2024, que tem como objeto o registro de preços para prestação dos seguintes serviços: Item 01 - Registro de preços para prestação de serviços e fornecimento de material para abertura de até 10 (dez) poços tubulares profundos, com a finalidade de suprir o abastecimento de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Santo Ângelo.Item 02 – Registro de preços para prestação de serviço e fornecimento de materiais para tamponamento de poços tubulares profundos, tendo como contratadas as empresas HIDROBRASIL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
02	10	Serviço e fornecimento de materiais para tamponamento de poços tubulares profundos.	7.800,00

L&GPOCOS ARTESIANOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
01	10	Serviços e fornecimento de material para abertura de até 10 (dez) poços tubulares profundos, com a finalidade de suprir o abastecimento de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Santo Ângelo.	38.490,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6AC526C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 324/2024 A 332/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Extrato dos Contratos 324/2024 a 332/2024 do Pregão Eletrônico 042/2024, tendo como objeto registro de preços de equipamentos médico hospitalares, tendo como contratadas as empresas:
ALF COMERCIODE ELETRODOMESTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
11	10 unid	MACA DE EXAMES GINECOLÓGICOS	ALFRS	900,00

BRUMED ATAC. E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
03	02 unid	AUTOCLAVE 40 LITROS HOSPITALAR	ALT	6.350,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
04	10 unid	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL	DELLAMED	1.195,00

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
05	06 unid	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	DENTEMED	1.890,00

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
15	60 unid	Tesoura Iris 11,5 cm em inox, reta.	WELDON	16,88

C E C IMPORTACAOE COMERCIODE PRODUTOS MEDICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
08	50 unid	ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	100,00
09	02	LARINGOSCÓPIO AIRTRAQ (	MD	989,00
10	02	LARINGOSCÓPIO AIRTRAQ	MD	998,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
01	50 unid	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM/KINDCARE	83,00
07	30 unid	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS	PREMIUM	390,00
12	04 unid	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	CREATIVE	7.350,00

EQUIPSUL COMÉRCIOE ASSISTÊNCIATÉCNICADE EQUIPAMENTOS ÀSAÚDE EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
06	30 unid	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	MD FD	318,00

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
02	13 unid	AUTOCLAVE 40 LITROS HOSPITALAR	STERMAX	5.277,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2E1AB837

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 208/2024, tendo como objeto PAGAMENTO REF. A CARTEIRINHAS DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DOAÇÃO PARA A CENTRAL DO BEM, tendo como contratada a empresa GRÁFICA E EDITORA VENANCIO AYRES, pelo valor de R$ 760,00 (setecentos e sessentas reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:68BF6A21

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 210/2024, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CRR E CAS TEACOLHE, tendo como contratada a empresa L FERNANDO RIGON, pelo valor de R$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E05335B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 211/2024, tendo como objeto Aquisição de mesas e cadeiras plásticas e tablete para o SAE, para ampliação e qualificação do diagnóstico e prevenção do HIV, Sífilis e das Hepatites Virais, tendo como contratadas as empresas: MINIKEL KOHLER & CIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	5	UN	Conjunto de mesa com 4 cadeiras.	324,50	1.622,50
EDUARDO BERNARDI INFORMÁTICA no seguinte item e valor:					
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Tablet.	1.499,00	1.499,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B2ECF182

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 108/2024, tendo como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO "APROFUNDAMENTO PARA FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM SANTO ÂNGELO", PARA SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como contratada a empresa AJURIS ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA , pelo valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:471FCB82

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2024

Pregão Eletrônico nº. 62/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: A aquisição de uniformes para os servidores da coordenadoria de mobilidade urbana deverão ser postadas das 08 horas do dia 19/08/2024 até as 08 horas do dia 30/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/08/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:18CF67D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Pregão Eletrônico nº. 67/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: A aquisição de Transformadores de energia. Deverão ser postadas das 08 horas do dia 20/08/2024 até as 08 horas do dia 02/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:60307281

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REINÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024

Aviso de reinício do Pregão Eletrônico nº. 60/2024 – Objeto: serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 06/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:39201545

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1174/SMGRH/2024

De 15 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1131/SMGRH/2024 de 07.08.2024, que nomeou **GABRIELI DA ROSA FLORES** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 69dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D608FDC9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.152/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de agosto do corrente ano, **ELIANE FATIMA CARPES STIEGELMEIER**, do Cargo em Comissão, Secretário(a) de Educação, nomeado(a) pela Portaria Nº. 492/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:EBAF7603

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.153/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA VALDEMIR ROEPKE**, para o Cargo em Comissão, Secretário(a) de Educação, a contar de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E870696B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 006/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação da empresa Telenorte Telecomunicações LTDA (CNPJ 01.424.261/0001-0) para aquisição de central telefônica com 08 linhas, 30 ramais analógicos e um ramal digital bivolt automático.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 006/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E2CDC769

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
MONITORAMENTO ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: FORÇE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: MONITORAMENTO ELETRÔNICO
VALOR TOTAL: R$ 520,00
PRAZO: 31/08/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:3E07C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.191, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Praça (área verde) nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada PRAÇA LUIZ ANTÔNIO BRUSIUS DOS SANTOS (Luiz Antônio da Caixa), a área verde localizada no Loteamento Jardim Universitário, com 1.893,30m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:24BA85DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.192, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Praça (área verde) nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada PRAÇA FRANCISCO MIGUEL MASSULO, a área verde localizada no Loteamento Jardim Universitário, com 14.414,90m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:28F81962

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.193, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada Rua Professor MARCOS BRÍGIDO, a Rua H do Loteamento Jardim Universitário, com 5.655,66m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2DA900D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n°. 036/2024,** destinada a **Registro de preços** para aquisição de vales-transportes da empresa Citral Transportes e Turismo S.A, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1509 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF bem como o Memorando PGM nº. 1680/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **CITRAL TRANSPORTE E TURISMO SA, CNPJ Nº 97.755.607/0001-13**, sendo 1.100 Vale-Transporte SAP à Pinheirinhos ao valor unitário de R$ 10,95. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A3B93870

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.358, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 27/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 27/2024 e designação das servidoras:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Denise Moro,ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206**,**para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9135A709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e sorteio público, para o Chamamento Público nº 003/2024, a qual se destina à solicitação de credenciamento dos Leiloeiros João Antônio Cargnelutti, Camila Lais Cargnelutti e Mauricio Gehm, os mesmos apresentaram, para o item 5.1.1 alinea “g” do edital, a cópia da carteira de motorista onde foi verificado a autenticidade mediante leitura do QR-CODE, cumprindo-se assim o exigido no edital. Ainda o Leiloeiro Daniel Elias Garcias, CPF: 910.192.149-53, apresentou

somente o comprovante de abertura do protocolo para o credenciamento, porém não apresentou a documentação exigida no edital, assim não sendo habilitado para o credenciamento. Deste modo chegou-se ao seguinte resultado: Os Leiloeiros João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91, Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34, Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29, Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34, Marciano Mauro Pagliarini, CPF: 021.563.329-67, Ricardo Giacomello Cobalchini, CPF: 806.298.650-00, Elton Luiz Simon, CPF:044.016.329-31, Eduardo Shmitz, CPF: 945.659.100-04, Juliana Tais Benatti, CPF: 034.815.390-29, Daiane Fucks Pelentir, CPF: 025.743.920-00 e Pedro do Prado Utzig, CPF: 024.037.070-82, apresentaram toda a documentação exigida no edital restando HABILITADOS. Em seguida passou-se ao sorteio de classificação dos leiloeiros habilitados presentes na sessão o Leiloeiro João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91, restando classificados na seguinte ordem:
1º lugar: Ricardo Giacomello Cobalchini, CPF: 806.298.650-00
2º lugar: Eduardo Shmitz, CPF: 945.659.100-04
3º lugar: Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34
4º lugar: Juliana Tais Benatti, CPF: 034.815.390-29
5º lugar: Marciano Mauro Pagliarini, CPF: 021.563.329-67
6º lugar: João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91
7º lugar: Pedro do Prado Utzig, CPF: 024.037.070-82
8º lugar: Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29
9º lugar: Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34
10º lugar: Elton Luiz Simon, CPF:044.016.329-31
11º lugar: Daiane Fucks Pelentir, CPF: 025.743.920-00
Ficam cientificados os interessados da abertura do prazo recursal de três (03) dias uteis para interposição de quaisquer recursos.

Santo Augusto, 15 de agosto de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4BF41A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024.

Extrato do Contrato Nº 117/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EL BASSO. Valor.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência.....: Início: 15/08/2024. Término: 15/08/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024, de 09 de agosto de 2024 (Processo Administrativo nº 207/2024). Dotação Orçamentária: 3390/23-126. Objeto.....: Contratação da empresa El Basso, CNPJ: 23.073.339/0001-13, para prestação de serviços técnicos profissionais para assessoria de dados referente ao SIOPE, SIOPS E MGS.

Santo Augusto – RS, 15 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FDFFF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2024 (Processo Administrativo nº 224/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de estantes em metal para atender as necessidades do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 15/08/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 29/08/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15/08/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8430282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 8/2024 (Processo Administrativo nº 191/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto da Praça Municipal no Bairro Santa Fé, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (37.882.355/0001-61): Item 1 (R$ 179.016,72), Item 2 (R$ 83.683,28), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 15 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BA842726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2024 (Processo Administrativo nº 226/2024).**Tipo:**Menor Preço por Item.**Objeto:**Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital**(ANEXO I).Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 15/08/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 30/08/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15/08/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7C3F27FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/2024 (Processo Administrativo nº 221/2024).**Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis para eventos culturais, comemorativos e para atender as demais demandas e atividades do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.

Entrega propostas: a partir do dia 15/08/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 03/09/2024, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15/08/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:464FC050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – empresa: **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS**, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
01	12.000	CX	FITAS PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE PARA APARELHOS DE HEMOGLUCOTESTE DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXAS COM 50 UNIDADES DE FITAS – **MARCA: ACON**	19,99

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A35E6666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 03/2024 – CONTRATO Nº 097/2024 – pregão presencial nº 039/2022 - inclusão de rubrica/desdobramento nº 674/11522-Tecnológica Comércio e Locação de Perif. e Informática Ltda.

São Gabriel, 15 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:15E3BCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

Contrato nº 047/2024 – Dispensa De Licitação Nº 028/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na Atenção Primária desde o planejamento, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos municipais, assegurando que as propostas atendam às necessidades locais e estejam em conformidade com as políticas e programas de saúde federais e estaduais, conforme condições e exigências exemplificadas no Termo de Referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Agencia de Desenvolvimento e Apoio as Políticas Públicas do Brasil Ltda
CNPJ Nº 55.458.224/0001-33
Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato
Contrato Assinado em: 15 de agosto de 2024
Fiscal do contrato: Angela Pasinato Secretaria Municipal de Saúde

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F7C2A8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA 45/2023

"Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já nomeado em cargo de provimento em comissão"

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o cargo do Senhor RODRIGO ALVES MENGUE, já nomeado conforme Portaria n° 19 no cargo de GERENTE SAMU, para o cargo de COORDENADOR ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 19 de Dezembro de 2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:86DE7099

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bianca Portugal Cardoso Rocha	24	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Henrique Machado de Freitas	11	Universal

Emprego: Técnico de Informática

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Franklin Bruno Boardman Bueno	01	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 16 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:040E7551

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

CONTRATADA: MANYMINDS SOLUÇÕES E SOFTWARE LTDA. / CNPJ: 13.259.337/0001-60.
OBJETO: Fornecimento de solução de tecnologia da informação constituído por um conjunto de funcionalidades integradas para gestão administrativa, financeira, logística e estratégica da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL), padrão ERP ("enterprise resource planning" ou planejamento de recursos empresariais) em conceito multiempresa (administração central e filiais), executado em regime de locação, padrão SaaS ("software as a service" ou software como serviço).
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R$ 507.000,00.
RECURSOS: Os recursos para o pagamento dos serviços estão previstos dentre as despesas de implantação da FMS-SL, para as Fases de Planejamento e Execução, e no Contrato 1101/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a FMS-SL, para a Fase de Sustentação.

LICIANE COSTA DRESCH
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:232092F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **07/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS EM GERAL**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 09 de setembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:519F7E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 02/2023 - ERRATA - PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES AO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (NUI'S)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a ERRATA da prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 02/2023. OBJETO**: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS. **VIGÊNCIA:** Até 20 de maio de 2025. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AE130B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE LONGA VIDA (UHT)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **10/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **LEITE LONGA VIDA (UHT)**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F6ADB4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **11/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL**, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 03 de setembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BC4817F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 10008/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES –

SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10008/2024** aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 21.321.114/0001-03 Lote/Descrição	**Preço Unitário**	**Preço Total**
LOTE 3 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	R$ 1,17	R$ 526.500,0000
LOTE 4 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG/GG	R$ 1,22	R$ 488.000,0000
ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 29.690.865/0001-09 Lote/Descrição	**Preço Unitário**	**Preço Total**
LOTE 1- FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	R$ 0,93	R$ 93.000,0000
LOTE 2 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	R$ 0,97	R$ 291.000,0000
LOTE 5 - Fralda descartável infantil	R$ 0,82	R$ 123.000,0000

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6A4AB950

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3019/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3019/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

CONTRATADO: SULAQUATICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA – ME. – CNPJ Nº: 74.744.608/0001-67.

OBJETO: Contratação continuada de **SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS**, a fim de atender às necessidades do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 10/08/2024.

REAJUSTE: Fica acrescido o valor de **R$149.132,49**, correspondente ao percentual de 3,823910% sobre o valor original atualizado, referente a variação do IGP-M/FGV no período: agosto/2023 a julho/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A2EFF861

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3015/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3015/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.

CONTRATADO: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA – CNPJ Nº: 00.773.639/0001-00.

OBJETO: Lote 01: Contratação de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e obstetrícia, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/06/2024.

REAJUSTE: Fica acrescido o valor de **R$438.302,29**, correspondente ao percentual de 9,97% sobre o valor original atualizado, referente ao reajuste contratual.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:840A692F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação, para realização de limpeza e higienização em 185 cadeiras de escritório e 20 longarinas , bem como limpeza inicial (pré-lavagem) nas salas do andar térreo atingidas pela enchente no mês de maio de 2024 no prédio administrativo do SEMAE, localizado na rua João Neves da Fontoura, 811 bairro Centro/SL, e no prédio da Zona Norte, localizado na rua Leopoldo Albino Scherer, 330 - Scharlau , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. . **FORNECEDOR:** BIO SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ N°** 37.349.485/0001-33.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:B8FD51D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024-Aquisição de veículo zero quilometro-Secretaria de Assistência Social,** sendo a abertura deste no dia **04 de setembro de 2024 as 09hs.** Plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 15 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3629FEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0796/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0796/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGÉLICA FELSKE GABRIEL ,** matrícula 2476, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 2 - Especialização** para o **Nível 3 - Mestrado**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestra, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D0A3F329

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0797/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0797/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **GABRIELA PAIM ZINELLI** cargo efetivo de Médica com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0643 de 28/06/24, com posse na data de 26.07.2024 conforme Termo de Posse nº 036/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.08.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **02.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7E3DCFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0798/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0798/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de licença Prêmio para a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO,** matrícula 2265 detentora do cargo efetivo de professora, referente ao qüinqüênio **01/03/13 a 01/03/18** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos **a 05/08/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:93858DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0799/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0799/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, , matrícula 1069, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido a mesma ter implementado o direito a aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC n.º 41/2003, combinado com artigos 2º e 5º da EC 47/2005, conforme requerimento em anexo, protocolado em 02/08/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9310BD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0800/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0800/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DANIELA RAQUEL MULLER**, matrícula 4246, detentora do cargo efetivo de professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **INSALUBRIDADE 20%**, a contar de

06.03.2024, conforme Memorando 208 recebido em 08/08/24 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de 06.03.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:28C286BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0801/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0801/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FERNANDA MARIANO LANGNER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 4516, **DIFICIL ACESSO**, conforme Memorando n° 199/2024 SME, recebido em 08/08/2024, a contar de **24.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **de 24.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C351BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0802/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0802/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA,** matrícula 2366, detentora do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1E54E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0803/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0803/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0709 de 18/07/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0709/2024** de **18.07.2024**, de ***ANA CAROLINA RUVIARIO DE OLIVEIRA*** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICA I**, classificada em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria retroage seus efeitos a data **05.08.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:06EE274F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0804/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0804/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0794 /2024

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0794/2024** de 05.08.2024, **de CHISTINA CHITOLINA SCHETINGER** nomeada pela portaria de nomeação 0677 de 15/07/24 para o cargo efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**. Onde consta por decurso de prazo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B387CD57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0805/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0805/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **CAROLINE STEINHAUS CAMPARA**, nomeada pela Portaria 781/2024 de 31.07.2024 por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS** conforme pedido protocolo n° 3979 de 12.08.2024, a contar de **15.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7C386AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4249 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.300,00(DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

0101	ÓRGÃO - PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 18.300,00
Total		**R$ 18.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	ÓRGÃO - PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.300,00
Total		**R$ 18.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos13(treze) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB76355B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0810/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0810/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de licença Prêmio para a servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO,** matrícula 1861 detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao qüinqüênio **09.02.2014 a 07.02.2019** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 15.08.2024 a 13.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A7E0B909

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0811/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0811/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LORI ILCE SCHIRMANN BOLSON,** matrícula 4375, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3E0038E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0812/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0812/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0677 de 15/07/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0677/2024** de **15.07.2024**, de **CHRISTINA CHITOLINA SCHETINGER** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICA PSIQUIATRA**, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria a retroage seus efeitos a contar de **14.08.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3D81D3A4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**dos itens 2.1 e 2.2 e do Anexo "A" do Termo de Referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

Em razão de decisão do Tribunal de Justição do Estado do Rio Grande do Sul, 21ª Câmara Civel, Processo nº 5226077-30.2024.8.21.7000, fica mantida a suspensão de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

As alterações estão disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 15 de agosto de 2024.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:478C174D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto Registro de preço para recargas de gás de cozinha. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 29/08/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:2B6B0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo nº 181/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, com abertura prevista para 16/08/2024 às 9h, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:AECF9D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 460/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços 02/2024
Pregão Eletrônico 004/2023, processo 004/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, CNPJ 11.312.086/0001-04.
Contrato Nº 460/2024 – Fornecimento de uma Pá Carregadeira.

Valor: R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil). Partes: Município de São Valério do Sul/ GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 21.155.314/0001-33.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Atividade: 1,013 Aquisição de Máquinas e veículos para a Secretaria de Obras
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 840)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 843)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 192)

São Valério do Sul – RS, 14 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5E27BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 461/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Pregão Eletrônico n° 09/2023 – Registro de Preços 016/2023
Contrato Nº 461/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos
Valor: R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Muller e Schirmann Ltda - CNPJ n° 29.889.519/0001-54

São Valério do Sul – RS, 15 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A500E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 462/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Pregão Eletrônico n° 09/2023 – Registro de Preços 016/2023
Contrato Nº 462/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos
Valor: R$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MONICA REGINA DE MELLO FARIA - CNPJ n° 17.353.208/0001-97

São Valério do Sul – RS, 15 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F714445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 463/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Pregão Eletrônico n° 09/2023 – Registro de Preços 016/2023
Contrato Nº 463/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos
Valor: R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 49.608.132/0001-90

São Valério do Sul – RS, 15 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FEECF88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 464/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Pregão Eletrônico n° 09/2023 – Registro de Preços 016/2023
Contrato Nº 463/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos
Valor: R$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS - CNPJ n° 27.873.175/0001-60

São Valério do Sul – RS, 15 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8A6E1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 465/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Pregão Eletrônico n° 09/2023 – Registro de Preços 016/2023
Contrato Nº 465/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos
Valor: R$ 24,00 (vinte e quatro reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CONNECTION GROUP LTDA - CNPJ n° 43.885.181/0001-93

São Valério do Sul – RS, 15 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BDF01F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 466/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Pregão Eletrônico n° 09/2023 – Registro de Preços 016/2023
Contrato Nº 466/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos
Valor: R$ 126,00 (cento e vinte seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GABRIELA TORRES RAUBER - CNPJ n° 08.829.940/0001-08

São Valério do Sul – RS, 15 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D434474A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - CHAMAMENTO 08/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO,**
referente ao endereço do Sorteio.
Onde se lê:
Local: Auditório do Centro Administrativo Primavera
(R. Lindolfo Collor, 372 - Centro, Sapucaia do Sul).
Passa-se a ler:
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.
(Avenida Leônidas de Souza, 1289-Santa Catarina, Sapucaia do Sul).

SIMONE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9178B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a**Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte**DECISÃO FINAL**em**Processo Administrativo Sanitário nº 12644/2024**, registrado na data de 25/05/2023.
Autuado: Jorge Ubirajara de Almeida Freitas
CPF: 893.879.880-15
Endereço: Rua Libero Badaró n.510, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul
Data da Autuação: 15/05/2023
Processo nº: 12646/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Municipal n°2366/2021, artigo 28
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade:Advertência

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:C6173D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a**Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte**DECISÃO FINAL**em**Processo Administrativo Sanitário nº 12644/2024**, registrado na data de 25/05/2023.
Autuado: Eliana Silva de Souza
CPF: 027.395.950-69
Endereço: Rua Libero Badaró n.510, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul
Data da Autuação: 15/05/2023
Processo nº: 12644/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Municipal n°2366/2021, artigo 28
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade:Advertência

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:361BDFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº064/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas de educação infantil do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **28 de agosto de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 16 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:2037FFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2954/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a entrega de malotes para o Hospital São Sebastião de Espumoso e medicamentos entre os postos de saúde do município de Tapera/RS, com a empresa – MÁRCIO DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:21C2B343

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2947/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de grama para plantio na praça do antigo DAER, com a empresa – LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:521EE6D7

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2946/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para realizar treinamento aos funcionários da Saúde, para estarem preparados para realizar atendimentos pré hospitalares e suporte básico de vida, com a empresa – KRIS TREINAMENTOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CC2466A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2024

Processo nº: 8603/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço por ÍTEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 30 de agosto de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de MADEIRAS DE EUCALIPTO VERMELHO para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Taquara, 15 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:23EF163D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 099/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 099/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes recém nascidos, com berço aquecido, ambulância UTI NEONATAL, para transferência hospitalar por meio de regulação estadual, a contar de 16 de agosto de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 062/2024**, com a(s) empresa(s): **BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.872.988/0002-00.

Taquara, 15 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:9C5A0525

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3676

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3676, para aquisição de CONSERTO VULCANIZADOS e RECAPAGEM em pneus para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e os consertos deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CCD966E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO 3703/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3703/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Impressora Térmica Não Fiscal TM – T20X USB,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 16:10 horas do dia 20/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:D2293AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3516/2024.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa de sonorização para o Desfile Cívico que ocorrerá no dia 08/09/2024, na Rua Júlio de Castilhos, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:30 horas de 20/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:DA4AE73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Michael Jeferson Pereira Justin
CNPJ/CPF: 9.778.143/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de um trecho da avenida General Osório, com blocos de concreto intertravado (pavs), em Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data de Emissão: 13 de agosto de 2024

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CA3EDAED

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Proled Brasil Industria Comercio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ/CPF: 24.957.733/0001-87.
Objeto: Aquisição emergencial de 60 luminárias led de 70w, visando atender à manutenção imediata dos pontos de iluminação pública apagados no município. Esta medida se faz necessária em caráter emergencial, considerando nossa responsabilidade legal e moral de assegurar à comunidade a prestação adequada dos serviços públicos essenciais, especialmente no que tange à iluminação pública. A substituição das luminárias apagadas é crucial para garantir a segurança pública dos munícipes, proporcionando um ambiente mais seguro e bem iluminado para todos.
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7A13924D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2022 – N° 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2022 – N° 03. Contratada: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras para conclusão da obra, conforme solicitação contida no Memo nº 346/2024 da Secretaria de Educação, através da solicitação do Departamento de Engenharia e da Contratada. O acréscimo implica no valor total de R$ 433.611,09 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e nove centavos), sendo R$ 346.888,88 de material e R$ 86.722,21 de mão de obra. Dotação orçamentária: 230212.361.0133.2031 – Manutenção e Revit. Ensino Fundamental, 449051000000 – Obras e Instalações 1501 – 0000 9160-0 (MDE), 449051000000 - Obras e Instalações 1540 – 0000 7065-3 (FUNDEB); 230212.361.0133.1096 – Constr. Ampl. e Reform. de Prédios Escolares, 449051000000 - Obras e Instalações 1550 – 0000 7037-8 (Salário Educação). **Concorrência Pública nº 195/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B369BE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.285/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o rito procedimental específico a ser adorado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o CÓDIGO DE PESSOAL DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 1.271, de 30/01/2015, estabelece no art. 36 as hipóteses de

vacância do cargo, e ao Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XI do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público de Arroio do Meio, nos autos do Procedimento nº 01712.000.244/2024 - Inquérito Civil, para a adoção das seguintes providências: 1) romper o vínculo administrativo e financeiro dos servidores aposentados, no prazo de 180 dias; 2) declarar vago, no mesmo prazo acima estipulado, os cargos ocupados por servidores aposentados, adotando assim critério baseado na proporcionalidade e razoabilidade necessárias para concretização do ato; 3) preencher os cargos vagos mediante aprovação em concurso público, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público, no mesmo prazo acima estipulado; 4) abster-se de manter servidor público ativo após a concessão da aposentadoria, sendo obrigação da Administração Municipal declarar na mesma ocasião a vacância do cargo, rompendo o vínculo administrativo e financeiro com o respectivo servidor;

CONSIDERANDO que o **Município de Travesseiro** possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 1.271, de 2015;

CONSIDERANDO que o artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº 1.271, de 2015, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado em 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância de cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Travesseiro o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO que alguns servidores públicos ajuizaram ações judiciais com pedido de manutenção dos cargos mesmo após a aposentadoria, sendo necessário que se estabeleça um fluxo para a correta aferição da situação jurídica e funcional de cada servidor aposentado e que continua em exercício;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública Municipal, no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº 1.271, de 2015, e o Tema do Supremo Tribunal Federal nº 1150 (servidores estatutários), notadamente diante da ausência de comunicação por parte do INSS acerca dos servidores que buscaram aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e continuam no exercício dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá fazer a busca no sistema de consulta *"Consultas por empresas a Benefícios por Incapacidade, Pensões por Morte Acidentárias, Aposentadorias e Antecipações de auxílio por incapacidade temporária"*, da relação de servidores públicos municipais, cujos benefícios de aposentadoria foram solicitados e deferidos, que atualmente se encontram aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS e que continuam exercendo as atribuições dos respectivos cargos, ou, em caso da impossibilidade, requerer diretamente na Agência da Previdência Social (INSS) o fornecimento da relação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de posse das informações referidas no art. 2º deste Decreto, deverá instaurar processo administrativo especial, a fim de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº 1.271, de 2015, bem como possibilitar que o servidor exerça o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de manifestação e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º O processo administrativo especial, de que trata o *caput* deste artigo, será instaurado individualmente para cada servidor.

§ 2º A notificação do servidor será realizada pessoalmente na repartição em que esteja exercendo as atribuições do cargo, devendo ser colhida sua assinatura, sendo que eventual recusa em assinar deverá ser certificada pela chefia imediata.

§ 3º O servidor que estiver afastado temporariamente do exercício do cargo poderá ser notificado pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 4º A manifestação apresentada será apreciada pelo Prefeito Municipal, após parecer da Assessoria Jurídica do Município, observado o disposto no art. 64 da Lei Municipal nº 1.748, de 07 de julho de 2022.

Parágrafo único. Da decisão de que trata o *caput* deste artigo caberá pedido de reconsideração, em última instância, ao Prefeito Municipal, no prazo de quinze (15) dias úteis, nos termos do parágrafo único do art. 74, combinado ao art. 75, ambos da Lei Municipal nº 1.748, de 2022.

Art. 5º Não sendo apresentada manifestação ou sendo essa desacolhida e identificando-se a vacância do cargo público e a inexistência decisão judicial impeditiva, deverá ser declarada a vacância do cargo público com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa do servidor com o Município de Travesseiro.

Art. 6º Constatada a existência de decisão judicial impeditiva da declaração de vacância do cargo, o processo administrativo deverá ser sobrestado e encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, a fim de que sejam avaliadas as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 7º A declaração de vacância dos cargos públicos regidas por este Decreto, em regra, deverá observar a ordem crescente de antiguidade de concessão do benefício previdenciário aos servidores, iniciando-se pelos servidores que se aposentaram primeiro.

Art. 8º No caso de atividades essenciais, como saúde, assistência social e educação, ou em outros setores em que a interrupção do serviço público, em decorrência da necessidade de reposição de servidores, possa causa prejuízo ao interesse público, ou nos casos em que não há vaga ou banca de reserva decorrente de concurso público, poderá ser excepcionalizada a regra prevista no art. 7º deste Decreto, através de ato do Poder Executivo.

Art. 9º Concluídos os processos administrativos especiais, de que trata o art. 3º deste Decreto, será publicado Decreto que declara vagos os cargos ocupados pelos servidores aposentados, nos casos em que o despacho de decisão do Prefeito Municipal seja favorável à declaração da vacância do cargo.

Art. 10 Excepcionam-se do disposto neste Decreto os servidores aposentados por invalidez, cuja aposentadoria somente suspende o

vínculo de trabalho, pois se trata de benefício previdenciário reversível, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.213, de 1991.

Parágrafo único. Se concedida a aposentadoria por tempo de contribuição ou programada ao servidor aposentado por invalidez, aplica-se o disposto neste decreto.

Art. 11 Os procedimentos estabelecidos neste Decreto deverão ser cumpridos no prazo de cento e oitenta (180) dias.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de agosto de 2024.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DC44D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 50 (cinquenta) kits pedagógicos intitulados EDUCação AMbiental na Escola - EDUCAME, cada kit contendo 01 (um) livro e 08 (oito) cartilhas inéditas acerca das mudanças climáticas, com ênfase em temas específicos voltados ao Vale do Taquari, após a catástrofe natural que ocorreu em setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
CONTRATADO: JORNAL A HORA LTDA.
CNPJ Nº 04.280.850/0001-41.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 15 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3E39EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2022
CONTRATADA: BIASIBETTI ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.258.492/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 287,45 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada, o valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 010/2022.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Travesseiro, 15 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9D37B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021
CONTRATADA: OST & OST TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 30.789.314/0001-86
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 006/2021 para:
a) R$ 287,45 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
b) R$ 263,49 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Travesseiro, 15 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:FA717026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021
CONTRATADA: NEIVON SIDNEI BRUCH
CNPJ Nº 09.436.244/0001-96
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 005/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2023, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 005/2021 para:
a) R$ 263,49 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
b) R$ 167,67 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e sessenta e sete centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Travesseiro, 15 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:568EA222

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2021
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ECOLIFE LTDA
CNPJ Nº 17.649.846/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 010/2021 para:
a) R$ 167,67 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e sessenta e sete centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
b) R$ 287,45 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.2;
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Travesseiro, 15 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4F359C13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021
CONTRATADA: ALEXANDRE ANDRE GIEBMEIER 66387388015.
CNPJ Nº 35.207.680/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 167,67 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e sessenta e sete centavos)** por hora trabalhada, o valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 002/2021.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Travesseiro, 15 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9E45389F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2024. **Objeto**: contratação de empresa para aquisição e instalação de dois geradores de energia em prédios públicos. **Abertura das propostas:** às 14h50min do dia 02 de setembro de 2024. **Horário da disputa:** às 15 h do dia 02 de setembro de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D5CB0F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Licitação exclusiva e com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024. **Objeto**: Aquisição de saibro e pedra cascalho para melhorias nas vias urbanas. **Abertura das propostas:** às 14:50h do dia 29 de agosto de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 29 de agosto de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B201CCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4607/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 5.150,03 (cinco mil e cento e cinquenta reais e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECR. MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.238 PROCAD-SUAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**500,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**500,00**
3.1.90.13.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**500,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**500,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**500,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**500,00**
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**500,00**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**500,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	**500,00**

JURÍDICA	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**500,00**
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**100,00**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50,03**
Total do recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**5.150,03**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.150,03**
Total do recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**5.150,03**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CB74E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3655/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.607, de 15 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 5.150,03 (cinco mil e cento e cinquenta reais e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECR. MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.238 PROCAD-SUAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**500,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**500,00**
3.1.90.13.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**500,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**500,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**500,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**500,00**
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**500,00**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**500,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**500,00**
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**500,00**
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**100,00**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50,03**
Total do recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**5.150,03**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.150,03**
Total do recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**5.150,03**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6FDCD6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. **Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2024, Processo Administrativo de n° 41/2024. Abertura: 29/08/2024 às 14:00 horas**. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de placas para sinalização vertical de nomenclatura de ruas para o Município de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
15.08.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:2BFD79B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:776D70F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C754AF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.905/2024
Processo Administrativo nº 261/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 79/2024
Contrato n° 227/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADES DE FERRO PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de agosto de 2024, com previsão de encerramento em 02 de setembro de 2024, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando 1Doc n° 5-6.452/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:77096008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 787/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 308/2023
Contrato n° 16/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PURIFICADOR DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V **(ITEM 9) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA N° 070/2022, PROJETO DE LEI 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato, através do Memorando n° 6.461/2024, a contar de 16 de agosto de 2024 com previsão de encerramento em 14 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E72AE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4795 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4353 de 09 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a conceder indenização financeira de transporte aos agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único no Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 4353 de 09 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"**Parágrafo único**. O valor da indenização financeira será até R$ 120,00 (cento e vinte reais)."

Art. 2º Fica alterado o inciso I do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4353 de 09 de dezembro de 2021, que passa a ser:

"**I -** As notas de abastecimento com CPF do servidor e placa de identificação do veículo."

Art. 3º Acrescenta-se o inciso III no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4353 de 09 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"**III -** O servidor deve realizar o cadastro do veículo junto a Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:55C75857

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4797/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER:
Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4705 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 3.084,63** (três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com a finalidade aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias atingidas pelas fortes chuvas do mês de maio deste ano, conforme Decreto Estadual nº 57.653, de 05 de junho de 2024.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade

ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DA DESPESA
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 3.084,63
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte de Recursos: 1227 – FEAS PSE

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na Fonte de Recursos 1661 – Detalhamento 1227 – FEAS/PSE

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:2B3DD5CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4798 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a disponibilização de acompanhante ou monitor especializado (professor/pedagogo/psicopedagogo, com especialização em educação especial e capacitado em métodos específicos de atendimento a pessoas com TEA), para acompanhamento do menor durante toda a sua rotina escolar com restituição de valores – princípio da dignidade da pessoa humana – direito fundamental de 2º geração/dimensão.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica autorizado a Monitora Patrícia Renata Oliveira da Silva atuar no desempenho de suas funções com o aluno J. M. R. C. diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID11 6ª02.2 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Flory Druck Kruel sendo a Monitora contratada pelos pais, Senhor B. S. C. e Senhora F. S. R..

Parágrafo único. A base legal para a autorização constante no artigo 1º tem-se os acórdãos nº 5005078-85.2023.8.21.0077/RS, nº 5006934-37.2022.8.21.0007/RS, nº 5020331-51.2023.8.21.0033/RS.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Tupanciretã a ressarcir o valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), equivalente a 20 (vinte) horas semanais, aos pais do aluno referente ao contrato da monitora.

Parágrafo único. O ressarcimento será efetuado mediante recibo ou nota fiscal de comprovação de pagamento do contrato.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:67168DCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4796, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER:
Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4705 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 4.445,32** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com a finalidade aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias atingidas pelas fortes chuvas do mês de maio deste ano , conforme Decreto Estadual nº 57.653, de 05 de junho de 2024.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade

ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DA DESPESA
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 4.445,32
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte de Recursos: 1227 – FEAS PSE

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução orçamentária na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade

ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DA DESPESA
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.445,32
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte de Recursos: 1227 – FEAS PSE

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:15555E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7049 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o falecimento do vereador do Município de Tupanciretã, o senhor Carlos Augusto Oliveira dos Santos, em virtude de seus relevantes serviços prestados ao Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do vereador Carlos Augusto Oliveira dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:8D39D886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.998/2024 NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar desta data, para compor a Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, os servidores abaixo relacionados:
a) Coordenador: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, Matrícula 1492-3
b) Subcoordenador: Luisa Teresinha Arrojo da Silva, Chefe de Setor, Matrícula 7214-1

Art. 2º NOMEAR a contar desta data, como Secretário da Defesa Civil Municipal, o servidor Francisco Carlos Sanders, Motorista, Matrícula 1434-6

Art. 3º NOMEAR a contar desta data, para compor o Setor Técnico da Defesa Civil Municipal, os servidores abaixo relacionados:
a) Carla Chelotti Ceolin, Psicóloga, Matrícula 1497-4
b) Franciele Martins Machado, Assistente Social, Matrícula 1579-2

c) Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, Matrícula 1626-8

Art. 4º NOMEAR a contar desta data, para compor o Setor Operacional da Defesa Civil Municipal, os servidores abaixo relacionados:
a) Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, Matrícula 1609-8
b) Valdemir Marques de Oliveira, Operador de Maquina Pesada, Matrícula 1530-0
c) Vinicius Fleck, Agente Administrativo, Matrícula 1629-2
d) Ana Luiza Ribas, Coordenador, Matrícula 1044-0
e) Juliano Nascimento Paz, Chefe de Setor, Matrícula 7216-8
f) Mario Franklin Farias, Chefe de Divisão, 7225-7
g) Daison Orlando Fagundes Brum, Chefe de Setor, Matrícula 8062-4

Art. 5º Revogar a Portaria 26.661 de 19 de Janeiro de 2021

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:64638973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.999/2024 TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 30.987 de12 de agosto de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) ROSENEIDE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS para o cargo de Professor - Educação Infantil aprovado (a) em 19° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, em razão da candidata solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme Protocolo 3.343/2024 1 DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EEC792EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº04/2024 - DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS E EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº01/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Elaine Márcia Rogovski, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.768 de 27 de maio de 2024, torna público o **Edital nº04/2024 – Divulgação dos Planos de Trabalhos Aprovados e em Prazo Recursal na 2ª Fase do Edital do COMDICA nº 01 de 19 de junho de 2024 -** Dispõe de Recursos Oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS.

PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS

ENTIDADE	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 PROJETO: NOVOS ARES	**APROVADO**
CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS CNPJ Nº 98.315.211/0001-18 PROJETO: RECONSTRUINDO UM SONHO	**APROVADO**

PLANOS DE TRABALHOS EM PRAZO RECURSAL

ENTIDADE	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 89.855.175/0001-94 PROJETO: PROJETO CUSTEIO – RECURSOS HUMANOS, REFORMA E AQUISIÇÃO PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS	**EM PRAZO RECURSAL**
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TAPERA VELHA CNPJ Nº 91.095.855/0001-05 PROJETO: FORTALECIMENTO DO TRADICIONALISMO PARA AS NOVAS GERAÇÕES	**EM PRAZO RECURSAL**
FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ CNPJ Nº 00.932.411/0001-15 PROJETO: CURSO DE INICIAÇÃO SOCIOPROFISSIONALIZANTE EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**EM PRAZO RECURSAL**

2.1. As entidades em período recursal serão comunicadas via e-mail pela Comissão de Elaboração do Edital e Avaliação de Projetos, referente aos apontamentos relacionados aos planos de trabalho apresentados pelas Entidades.

PERÍODO RECURSAL
Em conformidade ao Item 11 - Cronograma do Edital do COMDICA nº01 de 19 de junho de 2024, o Período Recursal da 2ª Fase - Planos de Trabalhos, **será de 16 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024.** Sendo que a forma de envio dos planos de trabalho reformulados e/ou adaptados pelas Entidades, em prazo recursal, deverão seguir o Item 8.6: os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, para conselhossocialtupa@gmail.com.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wilhan Viana Bromberger
Código Identificador:8026D01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.997/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1495-8 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou por 50% (45 dias) em folga a contar de 22 de agosto de 2024 à 05 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1E7AC042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 09/2024

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por meio de Emendas Impositivas à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.587/0001-44.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o CPM do Colégio Estadual de Tupandi. No caso concreto, o projeto tem por objetivo realizar a aquisição e instalação de aberturas no pavimento térreo do Colégio Estadual de Tupandi que compõe a cozinha, o refeitório e salas de aula.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 05 de agosto de 2024. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.587/0001-44, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:C50F3C83

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 10/2024
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por meio de emendas impositivas à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Dona Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.595/0001-90.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Dona Rosa. No caso concreto o objeto da parceria é realizar a colocação de grades nas janelas das salas que estão fora do cercamento do pátio da EMEI, bem como realizar a aquisição de brinquedos para o espaço infantil.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, em 05 de agosto de 2024. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Dona Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.595/0001-90, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:C95D1D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 019/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **MS Serviços Elétricos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44666924/0001-05, com sede na Rua Oscar Seger nº 38, sala 303, centro no município de Santa Rosa (RS), CEP 98900-000, e **autorizo a empresa** a prestar o serviço de conserto e pintura de corrimãos, guarda corpo e calçadas junto ao Pavilhão Nuti Botton no Parque de Eventos Heinrich Fankhauser, pelo preço de R$17.486,03 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 14 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5812FF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 178/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Eduardo Rodrigues Ltda**

Objeto: Elaboração de projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndios para o Centro Cultural Celso Kaminski e para as seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Infantil Doce Infância, Escola Municipal Hermínia Sichinel, Escola Municipal Vendelino Waldemar Rauber e Escola Municipal Amadeu do Prado Mallmann.

Valor Total: 3.1. O contratante pagará à contratada o valor de R$29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). 3.2. O pagamento será até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, da seguinte maneira:
a) 50% na entrega, mediante o protocolo dos projetos no Corpo de Bombeiros;
b) 47% após a entrega dos projetos, objeto da contratação, aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do RS;
c) e 3% na conclusão e recebimento das obras oriundas dos projetos

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Tuparendi (RS), 15 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0FD52890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 36/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:
O item **18. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO passa a constar** com a seguinte redação: **18.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos os gestores de cada secretaria ou departamento e os diretores de escolas. **18.2.** Para efetuar a efetiva contratação, as secretarias deverão solicitar por escrito a contratação das quantidades necessárias indicando também os locais e os fiscais do contrato. **18.3.** No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: **a) Laudo do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); c) comprovação de cumprimento da NR 35 trabalho em altura, por meio de certificado de treinamento, além da comprovação de vínculo entre a contratada e o(s) profissional(is) que realizarão os serviços.**
No item **25.7 inclui o Anexo V – Minuta do Contrato.**
Fica estabelecida nova data de abertura da sessão pública no dia 02/09/2024, às 08h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 15 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:50679B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **MS Serviços Elétricos e Construções Ltda**

Objeto: Constitui objeto desde contrato o conserto e pintura de corrimões, guarda corpo e calçadas junto ao Pavilhão Nuti Botton no Parque de Eventos Heinrich Fankhauser em Tuparendi.

Valor Total: 4.1. O contratante pagará à contratada o valor de R$17.486,03 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos).
4.2 O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor de engenharia, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 15 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:20A6A6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 58/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Credores: JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor estimado: R$ 52.155,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSMANN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2024, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/218 e 2024/267 – 05.02.12.365.0038.2024 – Manutenção Alimentação Escolar - Creche – 05.03.12.361.0038.2026 – Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental. Vigência: O Contrato terá validade de 80 (oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor estimado: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais). Data da Ass: 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2024, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/218 e 2024/267 – 05.02.12.365.0038.2024 – Manutenção Alimentação Escolar - Creche – 05.03.12.361.0038.2026 – Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental. Vigência: O Contrato terá validade de 80 (oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor estimado: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais). Data da Ass: 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EAD54FC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente K. FREY FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 016/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1045/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e K. FREY FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39.

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 016/2024, qual seja 08/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 14/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:44B40969

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 15/04/2024, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023, porém onde **lê-se** a quantia de R$ 82.723,17 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), **leia-se** a quantia de R$ 85.723,17 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Venâncio Aires, 15 de Agosto de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7A9D07B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 05/2024 - "INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inelegibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município Na 47º EXPOINTER. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F94017DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 30 (trinta) dias, respectivamente, até 16/09/2024, passando o contrato a viger até 15/12/2024, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:76D21F3F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 59/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com o objetivo de atender a demanda de manutenção da frota pesada do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: MODELO PNEUS LTDA. Valor: R$ 91.863,00 (noventa e um mil oitocentos e sessenta e três reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6A824EA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EDUARDO WICKERT GODOY. Edital de Pregão Presencial nº 37/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 20/11/2024., ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FBDD7832

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RGS ENGENHARIA S/A. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 17/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (reduzindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 16.010,30 (dezesseis mil e dez reais, trinta centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BF5DAFAC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 67 (Fita Hipoalergênica para curativo em geral microporosa 50mm x 10m) da Ata de Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município, com a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 14/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9D32A9DC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 26, 31, 34 e 67 da Ata de Registro de Preços de Materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias do Município de Venâncio Aires, com a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:846A548C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 055/2023 – Nº 082/2023 – Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2024/8423 para aplicação de sanção administrativa referente aos Pregões Eletrônicos nº 055/2023, nº 082/2023 e nº 100/2023, conforme Ofício nº 009/2024.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 30/07/2024.

ALAN FERNANDO FLORES DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A6C73F67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes ESPAÇO LUZ E CONSCIÊNCIA LTDA, FERNANDA CÁSSIA LANDIM e KARINA INÊS DA SILVA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 015/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1046/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ESPAÇO LUZ E CONSCIÊNCIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002329 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 015/2024, qual seja 07/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1047/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FERNANDA CÁSSIA LANDIM, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002329 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 015/2024, qual seja 07/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1048/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e KARINA INÊS DA SILVA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002329 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 015/2024, qual seja 07/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 15/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:44DE382C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E TRADUTORES DE LIBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, **Cleomar Gnoatto Vargas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGA** o procedimento de Chamamento Público nº 001/2024 e autoriza a

despesa ao cadastrado habilitado **GREICE DA SILVA FERREIRA**, em vista à apreciação documental realizada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Assim, encaminhe-se o processo para emissão do respectivo Termo de Credenciamento.

Xangri-Lá, 14 de Agosto de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:D1C28623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIF. DE APLIC. DE PENALIDADE Nº 116/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854
EDITAL N.º 116 DE 15 DE AGOSTO DE2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura MunicipaldeXangri-Lá, através da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá, NOTIFICA a empresa **JANE CAMPOS GONÇALVES & CIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede A Zona Rural, s/nº, Bairro Capão da Areia, Osório-RS, inscrita no CNPJ sob o n° 09.568.832/0001-83, da instauração de Processo Administrativo Especial de n° 105257/2024, para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Portaria 14063/2024, ao empenho 10418 de 2017, conforme consta no processo supracitado.
Ainda, fica a empresa **NOTIFICADA** para que apresente defesa ou composição, **no prazo de 10 dias úteis**, conforme art. 12, do Decreto nº 409/2022.
Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 105257/2024.

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA
Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15E64179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, domiciliado na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, n° 1.955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS CEP 96815-010, telefone n° (51) 2107-9000 e e-mail licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada pelo Sr. Ademar Paulo Schuster, inscrito no CPF nº 219.912.940/34, RG nº 4002156992 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0021	Almotolia 250ml Âmbar - Com Bico Reto Com Tampa	Uni	671	0903-0	J. PROLAB	R$ 2,55	R$ 1.711,050
0022	Almotolia 250ml Transparente - Com Bico Reto Com Tampa. Com Graduação Em Alto Relevo.	Uni	1.617	0905-4	J. PROLAB	R$ 2,61	R$ 4.220,37
0048	Detergente Enzimático 1l 4 Enzimasindicado Para Limpeza De Materiais De Saúde. Deve Conter Amilase, Lipase, Protease E Carbohidrase. Para Diluição Em Água. Conforme Indicação De Uso No Próprio Rótulo, Deve Render No Mínimo 500 Litros De Solução Após Diluição Para Limpeza Manual. Frasco Opaco Com 1 Litro.	FR	2.405	8187 - PRATICZYME	VIC-PHARMA	R$ 15,90	R$ 38.239,50
TOTAL	R$ 44.170,92 (quarenta e quatro mil e cento e setenta reais e noventa e dois centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:
8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
21	Almotolia 250ml âmbar	50	120	50	50	100	240	0	61
22	Almotolia 250ml transparente	500	120	50	50	100	50	600	147
48	Detergente enzimático 1l 4 enzimas	500	500	36	30	360	400	360	219

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:
15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

ADEMAR PAULO SCHUSTER-
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente

Testemunhas:
1) RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8022BF59

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, domiciliado na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, telefone n° (41) 3042-0996 e e-mail cwbcare@medicalprodutos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Claudemir José dos Santos, inscrito no CPF nº 841.542.099-49, RG nº 5.885.749-1 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0051	Eletrodo para ecg - eletrodo descartável para monitorização em eletrocardiograma. Tamanho adulto. Confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, contra pino de prata/cloreto de prata (ag/agcl) envolto em gel hipoalergênico, adesivo e condutivo para fixação na pele e pino de aço inoxidável	UNI	38.500	Adulto	MAXICOR	R$ 0,194	R$ 7.469,00
0064	Espátula de ayre com 100 un - espátula de madeira para auxílio na coleta do material no exame citopatológico do colo uterino ("papanicolau"). Não estéril, de uso único (descartável). Embalagem com 100 unidades.	PC	1.942	Madeira	THEOTO	R$ 8,849	R$ 17.184,758
0068	Estetoscópio adulto - estetoscópio adulto com tubo duplo para ausculta mais precisa; inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; diafragmas de alta sensibilidade; cor preto; modelo rappaport; uso adulto; dimensões: 4.0 cm x 13.2 cm x 30.0 cm (c x l x a) peso mínimo: 0.24 kg; garantia: 12 meses. Certificação anvisa	UNI	512	Duplo	Advantive	R$ 10,329	R$ 5.288,448
0093	Kit para nebulização pediátrico - conjunto com máscara de nebulização em pvc, tubo de oxigênio e frasco. Não estéril. Material atóxico. Tamanho infantil (pediátrico).	PC	1.628	Pediatrico	Vitalgold	R$ 6,417	R$ 10.446,876
0105	Luva cirúrgica estéril tam 7,0 (par) - luva para procedimento	PAR	9.350	Cirurgica	Abl	R$ 1,05	R$ 9.817,50

	cirúrgico, texturizada, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Deve possuir cadastro na anvisa, certificado de aprovação (ca) no ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 10282:2014 e a rdc nº55/2011 da anvisa. Embalagem com 1 par. Tamanho: 7,0.						
0120	Otoscopio fibra ótica c/ 8 espéculos - otoscópio com transmissão de luz por fibra óptica contendo: lente giratória com aumento de 3 vezes;cabeça altamente resistente à impactos; conexão para otoscopia pneumática; espéculos autoclaváveis; cabo para 2 pilhas alcalinas; acionamento através de botão liga/desliga; transmissão da luz por fibra óptica; deve possuir um estojo para guardar e para proteção; deve possuir no mínimo 8 espéculos.	KIT	272	Mini	Missouri	R$ 179,999	R$ 48.959,728
TOTAL	R$ 99.166,310 (noventa e nove mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
51	Eletrodo para ecg	5.000	2.000	5.000	1.500	6.000	15.000	500	3.500
64	Espátula de ayre com 100 um	500	200	300	15	200	250	300	177
68	Estetoscópio adulto	?	50	50	15	50	100	200	47
93	Kit para nebulização pediátrico	1.000	50	50	10	20	50	300	148
105	Luva cirúrgica estéril tam 7,0 (par)	500	800	1.600	200	2.000	1.400	2.000	850
120	Otoscopio fibra ótica c/ 8 espéculos	50	10	10	12	5	60	100	25

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS-
CWBCARE Produtos Médico- Hospitalares LTDA - Compromitente

Testemunhas:

1)
RG:

TESTEMUNHA:

2)
RG:

Esta Ata se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS Nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D2ADADF0

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DISMATH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS,

CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Dismath Distribuidora De Produtos Médicos E Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001- 12, domiciliado na rua José Nesvera, nº 39, bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99704-316, telefone n° (54) 3712.2550; (54) 99255. 1036 e e-mail dismathdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Luciana Maria De Bernstein, inscrito no CPF nº 671.051.570-20, RG nº 4058269517 emitido por SSP/PC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0162	Sonda aspiração traqueal n. 14 - indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em pvc atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 14 fr.	UNI	28.215	Sonda Asp 14	Biosani	R$ 0,578	R$ 16.308,27
TOTAL	R$ 16.308,27 (dezesseis mil e trezentos e oito reais e vinte centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
162	Sonda aspiração traqueal n. 14	500	8.000	100	50	4.000	8.000	5.000	2.565

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

LUCIANA MARIA DE BERNSTEIN-
Dismath Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1) RG:

Testemunha:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BA800B71

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Lemed Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/000116, domiciliado na Rua São Paulo, Nº 826, Galpão 1, CEP 88210-00, Bairro Jardim Dourado, Porto Belo/SC, telefone n° (047) 9 8808-0694 e e-mail lemedvendas7@gmail.com; lemedcomercial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Paola Jenniffer Soinski Leal, inscrito no CPF nº 087.851.609-38, RG nº 6.230.073 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0007	Agua destilada para autoclave 5 l - água destilada própria para uso em autoclave. Conteúdo 5 litros. Acondicionada em galão ou bomba resistente a rachaduras.	UNI	4.620	Dc.medical	Dc.medical	R$ 9,068	R$ 41.894,16
0023	Aparelho para barbear (tricotomia) - descartável, de uso único. Para barbear. Com duas lâminas finas e alinhadas, fita lubrificante, cabeça fixa e cabo antideslizante.	UNI	5.060	Maxicor	Maxicor	R$ 0,60	R$ 3.036,00
0033	Campo fenestrado 50cm x 50cm - campo cirúrgico estéril com fenestra central. Confeccionado em não-tecido (tnt). Dimensões: 50cm x 50cm, abertura central de 10cm. Não adesivo, atóxico e hipoalergênico. Embalagem individual, estéril, de uso único (descartável).	UNI	4.950	Spk	Spk	R$ 1,40	R$ 6.930,00
0052	Equipo macro gotas - confeccionado em pvc flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Tubo com 1,5 metros, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara gotejadora transparente, com entrada de ar (respiro) com filtro de partículas de 15 micrômetros, hidrófobo e bacteriológico. Com injetor lateral com membrana autocicatrizante. Com controlador de fluxo tipo pinça rolete. Com conector luer universal. Estéril, embalado individualmente, de uso único (descartável).	UNI	176.000	Solidor	Solidor	R$ 0,60	R$ 105.600,00
0086	Gel hidrogel com alginato 85g - composto de hidrocolóides (carboximetilcelulose e carbômero) e alginato de sódio e cálcio num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Estéril. Para utilização como curativo em feridas. Bisnaga com 85 gramas. (saf-gel ou equivalente)	UNI	2.310	Casex	Casex	R$ 11,25	R$ 25.987,50
TOTAL	R$ 183.447,66 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
7	Agua destilada para autoclave 5 l.	800	600	500	0	300	4.800	1.000	420
23	Aparelho para barbear (tricotomia)	300	800	300	400	1.000	1.200	600	460
33	Campo fenestrado 50cm x 50cm	600	600	600	100	100	1.500	1.000	450
52	Equipo macro gotas	15.000	15.000	20.000	4.000	20.000	36.000	50.000	16.000
86	Gel hidrogel com alginato 85g	50	400	400	10	400	600	240	210

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

PAOLA JENNIFFER SOINSKI-
Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares EIRELI-
Compromitente

Testemunhas:1) RG: Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:47551E97

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000, telefone n° (51) 3347.9017 e e-mail comercial1.rs@somahospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0003	Ácido peracético 0,2% 5l - desinetante de alto nivel a base de ácido peracético, pronto para uilização, com inibidor de corrosão e veículo, tempo para desinfercção de alto nivel microbiologica de 10 a 15 min.	FR	572	Rioquímica	Rioquímica	R$ 104,00	R$ 59.488,00
0085	Gaze tipo campo operatório c/ 5 un - compressa cirúrgica estéril tipo campo operatório. Indicado para absorção de sangue e exsudatos. Dimensões: 25cm x 28cm. Peso líquido mínimo 20 gramas por unidade. Composta por fios 100% algodão e 4 camadas sobrepostas fixadas entre si. Com cadarço (alça de segurança). Com elemento radiopaco. Com costura nas extremidades que evite o desfiamento. Deve possuir registro na anvisa e seguir as normas da abnt e inmetro vigentes, especialmente abnt nbr 14767. Embalagem com 5 unidades.	PC	2.530	Amed	Amed	R$ 4,90	R$ 12.397,00
0110	Luva para procedimento em látex tam. M c/ 100un. - luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir registro na anvisa, certificado de aprovação (ca) no ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 11193-1 vigente e a rdc nº55/2011 da anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: médio (m).	CX	21.285	Medix	Medix	R$ 16,90	R$ 359.716,50
0112	Luva para procedimento em látex tam. Pp c/ 100un. - luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir registro na anvisa, certificado de aprovação (ca) no ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 11193-1 vigente e a rdc nº55/2011 da anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: extra-pequeno (pp).	CX	9.130	Medix	Medix	R$ 16,90	R$ 154.297,00
0113	Luva para procedimento nitrílica tam. G c/ 100un. - luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do inmetro, certificado de aprovação no ministério do trabalho e cadastro na anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: grande (g).	CX	6.105	Medix	Medix	R$ 16,00	R$ 97.680,00
0114	Luva para procedimento nitrílica tam. M c/ 100un. - luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do inmetro, certificado de aprovação no ministério do trabalho e cadastro na anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: médio (m).	CX	7.073	Medix	Medix	R$ 16,00	R$ 113.168,00
0115	Luva para procedimento nitrílica tam. P c/ 100un. - luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do inmetro, certificado de aprovação no ministério do trabalho e cadastro na anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: pequeno (p).	CX	5.940	Medix	Medix	FR$ 16,00	R$ 95.040,00
0116	Luva para procedimento nitrílica tam. Pp c/ 100un. - luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do inmetro, certificado de aprovação no ministério do trabalho e cadastro na anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: extra pequeno (pp).	CX	3.652	Medix	Medix	R$ 16,00	R$ 58.432,00
0171	Sonda nasoenteral n. 06 - confeccionada em poliuretano, de cor branco leitoso, com marcações de posicionamento, radiopaco. Com fioguia em aço inox pré-lubrificado e ponta distal atraumática com cilindro de tungstênio. Extremidade proximal com conector em y, dupla via, com tampa em pvc atóxico. Estéril, embalada individualmente. Calibre: 06 fr. Comprimento: 60 cm	UNI	495	Gv flex	Gv flex	R$ 7,80	R$ 3.861,00
0172	Sonda nasoenteral n. 08 - confeccionada em poliuretano, de cor branco leitoso, com marcações de posicionamento, radiopaco. Com fioguia em aço inox pré-lubrificado e ponta distal atraumática com cilindro de tungstênio. Extremidade proximal com conector em y, dupla via, com tampa em pvc atóxico. Estéril, embalada individualmente. Calibre: 08 fr. Comprimento: 60 cm.	UNI	715	Gv flex	Gv flex	R$ 7.80	R$ 5.577,00

0173	Sonda nasoenteral n. 12 - confeccionada em poliuretano, de cor branco leitoso, com marcações de posicionamento, radiopaco. Com fioguia em aço inox pré-lubrificado e ponta distal atraumática com cilindro de tungstênio. Extremidade proximal com conector em y, dupla via, com tampa em pvc atóxico. Estéril, embalada individualmente. Calibre: 12 fr. Comprimento: 120cm.	UNI	2.255	Gv flex	Gv flex	R$ 7,70	R$ 17.363,50
TOTAL	R$ 977.020,00 (novecentos e setenta e sete mil e vinte reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
3	Ácido peracético 0,2% 5l -	800	250	500	30	200	960	500	52
85	Gaze tipo campo operatório c/ 5 um	2.000	150	150	0	0	0	0	230
110	Luva para procedimento em látex tam. M c/ 100un.	2.000	2.000	2.000	150	1.200	9.000	3.000	1.935
112	Luva para procedimento em látex tam. Pp c/ 100un.	2.000	1.200	500	300	800	1.500	2.000	830
113	Luva para procedimento nitrílica tam. G c/ 100un	2.000	1.000	2.000	0	0	500	50	555
114	Luva para procedimento nitrílica tam. M c/ 100un	2.000	1.000	2.000	180	0	1.200	50	643
115	Luva para procedimento nitrílica tam. P c/ 100un	2.000	600	2.000	150	0	600	50	540
116	Luva para procedimento nitrílica tam. Pp c/ 100un	2.000	500	500	150	0	150	20	332
171	Sonda nasoenteral n. 06	50	100	100	0	0	100	100	45
172	Sonda nasoenteral n. 08	50	100	100	0	0	200	200	65
173	Sonda nasoenteral n. 12	50	400	400	0	400	500	300	205

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:
15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

MAURICIO CICERI-RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1) RG: Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:85DF61CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATO Nº 160/2024 – Pregão Eletrônico Nº 021/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
15	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – 2,2 A 4 Mt** Especificações:	m³	400	IBG	R$140,00	R$56.000,00

	Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 50 cilindros médios de 2,2 m³ a 4 m³ aproximadamente (Cota referente ao item 03)					
16	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – 6 A 10 MT** Especificações: **Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 150 cilindros grandes de 6 m³ a 10 m³ aproximadamente.** (Cota referente ao item 04)	m³	3.500	IBG	R$18,00	R$63.000,00
17	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – MODELO SAMU** Especificações: **Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 100 cilindros pequenos 0,40 m³ a 1,5 m³ Modelo SAMU tamanho aproximado 12 cm diâmetro x 50 cm altura.** (Cota referente ao item 05)	m³	400	IBG	R$160,00	R$64.000,00

Valor Total: R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Contratada: IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78

Alvorada, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DB762CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 112, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.341.758,03 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190110000000000000	0501000	100	R$ 120.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190130000000000000	0501000	80	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0501000	125	R$ 170.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	33191130000000000000	0501000	114	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	0706132	317	R$ 900.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	0540003	575	R$ 140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390490000000000000	0540003	576	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	722	R$ 330.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	0540003	673	R$ 140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390490000000000000	0540003	674	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	0540003	723	R$ 381.758,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.341.758,03

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AAC03191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 113, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	0706132	317	R$ 500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 500.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9E6A68F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 114, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 483.376,27 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0550102	710	R$ 12.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0500000	1352	R$ 46.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	697	R$ 155.732,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	696	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0500000	341	R$ 8.744,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390300000000000000	0500004	2041	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 483.376,27

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BC2BE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 119, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4024, de 07 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	33390140000000000000	0759100	2345	R$ 29.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	33390330000000000000	0759100	2346	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 30.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E2DE1A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Julho/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	2.984.739,16	27.027.637,66
Receita de Contribuições	554.850,22	3.797.488,38
Receita Patrimonial	1.440.761,72	14.853.091,10
Receita de Serviços	19.264,50	139.155,05
Transferências Correntes	14.854.422,23	93.492.163,78
Outras Receitas Correntes	113.417,98	2.839.137,28
Total ... Receitas Correntes	**19.967.455,81**	**142.148.673,25**
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	171.436,80
Amortização de Empréstimos	13.261,99	97.284,82
Transferências de Capital	2.190.000,00	2.904.808,34
Total... Receitas de Capital	**2.203.261,99**	**3.173.529,96**
Receitas de Contribuições	1.690.856,10	11.523.778,45
(-)Deduções de Receitas Diversas	1.782.511,37	13.239.993,20
Total... Deduções da Receita	**1.782.511,37**	**13.239.993,20**
Total Geral	**22.079.062,53**	**143.605.988,46**
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Julho/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Pessoal e Encargos Sociais	7.661.671,26	54.284.233,49
Juros e Encargos da Dívida	27.217,62	192.882,69
Indenizações e Restituições	19.326,76	112.697,64
Auxílio a Entidades (APAE,CONSEPRO e Hospital)	770.629,17	6.133.978,82
Programa Troca-Troca	-	11.702,88
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	39.298,48	275.089,36
Transferências à Consórcios Públicos	2.859,66	20.017,62
Outros Benefícios Assistenciais	264.673,89	1.882.297,67
Diárias	7.324,40	66.409,90
Auxilio Financeiro a Estudantes	2.555,55	10.222,20
Material de Consumo	1.191.444,77	4.782.441,74
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	9.103,60	49.996,50
Material, Bem, Serv. p/Dist.Gratuita	383.076,08	1.851.728,86
Passagens e Despesas com Locomoção	3.741,24	23.495,06
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	182.413,66	1.039.746,11
Serviços de Consultoria	13.000,12	76.492,83
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.626,43	274.117,84
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	4.292.572,00	19.832.409,71
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Juridica	149.417,94	775.924,23
Auxílio Alimentação dos Servidores	460.623,39	2.816.047,29

Obrigações Tributárias e Contributivas	162.539,45		1.515.181,26
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	63.354,34		368.582,53
Auxílio-Transporte dos Servidores	106.256,15		649.019,74
Compensação a Regimes de Previdência	30.542,16		340.598,23
Sentenças Judiciais	-		306.577,06
Indenizações e Restituições	-		36.355,06
Total ... Despesas Correntes	15.879.268,12		97.728.246,32
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	42.939,85		637.804,85
Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	35.156,80		135.574,15
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	49,29		345,03
Material de Consumo (brita p/estradas)	368.375,76		1.174.649,52
Obras e Instalações	1.437.201,10		3.591.075,13
Equipamentos e Material Permanente	795.567,73		1.358.488,51
Amortização da Dívida	26.747,41		184.446,39
Total ... Despesas de Capital	2.663.098,09		6.444.578,73
Total Geral	18.542.366,21		104.172.825,05
Manutenção da Saúde (Liquidado)			
		Julho	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.621.370,33	88.126.488,60
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R$	1.743.205,55	13.218.973,29
Despesas com a Saúde	R$	2.556.771,79	14.113.313,94
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R$	**22,00%**	**16,01%**
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental (Liquidado)			
		Julho	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	13.309.087,75	89.814.206,02
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R$	3.327.271,94	22.453.551,51
Despesas com a M.D.E.	R$	4.328.954,88	24.295.560,07
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R$	**32,53%**	**27,05%**

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária de Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:915FE74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.204, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 767.900,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 767.900,00 (setecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil	14.000,00	87241-5	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil	73.000,00	90398-1	2621*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	87258-0	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil	180.900,00	89737-0	1604*
		TOTAL ……..	767.900,00		

(*) Recurso 1621/2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	14.000,00	87278-4	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	53.000,00	90397-3	2621*

08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	10.000,00	90399-0	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	90400-7	2621*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	87251-2	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.900,00	89741-8	1604*
		TOTAL ……..	767.900,00		

(*) Recurso 1621/2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:56D8F0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2024

Solicitamos através do Edital nº 31/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 15 de agosto de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	G	1141	Gladis Correa Alves	Jeovana Soares Vieira	C/ LÁPIDE	02/04/2019
1º	J	1271	Etelvina Martins A Barrios	Vitor Hugo Aranda Martins	C/ LÁPIDE	12/11/2011
5º	I	2364	Neiva Elizabeth Martins Melo	Armandio Renato Costa Melo	C/ LÁPIDE	21/01/2019
5º	I	2368	Maria Suzana Pinto Esteves	Sabrina Esteves Igisck	C/ LÁPIDE	31/05/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CE42BDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 30/2024

Solicitamos através do Edital nº 30/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 15 de agosto de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	D	0915	Honório Leguissaman Mendes	NTC	S/ LÁPIDE	12/08/2017
1º	N	1744	Maria Beatriz Ribeiro Fernandez	NTC	S/ LÁPIDE	13/12/2016
3º	H	0003	Suzana Rodrigues Boaventura	Anibal Junior Rodrigues Boaventura	S/ LÁPIDE	27/06/2019
3°	H	0023	Lúcio Siqueira Amaral	NTC	S/ LÁPIDE	21/06/2019
3º	H	0005	Alcina Duarte Diogo	Niceia Diogo Dias	S/ LÁPIDE	27/06/2019
5º	M	0059	Claudia Severo Oliveira de Duarte	Juscelino Prestes de Souza	S/ LÁPIDE	26/08/2016
5º	N	0016	Mario Pereira	Mario Roberto Severo Pereira	S/ LÁPIDE	16/06/2016
5º	N	0027	Francisco Lemes Serpa	Milton Brasil de Moura	S/ LÁPIDE	18/11/2016
5º	N	0031	Daici Alvez Cardozo	Cassiana Rogeria Alves Cardozo	S/ LÁPIDE	25/05/2014
5º	N	0036	Vaterlon Cuti	Antonio Claudio Salbego Cuti	S/ LÁPIDE	04/07/2016

5º	N	2022	José Luiz Viera Rodriguez	José Antonio Viera Rodriguez	S/ LÁPIDE	03/07/2016
6º	E	0453	Anibal Borges Boaventura	Anibal Junior Rodrigues Boaventura	S/ LÁPIDE	30/12/2018
6º	E	0511	Edgar Artigas Cancela	NTC	S/ LÁPIDE	12/01/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BCB89C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 002/2024 do Chamamento Publico 003/2024, que tem como objeto a prestação de serviços veterinários para o setor de proteção e bem estar animal, tendo como credenciada ANDREA LUCIANA OLCZEVSKI LTDA, nos itens abaixo relacionados,

Item	DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Quant estimada	Unidade medida	Valor em R$
001	Amputação de Membro Pélvico P	35	und	R$ 633,33
002	Amputação de Membro Pélvico M	35	und	R$ 760,00
003	Amputação de Membro Pélvico G	35	und	R$ 786,00
004	Amputação de Membro Torácico P	35	und	R$ 633,33
005	Amputação de Membro Torácico M	35	und	R$ 753,33
006	Amputação de Membro Torácico G	35	und	R$ 902,67
007	Cesariana com OVH-P	35	und	R$ 646,67
008	Cesariana com OVH-M	25	und	R$ 766,67
009	Cesariana com OVH-G	15	und	R$ 890,00
010	Enucleação de Globo Ocular P	15	und	R$ 500,00
011	Enucleação de Globo Ocular M	15	und	R$ 600,00
012	Enucleação de Globo Ocular G	15	und	R$ 666,67
013	Esplenectomia P/M	5	und	R$ 800,00
014	Esplenectomia G	5	und	R$ 1.016,67
015	Evisceração P/M/G	15	und	R$ 533,33
016	Exéresedetumor P	35	und	R$ 583,33
017	Exéresedetumor M	35	und	R$ 666,67
018	Exéresedetumor G	35	und	R$ 733,33
019	Laparatomia exploratória P/M/G	15	und	R$ 533,33
020	MandibulectomiaRostral P/M	5	und	R$ 610,00
021	MandibulectomiaRostral G	5	und	R$ 743,33
022	Maxilectomiarostral P/M	5	und	R$ 693,33
023	Maxilectomiarostral G	5	und	R$ 743,33
024	Mastectomia unilateral total P	20	und	R$ 683,33
025	Mastectomia unilateral total M	15	und	R$ 833,33
026	Mastectomia unilateral total G	10	und	R$ 1.000,00
027	Nodulectomia (um nódulo)	20	und	R$ 483,33
028	Nodulectomia (mais de um nódulo)	15	und	R$ 650,00
029	Orquiectomia (Castração macho) P	150	und	R$ 360,00
030	Orquiectomia (Castração macho) M	130	und	R$ 447,50
031	Orquiectomia (Castração macho) G	120	und	R$ 496,67
032	Orquiectomia (Castração macho) Gato	150	und	R$ 293,33
033	Ovariohisterectomia OVH (Castração Fêmea) P	130	und	R$ 466,67
034	Ovariohisterectomia OVH (Castração Fêmea) M	100	und	R$ 583,33
035	Ovariohisterectomia OVH (Castração Fêmea) G	90	und	R$ 683,33
036	Ovariohisterectomia terapêutica P (Piometra)	50	und	R$ 700,00
037	Ovariohisterectomia terapêutica M (Piometra)	40	und	R$ 826,67
038	Ovariohisterectomia terapêutica G (Piometra)	30	und	R$ 920,00
039	Ovariohisterectomia terapêutica P (Piometra) - PLANTÃO	15	und	R$ 1.100,00
040	Ovariohisterectomia terapêutica M (Piometra) - PLANTÃO	10	und	R$ 1.300,00
041	Ovariohisterectomia terapêutica G (Piometra) - PLANTÃO	8	und	R$ 1.525,00
042	Cesariana com OVH - P - PLANTÃO	15	und	R$ 1.200,00
043	Cesariana com OVH - M - PLANTÃO	10	und	R$ 1.350,00
044	Cesariana com OVH - G - PLANTÃO	8	und	R$ 1.600,00
045	Enucleação de Globo Ocular P - PLANTÃO	6	und	R$ 875,00
046	Enucleação de Globo Ocular M - PLANTÃO	6	und	R$ 1.000,00
047	Enucleação de Globo Ocular G - PLANTÃO	6	und	R$ 1.200,00
048	Internação P (diária)	100	und	R$ 60,00
049	Internação M (diária)	100	und	R$ 76,67
050	Internação G (diária)	100	und	R$ 93,33
051	Sedação para procedimento (+ de 10kg)	30	und	R$ 130,00
052	Sedação para procedimento (até 10kg)	30	und	R$ 106,67

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C77085C5